notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

16 DE DEZEMBRO DE 2022
Sexta-feira - Edição Nº 2338
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

Na hora de comprar presentes, pense em você e na sua segurança.

A Prefeitura está intensificando o patrulhamento para as suas compras de Natal, com a união e maior presença da Guarda Civil Municipal – GCM e da Polícia Militar, além do apoio do Regimento de Cavalaria, do Departamento de Trânsito e de bases móveis.

- Evite fazer compras sozinho;
- Dê preferência por fazer compras durante o dia ou em horários de menor movimento. Evite multidões;
- Desconfie de esbarrões, empurrões e pessoas muito próximas;
- Não leve muito dinheiro. Prefira usar cartão de crédito ou débito;
- Distribua dinheiro e pertences em bolsos separados;
- Não abra a bolsa ou carteira em público. Leve dinheiro à parte para pequenas despesas;
- Durante o pagamento, não perca de vista seu cartão de crédito ou débito;
- Nunca deixe objetos pessoais fora do seu campo de visão;
- Evite carregar muitas compras para não chamar a atenção;
- Mantenha bolsas e sacolas junto ao corpo, à sua frente ou do lado de dentro da calçada;
- Se estiver com crianças, identifique-as com pulseiras e não desvie sua atenção delas;
- Em caso de perda ou roubo, avise imediatamente a GCM ou a PM.

Telefones Úteis:

153 - GCM
190 - Polícia Militar

POLÍCIA CIVIL SP

POLÍCIA MILITAR MÁ PAULO

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 102590/2022

LEI Nº 7.169, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

- -

Projeto de Lei nº 157/2022 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 551, de 13 de março de 1957, que denominou a Avenida Redenção, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 551, de 13 de março de 1957, que denominou a Avenida Redenção, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Passa a denominar-se Avenida Redenção a via conhecida como Avenida Elni, no Bairro Centro, com início na Rua Jurubatuba e término na Praça da Saudade, totalizando 522,00m (quinhentos e vinte e dois metros) de extensão, conforme identificada na planta A1-14291." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 82190/2021

LEI Nº 7.170, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

- -

Projeto de Lei nº 153/2022 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa para o Município receber área do Estado de São Paulo em que está instalado o Hospital Anchieta para a mantença de suas atividades médico-hospitalares, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a receber, nos termos do inciso VI do art. 22 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em doação do Estado de São Paulo, o imóvel objeto da Transcrição nº 64.109 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, descrito nesta Transcrição, bem como as benfeitorias nele realizadas, no qual está instalado o Hospital Anchieta, a fim de manter as suas atividades médico-hospitalares, na forma especificada em lei autorizativa do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 136671/2022

LEI Nº 7.171, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

- -

Projeto de Lei nº 154/2022 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.186, de 27 de setembro de 2011 e nº 6.324, de 19 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.186, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** .....

.....

Parágrafo único. .....

.....

VII - lotes encravados." (NR)

"**Art. 7º** Os prazos para que sejam realizadas as etapas para cumprimento da obrigação de parcelar, edificar e utilizar serão os seguintes: (NR)

I - 1 (um) ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no Município ou para que seja dado uso à edificação;

II - 1 (um) ano, a partir do protocolo, para aprovação do projeto, ressalvada a hipótese de ampliação do referido prazo para atendimento de demanda gerada exclusivamente pelo Município e não motivada por falha, insuficiência ou erro do projeto apresentado; e

III - 2 (dois) anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento, compreendendo-se nesse conceito a demolição, terraplanagem, drenagem do terreno, dentre outras definidas pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), necessárias para realização de tal fim.

§ 1º Imóveis de propriedade de associações e cooperativas habitacionais terão 2 (dois) anos, a partir da notificação, para o protocolo de projeto no Município.

.....

§ 3º Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, computa- se no prazo estabelecido a emissão de certidão de diretrizes e o atendimento de eventuais "Comunique- se" expedidos para adequação do projeto para o atendimento das normas técnicas e posturas legais.

§ 4º Comprovada a necessidade de anuência de outros órgãos municipais, estaduais ou federais para aprovação de projeto perante o Município, o prazo previsto no inciso II deste artigo poderá se estender por prazo maior, prorrogável a cada ano, desde que comprovadamente a falta de atendimento resulte de demanda gerada exclusivamente pelo respectivo órgão e não motivada por falha, insuficiência ou erro do proprietário ou titular de direito real do imóvel.

§ 5º A tramitação de processo administrativo relativo a projeto de imóvel notificado para parcelar, edificar ou utilizar, nos termos desta Lei, deverá ser prioritária.

§ 6º Na hipótese de paralisação da obra, após o cancelamento da notificação averbada na matrícula do imóvel, o proprietário será novamente notificado para cumprimento da obrigação no prazo de 1 (um) ano." (NR)

"**Art. 11.** O Município procederá à aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU - Progressivo no Tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

§ 1º Lei específica estabelecerá a forma de aplicação das alíquotas progressivas.

....." (NR)

Art. 2º A Lei Municipal nº 6.324, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A progressividade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU será representada pela duplicação das alíquotas do referido tributo, em no máximo 5 (cinco) operações sucessivas e cumulativas, observado o limite de alíquota de 15% (quinze por cento).

§ 1º A duplicação terá como ponto de partida os percentuais incidentes sobre o valor venal estipulados no art. 106 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969 e, a partir das operações seguintes, tomará como base a alíquota obtida para o exercício fiscal imediatamente anterior ao do lançamento.

§ 2º A alíquota máxima, resultante da aplicação das 5 (cinco) operações a que se refere o **caput** deste artigo, será mantida enquanto não cumprida a obrigação, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

§ 3º Caso atingido o limite de 15% (quinze por cento) estabelecido no **caput** deste artigo, antes de completados 5 (cinco) exercícios fiscais, a alíquota máxima será aplicada nos exercícios fiscais posteriores, enquanto não cumprida a obrigação, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

.....

§ 5º O Município, após expirados os prazos das etapas para cumprimento da obrigação, observado o disposto no art. 3º desta Lei, poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos e condições estipulados no art. 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001." (NR)

"**Art. 3º** A alíquota será duplicada a partir do primeiro exercício fiscal subsequente à constatação de descumprimento do prazo relativo às etapas a seguir:

I - 1 (um) ano para apresentação de projeto de parcelamento ou edificação ou de utilização, nos termos da notificação;

II - 1 (um) ano para aprovação de projeto, contado de seu protocolo, nas hipóteses em que a falta de aprovação decorra de ato ou omissão do proprietário ou titular de direito real do imóvel;

III - 2 (dois) anos a partir da aprovação do projeto, caso a obra não tenha se iniciado; e

IV - início das etapas regularmente aprovadas em projeto de empreendimento de grande porte.

§ 1º O cumprimento de cada etapa prevista nos incisos I a IV deste artigo, extemporaneamente, deverá ser comprovado pelo proprietário ou titular de direito real do imóvel, mediante requerimento, ou de ofício pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico, e implicará na suspensão da alíquota progressiva somente a partir do exercício subsequente ao cumprimento da respectiva etapa, na forma desta Lei.

§ 2º Para fim do disposto no § 1º deste artigo, o lançamento do imposto será desdobrado nos exercícios subsequentes em parte impugnada e incontroversa, sendo a parte incontroversa correspondente ao cálculo do tributo considerando a alíquota originalmente prevista pela Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e a parte impugnada correspondente à diferença entre a aplicação da duplicação da alíquota progressiva e àquela prevista na Lei Municipal nº 1.802, de 1969, sucessivamente.

§ 3º A parte impugnada do lançamento, referida no § 2º deste artigo, ficará com a exigibilidade suspensa durante o transcurso da análise do preenchimento dos pressupostos legais para seu lançamento e cobrança e, na hipótese de confirmação de sua legalidade, será cobrada com todos os acréscimos legais e demais encargos da dívida suspensos durante a análise, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.802, de 1969.

§ 4º O lançamento correspondente à parte impugnada será extinto pelo cancelamento após a comprovação de cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel contida na notificação.

§ 5º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se cumprida a obrigação de edificar, prevista na notificação, com o início da execução da obra, compreendendo, inclusive, a realização de etapas que antecedem à edificação, como aterro, demolição, terraplanagem, dentre outras definidas pela Secretaria Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), necessárias para realização de tal fim.

§ 6º Na hipótese de paralisação da obra, após o cancelamento da notificação averbada na matrícula do imóvel, o proprietário será novamente notificado para cumprimento da obrigação no prazo de 1 (um) ano.

§ 7º No caso de descumprimento do prazo estabelecido no § 6º deste artigo, será aplicada a alíquota progressiva a partir do exercício subsequente ao do descumprimento até o reinício da obra." (NR)

"**Art. 4º** O descumprimento dos prazos de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 6.186, de 27 de dezembro de 2011, implica na imediata suspensão de qualquer isenção de IPTU concedida pela legislação municipal a qualquer título." (NR)

"**Art. 4º-A** Fica vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata a Lei Municipal nº 6.186, de 2011.

Parágrafo único. Os descontos de ordem financeira ou decorrentes de adesão a programas de parcelamento incentivados não caracterizam as vedações referidas no § 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.186, de 2011." (NR)

"**Art. 5º** O descumprimento dos prazos de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 6.186, de 2011, no caso de edificação que se caracterize como condenada ou em ruína, prevista no inciso II do art. 103 da Lei Municipal nº 1.802, de 1969, implicará na progressividade, tanto do imposto territorial urbano, quanto do imposto predial, observado o disposto no art. 3º desta Lei." (NR)

"**Art. 6º** Compete à Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE) informar aos demais órgãos da Administração Pública Municipal o cumprimento do disposto nesta Lei e na Lei Municipal nº 6.186, de 2011." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos casos em trâmite.

São Bernardo do Campo,
15 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 118615/2022

LEI Nº 7.172, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

- -

Projeto de Lei nº 158/2022 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 7.150, de 26 de outubro de

2022, que dispõe sobre a extensão da denominação oficial do prolongamento da Rua Hermínio Vial, no Bairro Santa Terezinha, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 7.150, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a extensão da denominação oficial do prolongamento da Rua Hermínio Vial, no Bairro Santa Terezinha, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** A denominação da Rua Hermínio Vial, antiga Rua W2 do empreendimento Vila Íris-7, no Bairro Santa Terezinha, oficializada pelo Decreto Municipal nº 5.158, de 14 de outubro de 1976, fica estendida ao seu prolongamento natural, antiga Rua W3 do empreendimento Vila Íris-7, anteriormente denominado como Rua Amadeu Tosi pelo Decreto Municipal nº 6.081, de 4 de janeiro de 1979, conforme identificado na planta A2- 2460.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 123025/2022
LEI Nº 7.173, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
- -
Projeto de Lei nº 155/2022 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa ao Executivo para alienação de imóveis públicos, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, de acordo com a modalidade de licitação legalmente permitida, próprio municipal codificado como C-004-122, partes do imóvel da Matrícula nº 15.055 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, desafetadas da categoria de bem de uso especial, passando-as para a de bens dominiais, conforme disposto no Decreto Municipal nº 22.097 de 22 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Os imóveis referidos no **caput** deste artigo constituem-se em duas partes do próprio municipal codificado como C-004-122, assim especificadas:

ÁREA "A1"

uma área com 8.926,86m^2 (oito mil novecentos e vinte e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados) e 963,49m^2 (novecentos e sessenta e três metros e quarenta e nove decímetros quadrados) de área construída, parte de área municipal codificada como C-004-122, configurada na Planta A2-2435-B, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no ponto "8", situado no alinhamento predial direito da Avenida Wallace Simonsen, ponto de início de concordância deste alinhamento com o alinhamento predial esquerdo da Rua Dom Paulo Mariano; deste ponto segue em curva, pelo arco de concordância, com desenvolvimento de 4,43m até o ponto "9", confrontando, à direita, com a confluência entre a Avenida Wallace Simonsen e a Rua Dom Paulo Mariano; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com segmento de 85,65m até o ponto "10", confrontando, à direita, com a Rua Dom Paulo Mariano; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 10,84m até o ponto "11", confrontando, à direita, com a confluência entre a Rua Dom Paulo Mariano e a Avenida Imperador Pedro II; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com segmento de 86,67m até o ponto "12", confrontando, à direita, com a Avenida Imperador Pedro II; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com segmento de 95,79m até o ponto "7", confrontando, à direita, com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com segmento de 90,56m até o ponto "8", confrontando, à direita, com a Avenida Wallace Simonsen, encerrando a presente descrição; e

ÁREA "A2"

uma área com 9.999,25m^2 (nove mil novecentos e noventa e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados) e 7.589,87m^2 (sete mil quinhentos e oitenta e nove metros e oitenta e sete decímetros quadrados) de área construída, parte de área municipal codificada como C-004- 122, configurada na Planta A2-2435-B, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no ponto "5", situado no alinhamento predial direito da Rua Dom Miguel, ponto de início de concordância deste alinhamento com o alinhamento predial direito da Avenida Wallace Simonsen; deste ponto segue em curva, pelo arco de concordância, com desenvolvimento de 2,73m até o ponto "6", confrontando, à direita, com a confluência entre a Rua Dom Miguel e a Avenida Wallace Simonsen; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com segmento de 102,38m até o ponto "7", confrontando, à direita, com a Avenida Wallace Simonsen; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com segmento de 95,79m até o ponto "12", confrontando, à direita, com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com segmento de 98,23m até o ponto "13", confrontando, à direita, com a Avenida Imperador Pedro II; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 11,18m até o ponto "14", confrontando, à direita, com a confluência entre a Avenida Imperador Pedro II e a Rua Dom Miguel; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com segmento de 87,05m até o ponto "5", confrontando, à direita, com a Rua Dom Miguel, encerrando a presente descrição.

Art. 2º As áreas referidas no parágrafo único do art. 1° desta Lei serão alienadas no âmbito de regular processo de Concorrência, a ser realizada de acordo com os preceitos legais que regem a matéria.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de alienação correrão por conta do adquirente.

Art. 4º O valor mínimo da alienação para os imóveis descritos no parágrafo único do art. 1º desta Lei, não poderá ser inferior ao valor do laudo de avaliação a ser elaborado por engenheiro técnico especializado ou do valor venal atribuído, o que for maior.

Art. 5º O pagamento correspondente à aquisição dos imóveis descritos no parágrafo único do art. 1º desta Lei, poderá ser efetuado à vista ou em até 20 (vinte) parcelas mensais, em moeda nacional corrente, nas seguintes condições:

I - à vista ou em até 6 (seis) parcelas mensais, em moeda nacional corrente; ou

II - na hipótese de parcelamento superior a 6 (seis) até 20 (vinte) parcelas mensais, em moeda nacional corrente, com acréscimo de juros de 1% ao mês a partir da 7ª (sétima) parcela, inclusive.

§ 1º Nos termos da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e da Lei Municipal nº 6.008, de 21 de dezembro de 2009, o pagamento parcelado de que trata o **caput**, será corrigido da seguinte forma:

I - ultrapassados os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, as parcelas serão reajustadas, obedecido o seguinte critério:

a) fica eleito o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-15, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:

1. na eleição do índice (observada a variação de 12 meses): um mês de retroação da data base (mês da proposta); e um mês de retroação da incidência; e

2. a incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data da apresentação da proposta e assim sucessivamente.

§ 2º Na hipótese de existirem despesas acessórias decorrentes dos procedimentos adotados para alienação do imóvel, estas correrão por conta do adquirente.

§ 3º As despesas decorrentes ao valor do laudo de avaliação a ser elaborado por engenheiro técnico especializado serão suportadas pelo adquirente do imóvel.

Art. 6º O Município transferirá, na hipótese de pagamento à vista, os imóveis descritos no parágrafo único do art. 1º desta Lei, livres de pessoas e coisas, dentro do prazo estabelecido em edital, e aptos à lavratura das escrituras correspondentes e respectivos registros imobiliários, depois de integralizado o pagamento perante aos cofres públicos municipais.

§ 1º Na hipótese de pagamento parcelado, os imóveis serão transferidos mediante escritura pública com pacto adjeto de hipoteca, da qual constarão, dentre outras, cláusulas relativas ao disposto nos arts. 1.475 e 1.484, ambos do Código Civil Brasileiro.

§ 2º Na hipótese de pagamento parcelado, o Habite-se para os imóveis será concedido somente depois de integralizado o pagamento de todas as parcelas perante aos cofres públicos municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 123030/2022
LEI Nº 7.174, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
- -
Projeto de Lei nº 156/2022 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa ao Executivo para alienação de imóvel público, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, de acordo com a modalidade de licitação legalmente permitida, próprio municipal codificado como C-013-017, inscrição imobiliária 013.034.172.000, situado na Avenida Caminho da Mar, n° 2795, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, no qual atualmente se encontra instalada a Secretaria de Serviços Urbanos.

Parágrafo único. O imóvel referido no **caput** deste artigo constitui-se em partes do próprio municipal codificado como C-013-017, cuja transcrição, retificação e remembramento de matrículas e consulta aos confrontantes foi providenciada pela Administração, constituindo-se de 24.852,22m^2 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados) de área de terreno e 13.319,13m^2 (treze mil, trezentos e dezenove metros e treze decímetros quadrados) de área construída, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 169.927 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo.

Art. 2º A área referida no parágrafo único do art. 1º desta Lei será alienada no âmbito de regular processo de Concorrência, a ser realizada de acordo com os preceitos legais que regem a matéria.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de alienação correrão por conta do adquirente.

Art. 4º O valor mínimo da alienação para o imóvel descrito no parágrafo único do art. 1° desta Lei, não poderá ser inferior ao valor do laudo de avaliação a ser elaborado por engenheiro técnico especializado ou do valor venal atribuído, o que for maior.

Art. 5º O pagamento correspondente à aquisição do imóvel descrito no parágrafo único do art. 1º desta Lei, poderá ser efetuado à vista ou em até 20 (vinte) parcelas mensais, em moeda nacional corrente, nas seguintes condições:

I - à vista ou em até 6 (seis) parcelas mensais, em moeda nacional corrente; ou

II - na hipótese de parcelamento superior a 6 (seis) até 20 (vinte) parcelas mensais, em moeda nacional corrente, com acréscimo de juros de 1% ao mês a partir da 7ª (sétima) parcela, inclusive.

§ 1º Nos termos da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e da Lei Municipal nº 6.008, de 21 de dezembro de 2009, o pagamento parcelado de que trata o **caput** deste artigo, será corrigido da seguinte forma:

I - ultrapassados os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, as parcelas serão reajustadas, obedecido o seguinte critério:

a) fica eleito o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-15, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:

1. na eleição do índice (observada a variação de 12 meses): um mês de retroação da data base (mês da proposta); e um mês de retroação da incidência; e

2. a incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data da apresentação da proposta e assim sucessivamente.

§ 2º Vencido o prazo para o pagamento das parcelas, incidirão juros, multas e atualização monetária idênticos aos aplicáveis aos tributos municipais.

§ 3º Na hipótese de existirem despesas acessórias decorrentes dos procedimentos adotados para alienação do imóvel, estas correrão por conta do adquirente.

§ 4º As despesas decorrentes ao valor do laudo de avaliação a ser elaborado por engenheiro técnico especializado serão suportadas pelo adquirente do imóvel.

Art. 6º O Município transferirá, na hipótese de pagamento à vista, o imóvel descrito no parágrafo único do art. 1º desta Lei, livre de pessoas e coisas, dentro do prazo estabelecido em edital, e apto à lavratura da escritura correspondente e respectivos registros imobiliários, depois de integralizado o pagamento perante aos cofres públicos municipais.

§ 1º Na hipótese de pagamento parcelado, o imóvel será transferido mediante escritura pública com pacto adjeto de hipoteca, da qual constarão, dentre outras, cláusulas relativas ao disposto nos arts. 1.475 e 1.484, ambos do Código Civil Brasileiro.

§ 2º Na hipótese de pagamento parcelado, o Habite-se para o imóvel será concedido somente depois de integralizado o pagamento de todas as parcelas perante aos cofres públicos municipais.

Art. 7º O imóvel descrito no parágrafo único do art. 1º desta Lei poderá ser desafetado da categoria de uso especial para a de dominial, por meio de decreto do Executivo.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de dezembro de 2022
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 3886/87
LEI Nº 7.175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
- -
Projeto de Lei nº 160/2022 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 7.059, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre prorrogação do tempo máximo de fabricação dos veículos destinados ao transporte de escolares disciplinados pela Lei Municipal nº 4.957, de 5 de abril de 2001, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do art. 1º da Lei Municipal nº 7.059, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre prorrogação do tempo máximo de fabricação dos veículos destinados ao transporte de escolares disciplinados pela Lei Municipal nº 4.957, de 5 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Por excepcionalidade, os veículos referidos nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 12 da Lei Municipal nº 4.957, de 5 de abril de 2001, que teriam o prazo do tempo máximo de fabricação expirado nos anos de 2020, 2021 e 2022 terão seus vencimentos prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2023.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 98542/2022
DECRETO Nº 22.168, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
- -

Dispõe sobre cancelamento de Faixa Non Aedificandi, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a instrução do Processo nº 98542/2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica cancelada a **Faixa Non Aedificandi** da quadra "G" do loteamento Jardim Vera Cruz, caracterizada na planta L2-459-A, liberando todos os imóveis afetados por tal faixa de seus efeitos jurídicos e legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
12 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 107301/2022
DECRETO Nº 22.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
- -

Dispõe sobre denominação social da Rua Djalma Maciel de Souza, no Bairro dos Casa, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 5.211, de 24 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação do endereço social, destinado à localização de edificações em ocupações irregulares, alterada pela Lei Municipal nº 5.564, de 10 de agosto de 2006, e regulamentada pelo Decreto nº 14.751, de 6 de maio de 2004, e considerando a instrução do Processo nº 107301/2022 deste Município, **DECRETA**:

Art. 1º Passa a ter denominação social a Rua Djalma Maciel de Souza, a conhecida Rua Alcântara Machado - prolongamento, identificada na planta A3-2502, localizada no Bairro dos Casa.

Art. 2º A via mencionada no art. 1º deste Decreto, tem seu início na Rua Alcântara Machado e término a, aproximadamente, 42,00m (quarenta e dois metros) de extensão de seu início, sem saída.

Art. 3º Integra este Decreto, como Anexo Único, a biografia do homenageado.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
14 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
BIOGRAFIA: DJALMA MACIEL DE SOUZA

Djalma Maciel de Souza nasceu no dia 13 de setembro de 1959, em Fátima do Sul, no Mato Grosso do Sul. Foi um dos onze filhos dos migrantes baianos José Libério de Souza e Maria Maciel de Souza.

Casou-se com Elizete Alves de Souza e tiveram os filhos: Kleber e Kleiton. Em sua cidade natal atuou como agricultor e funcionário público.

Em busca de uma vida melhor para sua família, mudou-se para São Bernardo do Campo em 1995 onde já residiam alguns de seus irmãos. Atuou como eletricista, empreiteiro e operador de produção.

Foi voluntário em ONGs da região do Grande Alvarenga como "Casa de Marcos" e "Criança Vida Nova" atuando na manutenção e em eventos além de frequentador das igrejas católicas da região.

Simpático e otimista, sempre comunicativo e bem-humorado, era querido por todos.

Faleceu em 4 de junho de 2020, aos 60 anos, vítima de câncer na vesícula, no Hospital Assunção em São Bernardo do Campo, onde anos atrás trabalhou no setor de manutenção.

Processo nº 12073/1980
DECRETO Nº 22.171, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
- -

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2023, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que para uma programação mais racional de serviços, há que se estabelecer um calendário visando melhor alcançar os objetivos da Administração Pública, indústria, comércio e público em geral;

Considerando o que dispõem as Leis Federais nºs 662, de 6 de abril de 1949, 6.802, de 30 de junho de 1980 e 9.093, de 12 de setembro de 1995; a Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997 e as Leis Municipais nºs 1.493, de 9 de março de 1967 e 5.947, de 17 de abril de 2009;

Considerando que é tradição, neste Município, compartilhar das festividades populares do carnaval, bem como marcar o devido respeito às demais datas do calendário cívico e religioso;

DECRETA:

Art. 1º O trabalho nas unidades administrativas municipais, no exercício de 2023, obedecerá às normas e ao calendário estabelecido neste Decreto.

Art. 2º É declarado facultativo o trabalho nas repartições municipais nos dias: 21 de fevereiro, 22 de fevereiro (até as 13:00 horas), 28 de outubro, 24 de dezembro e 31 de dezembro, que são, respectivamente, Carnaval, Cinzas, Comemoração do Dia do Funcionário Público, Véspera de Natal e Véspera da Confraternização Universal.

Art. 3º Além dos sábados e domingos, as unidades municipais não funcionarão nos dias:

01.01	domingo (feriado nacional)	Confraternização Universal
20.02	segunda-feira	A compensar
21.02	terça-feira (ponto facultativo)	Carnaval
22.02	quarta-feira (ponto facultativo até às 13:00h)	Cinzas
07.04	sexta-feira (feriado municipal)	Paixão
21.04	sexta-feira (feriado nacional)	Tiradentes
01.05	Segunda-feira (feriado nacional)	Dia do Trabalho
08.06	quinta-feira (feriado municipal)	Corpus Christi
09.06	sexta-feira	A compensar
09.07	domingo (feriado estadual)	Data Magna do Estado de São Paulo
20.08	domingo (feriado municipal)	Aniversário da Cidade
07.09	quinta-feira (feriado nacional)	Independência do Brasil
08.09	sexta-feira	A compensar
12.10	quinta-feira (feriado nacional)	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil
13.10	sexta-feira	A compensar
28.10	sábado (ponto facultativo)	Comemoração ao Dia do Funcionário Público
02.11	quinta-feira (feriado nacional)	Finados
03.11	sexta-feira	A compensar
15.11	quarta-feira (feriado nacional)	Proclamação da República
20.11	segunda-feira (feriado municipal)	Dia da Consciência Negra
24.12	domingo (ponto facultativo)	Véspera de Natal
25.12	segunda-feira (feriado nacional)	Natal
31.12	domingo (ponto facultativo)	Véspera da Confraternização Universal

Art. 4º Para a compensação das horas relativas aos dias 20 de fevereiro, 9 de junho, 8 de setembro, 13 de outubro, 3 de novembro e, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 22.145, de 10 de novembro de 2022, os dias relativos aos Jogos da Copa, que somam 55 (cinquenta e cinco) horas, o regime normal de trabalho fica acrescido de 20 (vinte) minutos, nos dias úteis, durante o período de 1º de fevereiro a 1º de outubro de 2023.

Parágrafo único. O regime normal de trabalho mencionado no **caput** deste artigo corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Excetuam-se das disposições deste Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho, as unidades que, pela natureza de seus serviços, e a critério de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
14 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO. 45.901/2022
DECRETO Nº 22.173, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
- -

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 13.500, de 2 outubro de 2001, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001 - Código de Posturas Municipais, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto Municipal nº 13.500, de 2 de outubro de 2001, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 49.** Compete ao Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, da Secretaria de Transportes e Vias Públicas, por meio do Serviço de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Especiais – ST-122-1, vistoriar, decidir, fiscalizar e autuar no que tange às disposições inseridas na Seção II, Capítulo II, Título IV, da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001." (NR)

"Art. 50. O veículo que esteja em estado de abandono, ou seja, estacionado na via ou em estacionamento público, sem capacidade de locomoção por meios próprios e que, devido a seu estado de conservação e processo de deterioração, ofereça risco à saúde pública, à segurança pública ou ao meio ambiente, independentemente de encontrar-se estacionado em local permitido, poderá ser removido imediatamente para o pátio Municipal.

§ 1º Nos casos não devidamente caracterizados no **caput** deste artigo, o agente efetuará notificação que será afixada no veículo, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias para que o proprietário retire o veículo do local.

§ 2º Para fins legais, mensalmente, será encaminhada para Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a relação de veículos removidos.

§ 3º Exceto quanto ao veículo que esteja em estado de abandono, quanto ao qual se aplicam as medidas do **caput** e de seus §§ 1º e 2º deste artigo, às demais hipóteses previstas no art. 68 da Lei Municipal nº 4.974, de 2001, o Departamento de Engenharia de Tráfego – ST- 1, antecedendo a aplicação da multa, apreensão e remoção do veículo previstas no art. 69 desta mesma Lei Municipal, notificará o infrator para sanar, imediatamente, a irregularidade." (NR)

"**Art. 51.** Independente da remoção do veículo, será lavrado o auto de infração.

Parágrafo único. A liberação do veículo fica condicionada ao pagamento do preço público pela operação de remoção e estadia." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 8108/2022
DECRETO Nº 22.174, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021, **DECRETA**:

Art.1º. É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 17.902.389,01 (dezessete milhões, novecentos e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e um centavo), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
02.020.3.3.90.39.00.04.122.0002.2001.01	0025-4	Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	5.908,48
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0010.2036.05	0343-0	Manutenção e Revitalização/EFEB	846.265,08
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0010.2037.05	0347-2	Manutenção e Revitalização/EFEB	641.011,25
08.083.3.3.90.40.00.12.361.0010.2042.01	0610-3	Tecnologia da Informação e Comunicação -TICS/EFEB	747.405,27
08.083.3.3.90.40.00.12.365.0010.2273.01	0611-1	Tecnologia da Informação e Comunicação -TICS/EFEB	541.224,51
08.083.4.4.90.52.00.12.361.0010.1038.01	0621-8	Tecnologia da Informação e Comunicação - TICS/EFEB	3.059.375,22
18.180.3.3.90.93.00.28.846.0000.0010.01	1352-2	Indenizações de Caráter Continuado	4.470,00
22.220.3.3.90.93.00.12.361.0000.0012.05	1616-4	Indenizações e Restituições	60.000,00
22.220.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1638-4	Indenizações e Restituições	11.996.729,20

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
05.054.3.3.90.40.00.04.121.0005.2011.01	0145-4	Consolidar o Sistema de Planejamento Municipal Digital	5.908,48
08.080.3.3.90.14.00.12.361.0010.2035.01	0333-3	Apoio Administrativo a Secretaria/ EFEB	11.806,63
08.080.3.3.90.14.00.12.365.0010.2035.01	0334-1	Apoio Administrativo a Secretaria/ EFEB	8.040,71
08.080.3.3.90.30.00.12.361.0010.2035.01	0335-9	Apoio Administrativo a Secretaria/ EFEB	34.919,09
08.080.3.3.90.30.00.12.365.0010.2035.01	0337-5	Apoio Administrativo a Secretaria/ EFEB	28.000,00
08.080.3.3.90.33.00.12.361.0010.2035.01	0338-3	Apoio Administrativo a Secretaria/ EFEB	32.811,10
08.080.3.3.90.33.00.12.365.0010.2035.01	0339-1	Apoio Administrativo a Secretaria/ EFEB	14.794,24
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0010.2035.01	0341-4	Apoio Administrativo a Secretaria/ EFEB	22.530,16
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0010.2036.01	0342-2	Manutenção e Revitalização/EFEB	0,10
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0010.2035.01	0345-6	Apoio Administrativo a Secretaria/ EFEB	29.621,84
08.080.4.4.90.51.00.12.122.0010.1118.01	0354-5	Construções, Reformas e Ampliações/EFEB	358.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0010.1033.01	0355-3	Construções, Reformas e Ampliações/EFEB	495.523,89
08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2032.05	0442-8	Ampliação de Repertório/Campos de Experiência Biopsicossocial dos Estudantes	10.000,00
08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2034.01	0444-4	Formação Continuada e em Serviço	18.238,34
08.081.3.3.90.30.00.12.365.0009.2265.01	0447-8	Ampliação de Repertório/Campos de Experiência Biopsicossocial dos Estudantes	11.590,29
08.081.3.3.90.30.00.12.365.0009.2265.05	0448-6	Ampliação de Repertório/Campos de Experiência Biopsicossocial dos Estudantes	10.000,00
08.081.3.3.90.30.00.12.365.0009.2266.01	0449-4	Formação Continuada e em Serviço	29.069,15
08.081.3.3.90.32.00.12.361.0009.2033.01	0450-9	Avaliação, Qualificação e Monitoramento da Aprendizagem	6.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.361.0009.2034.01	0454-1	Formação Continuada e em Serviço	10.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.367.0009.2267.01	0462-2	Formação Continuada e em Serviço	11.091,34
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0009.2034.01	0468-0	Formação Continuada e em Serviço	44.843,16
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0009.2266.01	0476-1	Formação Continuada e em Serviço	31.151,84
08.081.4.4.90.52.00.12.361.0009.1031.01	0517-3	Avaliação, Qualificação e Monitoramento da Aprendizagem	5.000,00
08.081.4.4.90.52.00.12.361.0009.1119.01	0519-9	Ampliação de Repertório/Campos de Experiência Biopsicossocial dos Estudantes	6.163,07
08.082.3.3.90.18.00.12.367.0010.2270.01	0535-1	Manutenção, Revitalização e Contratos/ EFEB	130.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.01	0537-7	Garantir a Segurança Alimentar	2.944.329,20
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0010.2040.01	0539-3	Manutenção, Revitalização e Contratos/ EFEB	178.855,19
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0010.2040.05	0540-8	Manutenção, Revitalização e Contratos/ EFEB	100.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0010.2269.01	0541-6	Manutenção, Revitalização e Contratos/ EFEB	126.712,31
08.082.3.3.90.32.00.12.361.0010.2040.05	0544-0	Manutenção, Revitalização e Contratos/ EFEB	22.000,00
08.082.3.3.90.32.00.12.361.0010.2271.05	0546-6	Material Escolar e Uniformes	30.000,00
08.082.3.3.90.32.00.12.365.0010.2269.05	0547-4	Manutenção, Revitalização e Contratos/ EFEB	10.000,00
08.082.3.3.90.32.00.12.365.0010.2272.05	0549-0	Material Escolar e Uniformes	20.000,00
08.082.3.3.90.33.00.12.361.0010.2040.01	0550-5	Manutenção, Revitalização e Contratos/ EFEB	57.246,00
08.082.3.3.90.33.00.12.365.0010.2269.01	0551-3	Manutenção, Revitalização e Contratos/ EFEB	41.454,70
08.082.3.3.90.39.00.12.122.0010.2039.01	0555-5	Manutenção, Revitalização e Contratos/ EFEB	122.921,22
08.082.3.3.90.39.00.12.306.0010.2038.05	0557-1	Garantir a Segurança Alimentar	876.821,42
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2043.05	0560-2	Transporte Escolar	35.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2274.05	0563-6	Transporte Escolar	25.000,00
08.082.3.3.90.40.00.12.361.0010.2042.01	0564-4	Tecnologia da Informação e Comunicação -TICS/EFEB	1.665,96
08.082.3.3.90.40.00.12.365.0010.2273.01	0565-2	Tecnologia da Informação e Comunicação -TICS/EFEB	1.206,38
08.082.4.4.90.52.00.12.361.0010.1037.05	0578-3	Manutenção, Revitalização e Contratos/ EFEB	30.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.365.0010.1127.05	0586-4	Manutenção, Revitalização e Contratos/ EFEB	20.000,00
08.083.3.3.90.30.00.12.361.0010.2042.01	0602-2	Tecnologia da Informação e Comunicação -TICS/EFEB	748,29
08.083.3.3.90.30.00.12.365.0010.2273.01	0603-0	Tecnologia da Informação e Comunicação -TICS/EFEB	15.000,00
08.083.3.3.90.34.00.12.365.0010.2275.01	0604-8	Formalização de Ajustes para a Manutenção do Ensino	10.000,00
08.083.3.3.90.39.00.12.361.0010.2042.05	0607-2	Tecnologia da Informação e Comunicação -TICS/EFEB	15.000,00

08.083.3.3.90.39.00.12.365.0010.2273.01	0608-0	Tecnologia da Informação e Comunicação -TICS/EFEB	3.000,00
08.083.3.3.90.39.00.12.365.0010.2273.05	0609-8	Tecnologia da Informação e Comunicação -TICS/EFEB	10.000,00
08.083.4.4.90.52.00.12.361.0010.1038.05	0622-6	Tecnologia da Informação e Comunicação - TICS/EFEB	15.000,00
08.083.4.4.90.52.00.12.365.0010.1122.05	0624-2	Tecnologia da Informação e Comunicação -TICS/EFEB	10.000,00
18.180.3.3.90.39.00.03.092.0028.2118.01	1348-3	Suporte Adm. para a Modernização e Atuação da Procuradoria Geral	4.470,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0017.01	1557-4	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - CORREDOR LESTE-OESTE	417.700,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0024.01	1562-1	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - PAC 2	703.800,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0032.01	1567-1	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - PRO-MORADIA - Pq Imigrantes	871.600,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0039.01	1570-2	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - Programa Avançar Cidades Mobilidade	1.254.500,00
22.220.3.2.90.22.00.28.843.0000.0039.01	1591-4	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - Programa Avançar Cidades Mobilidade	634.800,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0018.01	1649-9	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - CPAC II	921.200,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0024.01	1653-8	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - PAC 2	763.900,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0026.01	1654-6	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - PMAT III	3.881.900,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0038.01	1657-0	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - PROGRAMA BB - Financiamento do Setor	2.053.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6599 – QUOTA MUNICIPAL SALARIO EDUCACAO - FNDE, chave QMSE, código de aplicação 05.200.00009, conta corrente 024600X, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 308.454,91 (trezentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

15 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 65297/2022
PORTARIA Nº 10.101, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
- -

Dispõe sobre a designação de representantes e fiscais do Município de São Bernardo do Campo para o gerenciamento e execução do Convênio nº 63054.002355/2022-41, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Marinha do Brasil e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 65297/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Carlos César Ferreira da Silva, Matrícula 17.081-6, como representante para o gerenciamento e execução do Convênio nº 63054.002355/2022-41, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Marinha do Brasil.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para efetuar a fiscalização do Convênio nº 63054.002355/2022-41, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Marinha do Brasil:

Seq.	Matrícula	Nome
1	17041-8	Alencar Bento
2	17064-6	Antônio Gonçalves Pereira Filho
3	17091-3	Célia Ferreira Izidoro
4	17098-9	Cleber Rezende de Jesus
5	17145-6	Fabiano Tomazelli da Nobrega
6	17171-5	Hércules Ricardo Barbosa
7	17203-8	José dos Santos de Souza Júnior
8	17362-8	Alexandre Bispo Martins
9	17380-6	Edmilson Aparecido Fernandes
10	17394-5	Israel Chaves de Almeida
11	17413-7	Manoel Messias Pereira
12	17420-0	Marcos Paulo Ferreira Andrade
13	17423-4	Michael Rodrigo Fernandes
14	17432-3	Renato Ferreira de Paula
15	17516-7	Aldai Ferreira Barreto
16	17538-7	Eduardo Molinari Teixeira
17	18004-7	Carlos José de Souza Anastácio
18	18060-7	Adilson Dias de Medeiros
19	18548-7	Alex Quessada Tavares
20	18564-9	Claudinei Alves de Figueiredo
21	18606-9	José Augusto Xavier
22	45899-5	Marcio Batista de Souza
23	45909-8	Renato da Silva Beserra
24	45920-0	Ademilton Donizete Pereira
25	60416-0	Ivo de Almeida Maciel
26	61227-6	Lucas Cilento
27	61795-9	Michelli Marion
28	63803-2	Cássio Carvalho Cruz
29	63815-5	Denis Gomes Ferreira
30	63860-0	Lázaro Passos Lima
31	63876-5	Marcelo Alves dos Santos
32	63877-3	Marcelo José Neves
33	63936-3	Wesley de Souza Carneiro
34	64076-0	Eleuza Camara da Silva
35	64078-6	Elisabeth da Costa Pereira
36	64094-8	Jaqueline Tenorio da Silva
37	64128-7	Nadia Isidoro de Campos
38	64140-7	Renata Folino Felix Correia
39	64153-8	Thalita Ishiki Azevedo de Jesus
40	64161-9	Viviane Alves Nogueira
41	64162-7	Viviane dos Santos Silva
42	64165-1	Agildo Ferreira de Oliveira
43	64170-8	Andre Guilherme Marcão Moya Silveira
44	64189-7	Edney Bento
45	64195-2	Emerson Eduardo Alves
46	64224-1	Joao Carvalho Neto
47	64228-3	José Ivan da Silva
48	64233-0	Leonardo Felipe de Morais
49	64245-3	Marcos Henrique Luiz
50	64291-6	Ines Maria de Oliveira Anastacio
51	64303-5	Adailton Veríssimo dos Santos
52	64305-1	Allison Padilha
53	64307-7	Ariel Lima Costa
54	64310-8	Davi Favaro Nishimura

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.142, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022 – (P. nº 16915/2022) - Dispõe sobre permissão de uso de área pública em próprio municipal, decorrente de edital de manifestação de interesse que tem por objetivo a instalação de equipamentos de banho em animais domésticos, a ALBAPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.172, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 – (P. nº 147769/2022) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABs, voltadas às readequações das Estradas dos Alvarengas, do Poney Club e do prolongamento da Rua Santa Martins, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do

crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Mnicipal.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

COMUNICAMOS que, em decorrência de licitação realizada pela Administração, a partir de 15 de dezembro de 2022, a operadora PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA passou a prestar os serviços odontológicos, nos termos do Contrato n 225/2022.

COMUNICAMOS ainda que a migração para a nova operadora se deu de forma automática, visando não causar quaisquer prejuízos aos usuários.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 887 07 00.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CASSIA APARECIDA BUENO, matrícula 17089-0, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 3 de janeiro de 2022, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor JOSE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 17205-4, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 5 de janeiro de 2023, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LUCIA ONEZIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 26651-0, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 3 de janeiro de 2023, às 13 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor CLAUDIO TOLEDO, matrícula 26869-3, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 6 de janeiro de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora FABIANA CARANICOLOV MACHADO, matrícula 27132-7, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 2 de janeiro de 2022, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor CLEBER TEIXEIRA BENEDETTI, matrícula 30315-0, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 4 de janeiro de 2023, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora NADIR TAVARES DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 38812-0, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 3 de janeiro de 2023, às 8 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MAILDES CALDEIRA COSTA JANUARIO, matrícula 61542-8, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 5 de janeiro de 2023, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 20226 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor ANDRES GEA MARTINEZ, matrícula 62484-9, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 6 de janeiro de 2023, às 13 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor GABRIEL DANTAS BATISTA, matrícula 64214-4, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 5 de janeiro de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 66284/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, LETICIA ADRIANY PINA MAESTRELO – 38510-6, portador(a) do RG. 53947685-7, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1A”, a partir de 08 DE DEZEMBRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66285/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, SIDNEI BATISTA FLAUSINO – 62534-0, portador(a) do RG. 29060429-1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL TERCEIRA CLASSE – SSU-1, referência “10A”, a partir de 12 DE DEZEMBRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66286/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, VERONICA BARBOSA DE ARAUJO – 43158-1, portador(a) do RG. 32830833-X, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4B”, a partir de 06 DE DEZEMBRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66287/22 – SA-4

Considerando o que consta do Processo Administrativo SB.076824/2022-53, em especial o Parecer nº 30/2022 da CCIA- Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, resolve:

Aplicar ao(a) funcionário(a) MARIA FIRMA PEREIRA, matrícula 25.862-4, Professor I de Educação Básica - Infantil, SE-111, referência “E4B”, a penalidade de SUSPENSÃO, por 15 dias, a partir de 09/12/2022, prevista no Artigo 237, Inciso II da Lei Municipal nº 1729/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos), por Infração aos incisos II e III do Art. 229, c.c. os Artigos 232 e 233, com os efeitos descritos no Art. 240, todos da referida norma estatutária.

PORTARIA Nº 66288/22 – SA-4

Considerando a sentença judicial que concedeu a segurança reconhecendo o direito da impetrante, constante do Processo Digital nº 1021193-45.2022.8.260564, e manifestação no Processo SB.096166/2022-12, resolve:

Conceder à funcionária TAIS REGINA DE SÁ MARTINES, matrícula n° 43.967-8, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA, referência “E2 A”, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 21 de Dezembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 66289/22 - SA.4

Considerando o MO.46703/2022 - SE-321, resolve:

1- CESSAR, a partir de 01 de dezembro de 2022, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) ANA DE JESUS E SILVA CARDOSO – 40.883-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", para responder pela função de Professor de apoio aos Projetos Pedagógicos- PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 66290/22 - SA.4

Considerando o MO.46705/2022 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA SANTOS DIAS DA SILVA - 43.221-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2022.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RENATA DE SOUZA SANTOS - 46.534-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 22 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 66291/22-SA-4

Considerando a nomeação no cargo efetivo de DIRETOR ESCOLAR após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, GISELI APARECIDA LOURENÇO, matrícula nº 26099-6, portador(a) do RG. 305337816, do cargo de PROFESSOR I DE ED. BÁSICA - SE-113 – referência E3-G, a partir de 08 de dezembro de 2022, ficando LETICIA declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66292/22 – SA-4

Considerando o item "I" da Portaria 4449/22 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) RUBENS ANTONIOLLI, matrícula nº 12250-4, a partir de 9 de dezembro de 2022,

Cessar, a partir de 9 de dezembro de 2022, os efeitos da portaria nº 60229/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", ao(à) funcionário(a) RUBENS ANTONIOLLI, matrícula nº 12250-4, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.31).

PORTARIA Nº 66293/22 – SA-4

Designar, CRISTINA EMI TAKAI, matrícula n° 46029-1, Assessor de Direção, GSA/SEHAB-1, Referência "T", para responder pelo expediente do Departamento de Produção Habitacional e Urbanização - SEHAB-1, no período de 16 a 30 de dezembro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) LUIZ FERNANDO TAVARES FRANÇA, matrícula nº 44.349-7.

PORTARIA Nº 66294/22 – SA-4

Designar, CAMILA RODRIGUES ONDICIATI, matrícula n° 45152-9, Assessor de Direção, GSA/SEHAB-4, Referência "T", para responder pelo expediente do Departamento de Controle de Contenção de Ocupações Irregulares - SEHAB-4, no período de 16 a 30 de dezembro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) JOÃO CARLOS DE CARVALHO, matrícula nº 43.053-5.

PORTARIA Nº 66295/22 – SA-4

Tornar sem efeito a Portaria nº Portaria nº 66280/22 – SA-4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) VALDIRO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 11610-7, pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Expediente - SOPE-400.1.

PORTARIA Nº 66296/22 – SA-4

Cessar, a partir de 9 de dezembro de 2022, os efeitos da portaria nº 60228/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) WELLINGTON RODRIGUES SILVA, matrícula nº 30085-1, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6832/2019 (DENOM. 28.30).

PORTARIA N.º 66297/22 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) WELLINGTON RODRIGUES SILVA – matrícula nº 30085-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", nível II pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Expediente - SOPE-400.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 9 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66298/22– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) VALDIRO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 11610-7, lotação SOPE-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SOPE, constante do anexo 28.30 da Lei Municipal 6832/2019 (DENOM. 28.30), a partir de 9 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66299/22 – SA-4

Cessar, a partir de 16 de dezembro de 2022, os efeitos da portaria nº 59759/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) EVERTON DE SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 37365-6, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.32).

PORTARIA Nº 66300/22– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MAICOSUEL DE SOUZA TELES, matrícula nº 46581-9, lotação SE-114, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SE, constante do anexo 28.32 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.32), a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66301/22 – SA-4

Cessar, a partir de 16 de dezembro de 2022, os efeitos da portaria nº 57561/18-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) DANIEL LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 18929-5, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.15).

PORTARIA Nº 66302/22– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) JOSÉ PEDRO DE SOUZA, matrícula nº 10414-4, lotação SU-215, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SU, constante do anexo 28.15 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.15), a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66303/22– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) DANIEL LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 18929-5, lotação SU-215, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SU, constante do anexo 28.14 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.14), a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66304/22– SA-4

Exonerar, CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA – matrícula nº 47145-2, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SU-4, referência "M", a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 66305/22 – SA-4

I - Nomear PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO – R.G. 48.453.466-X para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 19 de dezembro de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 19 de dezembro de 2022, o (a) funcionário (a) PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO, portador (a) do R.G. 48.453.466-X, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SU-4.

PORTARIA N.º 66306/22 – SA-4

Considerando o que consta do Processo Administrativo SB.072797/2022-87, resolve:

Demitir, a partir da publicação deste ato, NIRCILENE BARBOSA SILVA – 43.801-2, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, SE-112, referência "PE1B", conforme previsão do artigo 237, Inciso VI da Lei Municipal nº 1729/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos), por Infração ao artigo 244, inciso IX da referida norma estatutária.

PORTARIA Nº 66307/22– SA-4

I - Exonerar, MARILZA PACHECO ROCHA – matrícula nº 46322-3, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA/SESP, referência "P", a partir de 16 de dezembro de 2022.

II - Cessar, a partir de 16 de dezembro de 2022, a portaria que atribuiu Gratificação Especial - I à funcionária MARILZA PACHECO ROCHA – matrícula nº 46322-3, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA/SESP.

PORTARIA Nº 66308/22– SA-4

Exonerar, RICHARD DA SILVA – matrícula nº 46355-8, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito II – GP, referência "V", a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66309/22– SA-4

Exonerar, ERICK HENRIQUE PEROCINI – matrícula nº 46366-3, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SESP, referência "M", a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66310/22– SA-4

Exonerar, PITAGORAS DE ARAUJO SILVA SANTOS – matrícula nº 47563-4, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SC, referência "M", a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66311/22– SA-4

Exonerar, JOÃO VICENTE FILHO – matrícula nº 47562-6, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito II – GP, referência "V", a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66312/22– SA-4

Exonerar, SOLANGE SANTOS NASCIMENTO – matrícula nº 47311-1, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SG, referência "M", a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 66313/22 – SA-4

I - Nomear HELIO PIO DOS SANTOS – R.G. 17.475.984-8 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 19 de dezembro de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 19 de dezembro de 2022, o (a) funcionário (a) HELIO PIO DOS SANTOS, portador (a) do R.G. 17.475.984-8, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SG.

PORTARIA N.º 66314/22 – SA-4

Designar, SYLVIO VILLAS BÔAS DIAS DO PRADO, matrícula n° 24295-0, PROCURADOR III, para responder pelo expediente da Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM-5, no período de 13 de dezembro de 2022 a 3 de janeiro de 2023 em razão de fruição de Licença Tratamento de Saúde, pelo titular do cargo, funcionário (a) DAIANE OLIVEIRA PIMENTA BAHIA DO BONFIM, matrícula nº 39.052-3.

PORTARIA Nº 66315/22– SA-4

Exonerar, ERICA LUPPI – matrícula nº 21586-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – SA-42, referência "T", a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66316/22– SA-4

Exonerar, ALESSANDRA LEMOS M BASTOS – matrícula nº 46550-0, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SA-011, referência "S", a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66317/22– SA-4

Exonerar, MIRIAM PESSOTTI – matrícula nº 46568-1, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA/SA-4, referência "P", a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 66318/22 – SA-4

I - Nomear ERICA LUPPI – 21.586-0 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de

07 de fevereiro de 2019, a partir de 16 de dezembro de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 16 de dezembro de 2022, o (a) funcionário (a) ERICA LUPPI, portador (a) do 21.586-0, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SA-4.

III - Atribuir-lhe a gratificação especial II prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 66319/22 – SA-4

Nomear ALESSANDRA LEMOS MARTINS BASTOS – 46.550-0 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão - SA-42, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 66320/22 – SA-4

Nomear MIRIAM PESSOTTI – 46.568-1 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SA-011, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 66321/22 – SA-4

I - Nomear SUELLEN MAYRA RAMOS – 31.691-5 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 16 de dezembro de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 16 de dezembro de 2022, o (a) funcionário (a) SUELLEN MAYRA RAMOS, portador (a) do 31.691-5, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SA-4.

APOSTILA Nº 143/22-SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELIS MARINA ARAUJO MELO, matrícula 47610-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de de 08/12/2022.

APOSTILA Nº 144/22 – SA-4

Expedir a presente Apostila para declarar que, fica concedida progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 86 a 89 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações, após deferimento de recursos analisados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional e o Departamento de Gestão de Pessoas.

ITEM	MATR	DV	NOME	CARGO	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
					DE	PARA	
1	43451	3	MARCIA ZORATTE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4A	E4B	27/01/2022
2	62605	3	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4A	E4B	30/03/2022
3	33388	2	ADRIANA PEREIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2A	PE2B	15/05/2022

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1. INDEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROMOÇÃO VERTICAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) PETULIA COSTA DE REZENDE, matrícula nº 39680-4, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.117469/2022-24.

2. INDEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) CAMILY DE FREITAS SILVA, matrícula nº 43756-1, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.126581/2022-90.

3. DEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) MARCIA ZORATTE, matrícula nº 43451-3, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.126592/2022-87.

4. INDEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) LUIS ERIVALDO DE SOUZA MELO, matrícula nº 43256-1, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.126598/2022-43.

5. INDEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) JULIANA BINDA DELA PUENTE, matrícula nº 43464-4, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.126598/2022-43.

6. INDEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) DANILO DOS SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 40868-1, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.126607/2022-35.

7. DEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) VIVIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 62605-3, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.126607/2022-35.

8. INDEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) CAMILA BERNARDINELLI LEONEL, matrícula nº 26052-2, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.126611/2022-05.

9. INDEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) ELAINE CRISTINA DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 39125-2, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.126611/2022-05.

10. INDEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) JULIANA LORENA DE BRITO LUNA SOUSA, matrícula nº 40371-2, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.126611/2022-05.

11. INDEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) WELLINGTON SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 39418-7, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.126616/2022-00.

12. INDEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 44838-2, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.126616/2022-00.

13. DEFERINDO o pedido de RECURSO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) funcionário (a) ADRIANA PEREIRA, matrícula nº 33388-2, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constante do Processo SB.126616/2022-00.

14-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NILTON CAMARA PEREIRA, matrícula 40835-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1411/2022.

15-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LILIAN ROSE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 41920-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1395/2022.

16-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PATRICIA CARENZIO COSTA, matrícula 42632-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1422/2022.

17-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SUSANA DE ARAUJO CHAGAS, matrícula 43830-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1418/2022.

18-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JULIANA FERREIRA ROCHA, matrícula 44209-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1414/2022.

19-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VANESSA BERTOLINI MENESES, matrícula 46474-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1415/2022.

20-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 19418-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1408/2022.

21-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DELZA MARA DE OLIVEIRA FUJIURA, matrícula 35896-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1417/2022.

22-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PATRICIA SIQUEIRA LUCARELLI, matrículas 37262-6 e 46699-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1421/2022.

23-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PATRICIA SIQUEIRA LUCARELLI, matrículas 37262-6 e 46699-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1420/2022.

24-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CLEUSA RODRIGUES COLPINI CAPEL, matrícula 39108-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1410/2022.

25-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MEYRIANE COELHO AQUINO KERLIN, matrícula 40099-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1419/2022.

26-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CLAUDENICE MARIA DO NASCIMENTO CARRILHO, matrícula 42125-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1416/2022.

27-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA FERNANDA DA SILVA NOVAES, matrícula 43453-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1413/2022.

28-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANA PAULA REIS DE SOUZA, matrícula 44059-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1361/2022.

29-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA DE FATIMA APARECIDA DE MELO, matrícula 44871-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1406/2022.

30-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FRANCELI INEZ DE OLIVEIRA, matrícula 19927-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1407/2022.

31-INDEFERINDO o requerimento protocolado por CAROLINI DO COUTO DE ALMEIDA, matrícula nº 41.396-9, considerando que não foram acolhidos os recursos apresentados contra a aplicação da pena de demissão, conforme manifestação do Sr. Secretário de Administração e Inovação em Processo SB.068993/2022-62.

32-INFORMAMOS de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
66239/22-SA-4	LAIS VITORIA DOS SANTOS	36857906	GSE
66239/22-SA-4	KIMBERLY PROCOPIO DA SILVA	39577815	GSE

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 50/2022

01- ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO - 12231-8, ARMAZENISTA IV - ST-1/ST-121, FALECIDO, em 06/12/2022.

02- KAREN BRINKER - 81290-3, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO A PEDIDO, em 13/12/2022.

03- VITOR ALEX CARVALHO - 80835-4, ESTAGIÁRIO DE DIREITO - SCPD-11, TERMINO DE CONTRATO, em 16/12/2022.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Secretário de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o cumprimento das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2022, HOMOLOGA, em 13/12/2022, conforme despacho constante do PA SB 31832/2022, o Credenciamento nº 1/2022 da Instituição de Ensino Brasil Educação S/A (Universidade São Judas), visando a realização de estágio curricular do Curso Superior de Administração, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

São Bernardo do Campo,13 de dezembro de 2022.
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA que o (a) candidato (a) TAIANE CRISTIANE BECARO, R.G. nº 40063030, classificado (a) em 32º lugar da lista de classificação geral, desistiu formalmente da habilitação em Concurso Público, Nº 03/2018, para o cargo de TÉCNICO EM LICITAÇÕES.

São Bernardo do Campo,14 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação 087, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

CONTADOR I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
16º	AUGUSTO TEIXEIRA MODESTO	33346923

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
889º	BRUNO CESAR MOURA DE MORAES	507459295
890º	BEATRIZ LINO CARDOSO	39332685

São Bernardo do Campo,14 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2022 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

CONTADOR I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
18°	FELIPE REIS DE SOUSA	20665363	03/01/2023	13h30

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
893°	MARCOS VINICIUS CHELIGA BRITO	392742913	03/01/2023	13h30
894°	DAVI RIBEIRO BUENO	48826905	03/01/2023	13h30
895°	GUILHERME VITOR PEREIRA	39483058	03/01/2023	14h
896°	GABRIEL AUGUSTO FERREIRA	44746423	03/01/2023	14h
897°	JORGE GABRIEL GRACIANO	38754744	03/01/2023	14h

TÉCNICO EM LICITAÇÕES – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
33°	MARCO ANTONIO SATO COSTA	181566485	03/01/2023	14h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo,14 de dezembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Finanças
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 96/2022 (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 589/2021; CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.; ASSINATURA: 09/12/2022; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; Termo de Aprovação e Homologação (fl. 825), de 23 de novembro de 2022; no Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2021 fica apostilado o 1º reajuste de preços, com incidência e efeitos financeiros a partir de 12/05/2022, na ordem de 12,13%, impacto financeiro de R$ 96.314,21 (noventa e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e um centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 823.658,09 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e nove centavos). O valor de referência para 12 meses passa a ser de R$ 815.570,64 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 182/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 949/2022. MODALIDADE: PE 419/2022. VALOR: R$ 721.007,00. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 07/12/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DE TETO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO GARANTIA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ENTREGA ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 195/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2755/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R$ 115.169,50. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 213/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2571/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R$ 199.953,90. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

4. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 214/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2573/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R$ 173.515,70. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

5. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 215/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2575/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R$ 174.452,90. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

6. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 216/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2705/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R$ 263.768,00. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

7. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 217/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2706/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R$ 207.270,05. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

8. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 218/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2707/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R$ 132.329,04. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

9. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 223/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2615/2022. MODALIDADE: ARTIGO 25, I. VALOR: R$ 99.870,36. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 14/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (M.O.), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM AUTOCLAVES DA MARCA FANEM.

10. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 225/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2524/2022. MODALIDADE: PE.619/2022. VALOR: R$ R$ 2,29 POR BENEFICÁRIO. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA CONTEMPLANDO TODO O ROL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUMPLEMENTAR (ANS) E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES, SEM LIMITE DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

11. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 197/2022 (4º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 15/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 12/2020. VALOR: R$ 1.697.850,37. VIGÊNCIA: 13/12/2023. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 13/12/2022.

SA-2, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO

PC 2165/2021 - PE 688/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU) E TRANSPORTE INTER HOSPITALAR (TIH). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/01/2023 – 9h30min. O edital estará disponível para realização de download no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br, bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” – telefone: (11) 2630-5486/5488/5489, preferencialmente contatar pelo e-mail editais.compras@saobernardo.sp.gov.br.

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 644/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2398/2022. MODALIDADE: 520/2022. VALOR: R$ 77.171,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 645/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELMOCO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2398/2022. MODALIDADE: 520/2022. VALOR: R$ 41.914,12. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 646/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2398/2022. MODALIDADE: 520/2022. VALOR: R$ 118.633,74. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 651/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2022. MODALIDADE: PE 522/2022. VALOR: R$ 59.727,16. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 652/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELMOCO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2022. MODALIDADE: PE 522/2022. VALOR: R$ 41.803,48. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 653/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2022. MODALIDADE: PE 522/2022. VALOR: R$ 126.212,58. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 654/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G M COMERIO DE LIVROS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2022. MODALIDADE: PE 522/2022. VALOR: R$ 34.667,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 655/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2022. MODALIDADE: PE 522/2022. VALOR: R$ 20.745,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 656/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2022. MODALIDADE: PE 522/2022. VALOR: R$ 28.005,75. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 657/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2398/2022. MODALIDADE: 520/2022. VALOR: R$ 17.057,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 658/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 294.128,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 659/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELMOCO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 92.514,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 660/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 118.953,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 661/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G M COMERIO DE LIVROS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 14.274,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 662/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 97.930,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 663/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 8.784,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 664/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 73.682,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 665/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS

SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2022. MODALIDADE: PE 538/2022. VALOR: R$ 169.990,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 666/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G M COMERIO DE LIVROS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2022. MODALIDADE: PE 538/2022. VALOR: R$ 13.900,68. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 667/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2022. MODALIDADE: PE 538/2022. VALOR: R$ 332.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 668/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2022. MODALIDADE: PE 538/2022. VALOR: R$ 155.078,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 669/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2022. MODALIDADE: PE 538/2022. VALOR: R$ 528.574,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 670/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2022. MODALIDADE: PE 538/2022. VALOR: R$ 81.741,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 673/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2398/2022. MODALIDADE: 520/2022. VALOR: R$ 55.628,87. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 674/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARIA REGINA MACHADO MATTOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2669/2022. MODALIDADE: PE 596/2022. VALOR: R$ 32.956,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: PAPEL COUCHÊ.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 675/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2510/2022. MODALIDADE: PE 580/2022. VALOR: R$ 6.650,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2022. OBJETO: RESISTENCIA ELETRICA.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 676/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2510/2022. MODALIDADE: PE 580/2022. VALOR: R$ 6.390,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/12/2022. OBJETO: RESISTENCIA ELETRICA.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 677/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2509/2022. MODALIDADE: PE 566/2022. VALOR: R$ 932.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: TINTA ACRILICA.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 678/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2120/2022. MODALIDADE: PE 494/2022. VALOR: R$ 252.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: DESINFETANTE GERMICIDA.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 679/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2500/2022. MODALIDADE: PE 582/2022. VALOR: R$ 15.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 680/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2500/2022. MODALIDADE: PE 582/2022. VALOR: R$ 16.380,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 681/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2500/2022. MODALIDADE: PE 582/2022. VALOR: R$ 188.040,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 682/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2500/2022. MODALIDADE: PE 582/2022. VALOR: R$ 53.712,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 683/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2818/2022. MODALIDADE: PE 613/2022. VALOR: R$ 156.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/12/2022. OBJETO: ENZALUTAMIDA 40MG - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 684/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2697/2022. MODALIDADE: PE 570/2022. VALOR: R$ 81.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/12/2022. OBJETO: DASATINIBE 20MG - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 685/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2634/2022. MODALIDADE: PE 605/2022. VALOR: R$ 149.038,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: ESPARADRAPO.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 686/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2634/2022. MODALIDADE: PE 605/2022. VALOR: R$ 78.504,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: ESPARADRAPO.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 688/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2779/2022. MODALIDADE: 600/2022. VALOR: R$ 840.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: POLTRONA GIRATÓRIA.

39. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.201.1 Nº 02/2022 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 267/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 519/2022. MODALIDADE: PE 259/2022. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: ATÉ 28/07/2023. ASSINATURA: 07/12/2022. OBJETO: ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO ANVISA DE: 2848123300017; PARA: 1179500020015.

SA-2, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSF N.º 009, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a composição dos Comitês da Comissão Especial de Renegociação de Dívidas e Contratos da Secretaria de Finanças.

O Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Com Fundamento no Decreto Municipal n.º 20.893 de 12 de setembro de 2019.

Considerando o disposto na Portaria n.º 9.520 de 11 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a composição dos Comitês da Comissão Especial de Renegociação de Dívidas e Contratos da Secretaria de Finanças, que passam a ser integrados pelos seguintes membros:

I- Primeiro Comitê:
a) Ana Letícia Matheus Nunes;
b) Thaís Cristina C. Guidelli;
c) Matheus Azevedo Ferreira;
d) Guido Bernardini;
e) Jonathas de Almeida Chedid;

II- Segundo Comitê:
a) Robson Tadeu de Almeida;
b) Maria Isabel da Silva Costa;
c) Cecília Lorena Viana Gomes;
d) Leila Morgado da Silva;
e) Jonathas de Almeida Chedid;

Parágrafo Único. Ficam designados para subcoordenadores dos Comitês: Ana Letícia Mateus Nunes para o Primeiro Comitê, Robson Tadeu de Almeida para o Segundo Comitê, Neusa Maria Sacchi para Coordenadora dos dois Comitês e Jonathas de Almeida Chedid para secretariar os trabalhos dos dois comitês.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2022.
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO GSF Nº 13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução GSF Nº 03, de 24 de janeiro de 2018, que estabelece preços públicos pela utilização dos espaços do Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CENFORPE.

JOSE LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso II da Lei nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e Artigo 2º, inciso I, alínea “e” do Decreto Municipal nº 13.463, de 9 de agosto de 2001. Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.393, de 3 de março de 1980. Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.199, de 26 de outubro de 2017. Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SB.147556/2022-75,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução GSF Nº 03, de 24 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º Nos casos de utilização do Auditório Dr. Attílio Zóboli, as áreas do saguão e a sala de multiuso nº 1 do auditório serão disponibilizadas gratuitamente." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GSF, em 13 de dezembro de 2022.
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade e Custos

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE GARANTIA Nº 302/2022/COF

Processo nº: SB 31.936/2019

Espécie: Contrato nº 302/2022/COF de Garantia.

Partes: União e o Município de São Bernardo do Campo/SP, relativo ao Contrato de Financiamento nº 20.9.0236.1 firmado entre o Município e o Banco interveniente Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, cujos recursos serão destinados à modernização da Segurança Urbana do Município de São Bernardo do Campo.

Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.793, de 27/06/2019, alterada pela Lei Municipal nº 6.969, de 27/05/2021 e pela Lei Municipal nº 7.064 de 10/03/2022.

Processo SEI nº: 17944.101371/2022-74

Valor: R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

Data da Assinatura: 21/11/2022

Representantes: Pela União, o Procurador da Fazenda Nacional, Luiz Henrique Vasconcelos Alcoforado, pelo Município, o Sr. Prefeito, Orlando Morando Junior, pelo Banco BNDES, o Sr. Chefe de Departamento, Gabriel Braga Filártiga e o Sr. Superintendente, Julio Costa Leite.

Secretaria de Finanças
CTM – Conselho Tributário Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

EDITAL CTM Nº. 24/2022

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte COMUNICADO da Decisão do Conselho Tributário Municipal – CTM nos processos administrativos abaixo relacionados:

1)PROCESSO: SB-43353/2021
INTERESSADO: MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI
ASSUNTO: IPTU - IMPROVIDO RECURSO - CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU AO IMÓVEL MEDIANTE COBERTURA VEGETAL
DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRTO
RESOLUÇÃO Nº. 031/2022 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

2)PROCESSO: SB-95294/2022
INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY LTDA.
ASSUNTO: ISSQN – FATOS JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS
DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO
RESOLUÇÃO Nº. 032/2022 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

3)PROCESSO SB-79098/2017
INTERESSADO: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.
ASSUNTO: ISSQN – ALEGAÇÕES DE DECADÊNCIA AO DIREITO DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO
RESOLUÇÃO Nº. 033/2022 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

CTM, 14 de dezembro de 2022.
LUCIANA MORETTI DA FONSECA
Presidente
2ª. Câmara Julgadora

Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro

EDITAL SF-202.3 Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 18280/2012, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, o Diretor Do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o desconhecimento dos pedidos de devolução de quantia solicitados por meio dos processos administrativos relacionados abaixo:

Processo	Requerente
SB 121733/2021-75	CLAUDIA REGINA ALQUEM
SB 123117/2021-57	DURVAL GONÇALVES DE SOUZA
SB 137304/2021-07	M. SANTAGUITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2022.
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
ROBSON TADEU DE ALMEIDA
Diretoria do Departamento do Tesouro

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 393/2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO) (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CÉSAR BENITO SICILIANO	SB-142.360/2022
HELIA SOARES LEITE	SB-101.933/2022
JOSE LUCIANO DA SILVA	SB-127.704/2021
LAERCIO RIBEIRO DA SILVA	SB-104.848/2022
LUCIA MARIA DE LIMA GOMES	SB-107.755/2022
MACILDA FRANCISCA DA SILVA ALVES	SB-118.268/2022
MARIA NILZA MARTIRES DE OLIVEIRA	SB-136.517/2021
MARIA TEREZA DE CASTRO	SB-107.891/2022
MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	SB-118.499/2022
SUELY MARIA DA SILVA MUNIZ	SB-67.069/2022

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CENTRO CULTURAL ILÊ OLÁ OMI OPO ARAKÁ	SB-05.307/2022
ONG PROJETO CRIANÇA UNIVERSAL	SB-132.143/2021

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ANDERSON MENESES DA SILVA	SB-98.088/2022
CARDOSINA DOS SANTOS BATISTA	SB-131.824/2021
ELZA ROSA LIMA DE OLIVEIRA	SB-45.395/2022
HERMES DE SOUZA LEITE	SB-75.142/2022
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO BONFIM	SB-101.294/2022
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO BONFIM	SB-101.302/2022
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	SB-61.468/2022
MAURO DOS REIS FERREIRA	SB-61.326/2022
ROSANA FABRICIO DA SILVA	SB-38.109/2022
SEBASTIANA BEZERRA DA SILVA SALVAIA	SB-51.304/2022
SILVANIA BARBOSA VIANA RODRIGUES	SB-98.037/2022
TERESA CATARIN DE ARAUJO SILVA	SB-137.824/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO DA SF.101.1

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DOCUMENTO

DANILO ONDEI POCCI	SB-134.794/2022
VERTAMATTI PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-02.987/2022

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

CÍNTIA AKEMI CAMPOS SASAYA TATTI	SB-121.092/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CERTIDÃO SOBRE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ALCELINO DA SILVA CRUZ	SB-144.799/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A – EMGEA	SB-17.169/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO DA SF.101.2

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

FRANCISCO FERNANDES DE LIMA	SB-121.185/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO DA SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ANDRE PUIA PELEGRINO	SB-81.172/2022
ATIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SB-96.452/2020
ATIVATS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	SB-96.886/2020
ATSERV SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI	SB-96.032/2020
SERASA S/A	SB-16.817/2021

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

M. APARECIDA DA SILVA FLEXÍVEIS INDUSTRIAIS	SB-112.984/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA EUCLIDES	SB-111.907/2021

ASSUNTO: INCLUSÃO SIMPLES NACIONAL

LUCAS CYRINO CORREA	SB-131.735/2022

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO

ATIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SB-96.452/2020
ATIVATS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	SB-96.886/2020
ATSERV SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI	SB-96.032/2020

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

F.Q BERGAMO COBRANCA EIRELI	SB-34.152/2022
MARIA LUCIA BERALDINI	SB-98.111/2021
PRANA DIGITAL ACELERADORA DE NEGOCIOS ONLINE LTDA	SB-50.125/2022

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

SP CONTROLE DE PRAGAS LTDA	SB-82.724/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

M. APARECIDA DA SILVA FLEXÍVEIS INDUSTRIAIS	SB-112.984/2021
MARIA EVANI BARBOSA DE MELLO	SB-95.062/2020

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - INDEFERIMENTO - IMPUGNAÇÃO DE PENDÊNCIA

CARRINHO CHEIO BEM BARATO COM. DE PROD. ALIMEN. LTDA	SB-127.303/2022

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

ESPAÇO BLESS BUFFET E FESTAS LTDA ME	SB-30.983/2022
MAIA PARK ESTACIONAMENTO EIRELI	SB-108.318/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

BANCO DO BRASIL S/A	SB-145.119/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	SB-45.084/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL

GERVANI MARTINS DE SOUZA	SB-138.156/2021

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A	SB-94.466/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE

ANACOM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.	SB-147.703/2022
NEW GOLDPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	SB-137.612/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS ISSQN AUTODECLARADAS

BANCO DO BRASIL S.A.	SB-145.104/2022
BANCO DO BRASIL S/A	SB-145.107/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN

BANCO DO BRASIL S/A	SB-145.110/2022

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE

AURILENE AIRES PATRICIO	SB-136.182/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

J MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA	SB-138.131/2021
JC DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	SB-137.451/2021

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

MBF HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	SB-123.968/2022

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

PEDRO LUCAS CABRAL	SB-97.305/2021

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

LAERCIO ASSONI	SB-72.154/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANTONIO CARLOS MIGUEL	SB-139.768/2022
CARLOS ZAPONI GOMES DA SILVA	SB-70.163/2022
CLEONICE BARBARA	SB-33.943/2022
DANIEL TASSE FARIA	SB-145.026/2022
DELCIDES RICCI	SB-120.544/2022
DIRCEU GASPAROTO	SB-02.421/2021
EDENISE DA SILVA JUSTINO	SB-126.773/2022
EDY LOPES EVANGELISTA	SB-143.626/2022
ELSA BOTTER BORGES	SB-10.154/2022
EPHIGENIA HONORATA BRANDÃO	SB-130.263/2022
GLORIA DE PAULA	SB-125.603/2022
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	SB-04.012/2022
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	SB-130.704/2022
JOSE MANOEL ZEFERINO	SB-49.119/2022
JOSEFA SANTANA VITORINO	SB-13.757/2022
LEONINA APARECIDA FERREIRA	SB-101.995/2022
MARIA DAS DORES SILVA	SB-141.459/2022
MARIA DE JESUS NETA	SB-121.648/2021
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	SB-139.668/2022
MATILDE LANDIN	SB-122.550/2022
NANCY MAICHERT NARDIN	SB-122.335/2022
NERIVALDO SOUSA FERREIRA	SB-130.885/2022
OLGA RODRIGUES DA SILVA	SB-15.131/2022
OSVALDO MACEDO DE CARVALHO	SB-127.858/2022
PEDRO LUIZ SOTO DE OLIVEIRA	SB-124.761/2022
QS - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	SB-11.339/2022
SILVIO FERREIRA ROCHA	SB-142.091/2022
VERA LUCIA PASQUALETTI	SB-97.144/2021
ZILDARK GOMES DA ROCHA	SB-00.785/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

JUCELIA SIMÃO	SB-02.626/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	SB-111.313/2022
ARGEMIRO DIOGO	SB-137.746/2022
FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	SB-116.066/2022
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO PAULO	SB-12.710/2022
KYU YUL KIM	SB-00.962/2022
KYU YUL KIM	SB-01.319/2022
KYU YUL KIM	SB-01.340/2022
KYU YUL KIM	SB-01.355/2022
KYU YUL KIM	SB-01.372/2022
KYU YUL KIM	SB-01.373/2022
KYU YUL KIM	SB-01.381/2022
KYU YUL KIM	SB-01.388/2022
KYU YUL KIM	SB-01.399/2022
KYU YUL KIM	SB-01.421/2022
KYU YUL KIM	SB-01.431/2022
KYU YUL KIM	SB-01.449/2022
KYU YUL KIM	SB-01.457/2022
KYU YUL KIM	SB-01.569/2022
MARIZETE JESUS DOS SANTOS	SB-10.333/2022
TEREZA COPPINI	SB-125.749/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA	SB-03.712/2022

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
DGENAL AMARO DOS SANTOS	316.051-3
MART MÓVEIS ATACADO LTDA	316.056-4
OUTLET DOS MÓVEIS LTDA	316.057-2

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ACELERO COM. VEICULOS LTDA.	269.068-3
AUTO CAPAS JULIANO LTDA – ME	223.339-8
KOSTAL ELETROMECANICA LTDA	34.595-4

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE INÍCIO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA (O.A.F.S.) Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SB.10370/2022-88

RAZÃO SOCIAL: ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 188.516-2
CNPJ: 10.992.178/0001-10
ENDEREÇO: RUA CARLOS OLAVO VICENTINI, 105, PLANALTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CEP: 09890-160
FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS
PERÍODO FISCALIZADO: JANEIRO/2017 A FEVEREIRO/2019

NESTA DATA, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO DE INÍCIO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E DO TÍTULO I, CAPÍTULO IV, SEÇÃO III DA LEI N° 1802/69, DANDO CIÊNCIA DO INÍCIO DESTA AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA, COM OBJETIVO DE CONSTITUIR CRÉDITO TRIBUTÁRIO, BEM COMO O DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS COMO PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS DE JANEIRO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2019, TENDO EM VISTA AS PENDÊNCIAS APONTADAS NOS RELATÓRIOS SITUACIONAIS ANEXOS A ESTE TERMO DE INÍCIO.

NESTE TERMO DE INÍCIO NÃO SERÃO SOLICITADOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA ESTE PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO, UMA VEZ QUE A EMPRESA EM ANÁLISE ESTÁ CADASTRADA NO REGIME ESTIMADO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DE ACORDO COM ARTIGO 24, DO DECRETO MUNICIPAL N°17.419/2011, BEM COMO POR ESTA SER USUÁRIA DO SISTEMA ELETRÔNICO DE EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS.

ADICIONALMENTE, A EMPRESA FICA NOTIFICADA DE QUE O PRESENTE

TERMO DE INÍCIO RETIRA A ESPONTANEIDADE PARA DENÚNCIAS RELACIONADAS ÀS POSSÍVEIS INFRAÇÕES DETECTADAS NO CURSO DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 35 DA LEI N° 1802/1969 E NO PARÁGRAFO 2°, DO ARTIGO 24, DA LEI MUNICIPAL N° 6.734/2018.

EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM O AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEL POR ESTE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: RENATO.KUPPER@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - O.A.F.S. Nº 063/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SB.29736/2019-02
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 26.200-5
CNPJ: 43.769.660/0001-44
NOME EMPRESARIAL: VITORIA AUTO POSTO LTDA
FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS
PERÍODO FISCALIZADO: JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

NESTA DATA, PELO PRESENTE TERMO, CONSOANTE O ARTIGO 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, COMUNICAMOS O ENCERRAMENTO DA PRESENTE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - O.A.F.S. Nº 063/2019, INSTAURADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB.29736/2019-02, QUE TEVE COMO FINALIDADE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, INCIDENTE SOBRE ATIVIDADE PRESTADA PELO CONTRIBUINTE.

NO PRESENTE PROCEDIMENTO FISCAL, FORAM ANALISADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- RELAÇÃO DE CLIENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E RELAÇÃO CONTENDO O NÚMERO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR MÊS DURANTE O ANO DE 2018;
- RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS RELACIONADAS À ATIVIDADE PROFISSIONAL PARA TODO O PERÍODO DE 2018 (EM EXCEL) E SEUS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO - DEZEMBRO DE 2018, SOBRETUDO, RELACIONADOS AO ALUGUEL OU AQUISIÇÃO DO LOCAL DE ESTABELECIMENTO;
- RELAÇÃO DE REGISTRO DE SEUS FUNCIONÁRIOS OU FREE-LANCE DO PERÍODO DE 2018 COM SEUS DEVIDOS SALÁRIOS E CARGOS (PLANILHA .XLS) MAIS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DE SALÁRIOS DE DEZEMBRO DE 2018;
- EXTRATO DE CONTA CORRENTE UTILIZADA PELA EMPRESA, COM ENTRADAS REFERENTES AOS TOMADORES E SAÍDA REFERENTES ÀS DESPESAS PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018, IDENTIFICANDO-SE AS ENTRADAS MONETÁRIAS ADVINDAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS;
- EXTRATO DO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018;
- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (DIAS E HORÁRIO);
- RELATÓRIO SITUACIONAL DO SISTEMA GISSONLINE - PERFIS PRESTADOR E TOMADOR;
- RELATÓRIO DE NFS-E EMITIDAS - SEM REGISTROS;
- CONSULTA OPTANTES SIMPLES NACIONAL;
- INFORMAÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL;
- INFORMAÇÕES CONTIDAS NA TELA RESUM - SISTEMA SIAM - VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS PENDENTES;
- INFORMAÇÕES CONTIDAS NA TELA RI105 - SISTEMA SIAM - VERIFICAÇÃO DE PENALIDADES APLICADAS MEDIANTE CONSULTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS.

EFETUAMOS ANÁLISES SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E PRINCIPAIS DO ISSQN, PARTICULARMENTE OS SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 14.01, DA TABELA Nº 1, ANEXA À LEI Nº 1.802/1969, - ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS:.

LANÇAMENTOS REALIZADOS:

- LANÇAMENTO Nº 704/22-3356926 - AI Nº 102.016/2022 - ARTIGO 80, §2º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, NA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6593/17;
- LANÇAMENTO Nº 704/22-3356952 - AI Nº 003750-SF - ARTIGO 80, §2º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69;
- LANÇAMENTO Nº 704/22-3356918 - AI Nº 102.017 - ARTIGO 80, §2º, INCISO III, ALÍNEA "C" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69, NA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.593/2017;
- LANÇAMENTOS Nº 405/22-3356941 A Nº 405/22-3356951 - CONSTITUIÇÃO DO ISSQN DE OFÍCIO - SERVIÇOS PRESTADOS.

SALIENTAMOS QUE A PRESENTE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA NÃO HOMOLOGA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 69, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL N° 17.419/2011. ALÉM DISSO, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA DEFESA MEDIANTE PROVA DE ALEGAÇÕES É 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E, DECORRIDO ESTE PRAZO SEM A IMPUGNAÇÃO DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SERÁ EFETUADA A COBRANÇA IMEDIATA DO DÉBITO, POR VIA AMIGÁVEL OU EXECUTIVA, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS GUIAS PARA CONSULTA E PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PODEM SER OBTIDAS PELO SITE DA PREFEITURA: HTTP://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/CONSULTAR-DEBITOS, INFORMANDO-SE A INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA OU CNPJ DO CONTRIBUINTE.

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL
RAZÃO SOCIAL: WHADUA ORGANIZACAO DE NEGOCIOS S/C LTDA.
CNPJ: 04.382.862/0001-87

PROCESSO: SB.136652/2022-61
P.V.F.: 089/2022
TERMO DE INÍCIO: PUBLICADO EM EDITAL SF-1 361/2022 DE 18/11/2022
NESTA DATA, EM FACE DO TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 089/2022, LAVRADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022, OBSERVANDO O ARTIGO 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, ENCERRAMOS O PRESENTE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE ENCERRAMENTO ENCAMINHADO VIA ELETRÔNICA E VIA POSTAL AO CONTRIBUINTE.
O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ESTÁ PREVISTO NA LEGISLAÇÃO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.
CONFORME INCISO I DO ARTIGO 69 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, O TERMO DE ENCERRAMENTO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO.

DOCUMENTO: SB-126785/2022
INTERESSADO: VAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DO LANÇAMENTO DO ISSQN CONST. CIVIL Nº 705/22-3.126.590
DESPACHO: PROCEDENTE - PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

TERMO DE ENCERRAMENTO – ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 79/2022
PROCESSO SB-122279/2022
EMPRESA: JORGE LUIS SANTOS FRAZÃO.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 194.068-6.
ITENS VERIFICADOS: FALTA DE ENCERRAMENTO DO MOVIMENTO DE LIVROS FISCAIS ELETRÔNICOS OBRIGATÓRIOS (PRESTADOR E TOMADOR) E O ISS ESTIMADO NÃO CONSTITUÍDO.
PERÍODO:05/2017 A 08/2021.
NESTA DATA, CONFORME ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, ENCERRAMOS ESTE PROCEDIMENTO FISCAL CUJA FINALIDADE FOI VERIFICAR OS ITENS ACIMA CITADOS.
DOCUMENTOS ANALISADOS: ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA NO SISTEMA GISSONLINE E RELATÓRIO MIMPR DO SIAM.
IRREGULARIDADES VERIFICADAS:

- FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS ESTIMADO (ART. 132 C/C ART. 76, LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969);
- FALTA DE ENCERRAMENTO DE LIVRO FISCAL ELETRÔNICO OBRIGATÓRIO – MESES DE 11/2017 A 08/2021 DOS LIVROS PRESTADOR E TOMADOR (ART. 49 E § 1º DO ART. 47 C/C ARTS. 46 E 54, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011).

EM RELAÇÃO À FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS ESTIMADO, CONSTITUÍMOS O IMPOSTO CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DE MULTAS (11.953) E TABELA DE LANÇAMENTOS.

TAMBÉM APLICAMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 80, § 2º, INCISO II C/C ART. 79, § 2º, ITEM 1, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO Nº 704/22-3277548 (AUTO DE INFRAÇÃO 3747-SF); VIDE DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DE MULTAS (11.953).

E QUANTO À FALTA DE ENCERRAMENTO DOS LIVROS FISCAIS OBRIGATÓRIOS, APLICAMOS A PENALIDADE ESTABELECIDA NO ART. 80, § 2º, III, B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO Nº 704/22-3277272; AUTO DE INFRAÇÃO 102.003.

LANÇAMENTO Nº 704/22- 3277272:

- FALTA DE ENCERRAMENTO DO MOVIMENTO POR LIVRO E MÊS: 46 MESES NO LIVRO PRESTADOR E 46 MESES NO LIVRO TOMADOR;
- MULTA: R$ 58,13 POR LIVRO E MÊS;
- TOTAL: R$ 5.347,95.

O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO É 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO; E O DE LANÇAMENTO É O VENCIMENTO ORIGINAL DA 1ª PARCELA OU PARCELA ÚNICA (ART. 48, I E II, LEI MUNICIPAL Nº 6.734/2018).

ESTE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO.

TERMO DE ENCERRAMENTO – ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 80/2022
PROCESSO SB-122291/2022
EMPRESA: RAIMONDO MORELLI (CONSULT - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO).
CNPJ: 24.377.888/0001-44.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40.511-6.
ITENS VERIFICADOS: FALTA DE ENCERRAMENTO DO MOVIMENTO DE LIVRO FISCAL ELETRÔNICO OBRIGATÓRIO (PRESTADOR) E O ISS EM VALOR FIXO.
PERÍODO: 05/2017 A 11/2021.

NESTA DATA, CONFORME ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, ENCERRAMOS ESTE PROCEDIMENTO FISCAL CUJA FINALIDADE FOI VERIFICAR OS ITENS ACIMA CITADOS.

DOCUMENTOS ANALISADOS: ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA NO SISTEMA GISSONLINE E DECLARAÇÕES NO SIMPLES NACIONAL.

IRREGULARIDADES VERIFICADAS:

- FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS EM VALOR FIXO REFERENTE A SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADOS POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (ART. 132 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969 C/C ART. 19, § 6º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011; ART. 76 DA LM Nº 1.802/1969; E ART. 5º, INCISO XIII, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018);
- FALTA DE ENCERRAMENTO DO MOVIMENTO DE LIVRO FISCAL ELETRÔNICO OBRIGATÓRIO – MESES DE 11/2017 A 06/2021 DO LIVRO PRESTADOR (ART. 49 E § 1º DO ART. 47 C/C ARTS. 46 E 54, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011).

EM RELAÇÃO À FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS EM VALOR FIXO, CONSTITUÍMOS O IMPOSTO CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DE MULTAS E TABELA DE LANÇAMENTOS.

TAMBÉM APLICAMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 80, § 2º, INCISO II C/C ART. 79, § 2º, ITEM 1, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO Nº 704/22-3284573 (AUTO DE INFRAÇÃO 3749-SF); VIDE DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DE MULTAS.

E QUANTO À FALTA DE ENCERRAMENTO DO MOVIMENTO DE LIVRO FISCAL ELETRÔNICO OBRIGATÓRIO, APLICAMOS A PENALIDADE ESTABELECIDA NO ART. 80, § 2º, III, B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO Nº 704/22-3284572; AUTO DE INFRAÇÃO 102.009.

LANÇAMENTO Nº 704/22-3284572:

- FALTA DE ENCERRAMENTO DO MOVIMENTO POR LIVRO E MÊS: 44 MESES NO LIVRO PRESTADOR;
- MULTA: R$ 58,13 POR LIVRO E MÊS;
- TOTAL: R$ 2.557,71.

O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO É 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO; E O DE LANÇAMENTO É O VENCIMENTO ORIGINAL DA 1ª PARCELA OU PARCELA ÚNICA (ART. 48, I E II, LEI MUNICIPAL Nº 6.734/2018).

A MULTA POR INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA PODE SER PAGA OU PARCELADA COM DESCONTO DE 50% SE DENTRO DO PRAZO PARA DEFESA E DE 30% SE DENTRO DO PRAZO PARA RECURSO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA (ART. 79, § 3º, LM 1.802/1969).

ESTE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO.

Notificação prévia visando à autorregularização – Simples Nacional

Srs. Contribuintes, através de malha fiscal, consistente no cruzamento de informações de NFS-e com a base de dados do Simples Nacional, foram identificadas inconsistências entre o valor declarado a título de faturamento bruto de serviços no PGDAS-D e o valor de faturamento de suas notas fiscais emitidas para as competências listadas. Ante o exposto, ficam os contribuintes abaixo notificados a efetuar a autorregularização de suas pendências até o dia 16/12/2022, retificando o PGDAS-D e recolhendo o imposto respectivo. Após a autorregularização, deverão solicitar via GUIA DE SERVIÇOS no site da Prefeitura de SBC a "CND MOBILIÁRIO PJ MALHA FISCAL AUTORREGULARIZAÇÃO SIMPLES NACIONAL". Encerrado o prazo e persistindo as inconsistências, estarão sujeitos à exclusão do Simples Nacional e/ou abertura de procedimento fiscal, com aplicação de multa de, no mínimo, 75% sobre os valores de tributos apurados pela fiscalização, além de juros de mora. Em caso de dúvidas, contatar sf102.isse@saobernardo.sp.gov.br.
Fundamentação legal: artigos 13, 18, 21, 26, 29, 33 e 34 da Lei Complementar 123/2006; artigos 4º, 5º, 19, 20, 25, 40, 63, 69, 83, 85 e 96 da Resolução CGSN 140/2018; artigos 116, 120 e 133-A da Lei Municipal 1.802/1969; artigos 2º, 5º, 19, 19-A, 30 e 46 do Decreto Municipal 17.419/2011.

RAZÃO SOCIAL	IM	CNPJ	Competências
VELOCITY DELIVERY EIRELI - ME	200832	13.243.465/0001-15	7/18, 11/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21,
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103037	02.223.593/0001-80	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ALLINONE TECHNOLOGY INFORMATICA LTDA - ME	241855	23.776.421/0001-04	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20,
A2 SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO LTDA	187747	10.923.391/0001-70	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ASSESSORIA CONTABIL ABC LTDA	113136	03.486.960/0001-00	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
EPOCA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA - ME	249570	26.478.100/0001-11	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19,
LE MONTAGENS COMERCIO E INSTAL INDUSTRIAIS LTDA	252029	27.133.276/0001-02	3/19, 4/19, 7/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 5/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
TECHNOFLOW CALIBRATION SERVICE EIRELI	240669	09.303.797/0001-70	1/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 5/21, 6/21,
JVB SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORM LTDA - EPP	190611	03.418.240/0001-07	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 10/21, 11/21, 12/21,
DEMARCHI COMERCIAL LAVANDERIA LTDA - EPP	100610	02.235.514/0001-51	4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19,
RODRIGO IVAN DOS REIS - ME	206145	14.455.858/0001-55	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
JOCIPAULA MARIA MATIAS EIRELI	225229	19.642.557/0001-54	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
KB ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA - EPP	164169	07.871.308/0001-51	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/19, 4/20, 1/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ENGESIGMA DESENHOS LTDA-ME	242024	23.826.468/0001-35	2/18, 3/18, 4/18, 6/18, 7/18, 8/18, 10/18, 11/18, 1/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
LIGHTSOFT COMERCIO E SERVICOS LTDA	94307	01.568.516/0001-08	1/18, 3/18, 4/18, 10/18, 3/19, 4/19, 5/19, 8/19, 10/19, 11/19, 3/20, 4/20, 5/20, 8/20, 10/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 8/21, 9/21, 10/21, 12/21,
GUIMARAES ARANHA ASS EMPR E CONTABIL EIRELI-EPP	237123	11.044.423/0001-20	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20,
FLAME PREVENCAO - SERVICOS E COMERCIO LTDA	271851	20.549.331/0001-92	5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
TRENDBIT TECNOLOGIA EIRELI	248032	26.050.202/0001-31	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18,
PROTEGE VEICULO RASTREADORES LTDA	249224	06.196.025/0001-99	11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
DETROIT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	243005	24.091.336/0001-75	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20,
CRAFTING CASES NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	271410	33.011.387/0001-30	4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
COLEGIO PIAGET SBC LTDA	133384	05.076.254/0001-07	6/18, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
KELSON FRANCO GEZUINO ME	194089	11.780.187/0001-00	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ABC TECNOLOGIA COM SERV EM INFORMATICA LTDA EPP	88407	01.025.462/0001-26	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
MARKA SOLUCOES E EQUIP DE INFORM E TELEC LTDA ME	145580	05.909.381/0001-40	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 11/20, 12/20, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
PEDRO ROSSETTI SERV MANUT ELETROMECANICA LTDA ME	248628	26.193.725/0001-37	11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 8/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 6/21, 7/21, 8/21,
MICHEL A BARRETO	179566	09.549.099/0001-50	1/18, 2/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 7/20, 8/20, 11/20, 12/20, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 12/21,
INTERMATICA SOLUTION EIRELI - ME	106413	02.837.048/0001-84	11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20,
SC STEEL CONTROLLER COM E SERV INDUSTRIAIS LTDA	294891	42.193.769/0001-13	6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
ORKAN COMERCIAL DE EQUIP ELETRONICOS E SERV LTDA	203417	13.881.182/0001-07	3/18, 4/18, 5/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18,
E DA S L DOS SANTOS GESTAO DE SERVICOS EIRELI	230999	20.886.424/0001-02	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ARCI SOLUCOES PROJETOS & MONTAGEM LTDA	197755	12.313.281/0001-11	4/18, 5/18, 7/18, 8/18, 11/18, 12/18, 3/19,

SOFT TECNOLOGIA LTDA-ME	162587	07.710.102/0001-40	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ANIMA CENTRO DE PSICOL E FONOAUD SPINELLI LTDA	114249	03.564.722/0001-67	4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
CLINICA TERAPEUTICA VIVER A VIDA LTDA	221701	18.483.943/0001-88	2/18, 6/18, 7/18, 4/20, 5/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 6/21, 7/21, 9/21,
LIBERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	221283	18.596.336/0001-24	9/18, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
RJG SERVICE CAR CLINICA AUTOMOTIVA EIRELI	218690	17.839.886/0001-64	8/18, 10/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
CSTY SERVICOS E TECNOGIA DA INFOR EIRELI ME	255179	28.036.316/0001-52	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 12/21,
RENATA SOLLER SPA-LATO-ME	237581	22.580.828/0001-07	1/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 5/21, 6/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ZURICH MEDICAL DO BRASIL - EIRELI	275943	03.488.683/0001-66	9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20,
LOVATO IMOVEIS LTDA - ME	254056	27.846.458/0001-12	10/19, 11/19, 10/20, 11/20, 12/20, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
UP MEDICAL COM E MANUT DE EQUIP HOS-PIT LTDA -ME	250359	26.724.482/0001-16	3/19, 4/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20,
STAND UP PROMOCAO E EVENTOS EIRELI - ME	249300	26.428.477/0001-66	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 1/20, 2/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21,
BASTOS & ALENCAR SERVICOS DE CONTA-BILIDADE LTDA	234128	09.248.502/0001-00	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19,
A DE LELLIS DA ROSA	279466	35.701.262/0001-68	12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
DALE SOLUCOES EM SISTEMAS E REPR COM LTDA	211622	15.798.609/0001-25	1/18, 2/18, 4/18, 5/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21,
LV GARAGE FUNILARIA E MECANICA LTDA ME	223342	18.800.382/0001-01	10/19, 12/19, 1/20, 2/20, 4/20, 5/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
AGUA VIVA BRASIL DIS-TRIBUIDORA EIRELI	183329	10.431.465/0001-50	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
RIBEIRO&FIORE AS-SES CONS CORRET DE SEGUROS LTDA	198427	12.876.695/0001-59	7/18, 5/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 5/21,
JJ TAVARES DE ABRANTES TRANS-PORTES - EPP	231348	20.959.653/0001-00	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 4/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
SB TRUCK LTDA	245216	24.691.247/0001-60	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20,
GMUD SERVICOS EM TEC DA INFORMACAO LTDA-ME	215803	17.236.107/0001-36	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18,
SALESFORT CONSUL-TORIA EIRELI	284064	36.696.836/0001-10	1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21,
RARU'S HOTEL LTDA	53463	59.555.888/0001-71	7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19,
ROMAYE TECNOLOGIA E SERVICOS S/S LTDA	110673	03.223.663/0001-63	5/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20,
INNOVATE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EI-RELI - ME	248416	25.450.091/0001-98	1/18, 2/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 12/19, 1/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21,
A C PERES FUNIL PINT E COM DE PECAS EI-RELI	206762	14.625.903/0001-72	11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
HALTEN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVI-COS LTDA ME	169539	08.480.719/0001-89	2/18, 8/18, 9/18, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
J S DA S DINIZ SOLU-COES ELETRICAS ME	263798	11.022.715/0001-61	7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21,
GUARDIAN FORCE SERV DE CONTR DE ACESSO EIRELI	267775	31.959.002/0001-36	1/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ROSANA FRIEDMANN GARCIA FAVA - SERVI-COS ADM - ME	247882	26.010.547/0001-61	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
AMP SERVICOS DE CO-BRANCA LTDA - ME	243985	08.253.632/0001-79	2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,

ALTHA TELECOMUNI-CACOES LTDA-ME	88126	00.927.985/0001-03	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
VELOCITY DELIVERY GESTAO E CONSULTO-RIA LTDA	282686	37.131.238/0001-66	7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21,
D R SOARES BUFFET	262094	30.178.713/0001-00	5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19,
PISOM VIAGENS E TU-RISMO LTDA	263861	30.681.870/0001-34	8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20,
VERA REGINA COTRIM DE BARROS SOC IND ADVOCACIA	247207	25.285.548/0001-56	7/19, 12/19, 9/21,
MK COBRANCAS EX-TRAJUDICIAIS LTDA	188062	10.918.982/0001-59	4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 4/19, 5/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 6/21,
FLOREAL HAIR SALON S/S LTDA	35029	05.577.779/0001-26	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 11/21, 12/21,
DANIELA GUAZZELLI FERREIRA SOC IND DE ADVOC	279270	35.688.653/0001-90	6/20,
M C FACCIOLONGO REPRESENTACOES	255504	28.309.305/0001-07	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
A M DE SOUSA REIS LOGISTICA E TRANS-PORTES ME	242835	23.946.276/0001-62	12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 4/21,
ISHA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	238518	22.760.640/0001-32	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 9/19, 8/20, 9/20, 5/21, 12/21,
MAURICIO DOS SAN-TOS DE SOUZA ME	263858	13.644.833/0001-37	7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 1/19, 4/19, 5/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 3/21,
SHOPPING FIRE ALAR-MES EIRELI	211377	15.798.677/0001-94	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20,
EVERTON SOUZA ME	207423	14.794.238/0001-40	8/19, 10/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
MARIANA FERREIRA SERV VETERINARIOS EIRELI - EPP	253674	27.750.336/0001-28	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
MRGL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA EPP	231423	20.980.203/0001-07	2/19, 3/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 1/20, 2/20, 3/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 7/21, 8/21, 10/21, 11/21, 12/21,
C R R SERVICOS LT-DA-ME	112209	03.409.003/0001-71	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
HABLITY SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATI-VOS-EIRELI	267283	11.988.497/0001-14	11/18, 12/18, 3/19, 4/19, 5/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 8/21, 9/21, 10/21, 12/21,
RICARDO SAES AMA-RAL - ME	244530	24.403.350/0001-67	4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 10/21, 11/21, 12/21,
M&F CONFECCAO DE VESTUARIO E LOGISTI-CA LTDA - ME	259167	24.456.851/0001-01	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20,
DAC CONSULTORIA E PROMOCAO DE VEN-DAS EIRELI	258390	29.037.376/0001-52	12/18, 11/20, 12/20, 1/21, 3/21, 5/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
SDS CONSULTING S/S LTDA ME	133898	05.114.858/0001-09	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
GS VALVERDE SOLU-COES ADMINISTRATI-VAS LTDA	276501	33.977.808/0001-82	9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 9/20, 10/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 6/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
SDO SERVICOS DE SU-PORTE EMPRESARIAL EIRELI	282037	36.299.617/0001-05	8/20, 9/20, 10/20, 1/21, 2/21, 3/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 11/21, 12/21,
EURO HOSPITALAR COM E MAN DE EQUI-PAMENTOS L ME	190267	11.279.168/0001-02	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 6/18, 7/18, 8/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 2/20,
RUIZHEN TECNOLOGIA INDUSTRIAL E SERV EIRELI EPP	56907	62.973.714/0001-33	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19,
BERTOI INFORMATICA E PROCESSAM DE DA-DOS LTDA ME	146981	06.016.459/0001-60	1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21,
SUBSEVEN COM INST E MANUT DE REDES E COMP LT-ME	132025	03.882.196/0001-83	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19,
EXPREMIUM DIGITAL MERCHANDESING E PROP EIRELI ME	237135	22.526.633/0001-70	1/18, 3/18, 6/18, 8/18, 12/18, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 6/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21,
ALEXANDRE CASSIA-NO ALVES - SERV ESP EM TEC D INF	279485	35.712.037/0001-27	12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ADVANCED CONTABI-LIDADE E APOIO ADM LTDA ME	186594	10.783.585/0001-17	5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19,

FELIPE ALVES GONCALVES - ME	250850	26.744.632/0001-53	8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 7/19,
SH2S ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS - EIRELI	224210	15.562.685/0001-37	12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20,
RONY DE FRANCA CUNHA-TRANSPORTES - ME	261111	23.530.502/0001-20	7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 3/20, 12/20, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
BOLDRIN BEZERRA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME	250949	26.749.271/0001-38	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
D P FERREIRA PROCESSAMENTO DE DADOS - ME	251833	26.886.154/0001-16	10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 3/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
SCOTA E SILVA REPRES COMERC DE PROD QUIMIC LTDA	185766	10.691.395/0001-70	3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19,
ALYNE FLORENCIO SOCIEDADE INDIV DE ADVOCACIA	271999	33.264.983/0001-22	6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
PAULO ALEO JUNIOR	177466	09.297.468/0001-64	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ENGLISH BRAZIL NEGOCIOS DIGITAIS - EIRELI - ME	259492	29.314.854/0001-24	2/20,
LEFLEX COMERCIO E INSTALACOES IND EIRELI- EPP	223803	19.223.389/0001-62	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 1/19, 2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 9/19, 10/19, 11/19,
MAP ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	60624	65.558.439/0001-80	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 10/20, 11/21,
MM CABELO PELE E MODAS LTDA - ME	99964	02.116.758/0001-15	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
VISAN MULTISERVICES SERV DE TERC EIRELI EPP	253271	21.454.539/0001-90	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 12/20, 2/21, 3/21, 7/21, 8/21, 9/21, 12/21,
MARIA EUNICE DE CARVALHO LINHARES	279208	35.575.642/0001-01	12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20,
VYSS HOTEL LTDA EPP	51505	53.800.959/0001-78	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/20, 2/21,
GAM DE SAINT SEIGNE DESENVOL DE MERCADOS-ME	258537	29.029.724/0001-40	1/18, 2/18, 8/18, 10/18, 12/18, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21,
RUF MARTINS SERV LIMP PORT APOIO EMP LTDA - EPP	202061	13.614.558/0001-09	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18,
RENATO HENRIQUE SENA DE OLIVEIRA	268622	32.167.729/0001-43	2/19, 4/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
R W PRESTACAO DE SERVICOS	268032	12.825.497/0001-66	1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 2/20, 3/20,
MULTICIDADES VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP	256322	00.020.038/0001-26	1/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
KG INFORMATICA LTDA ME	214124	16.510.100/0001-06	1/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 3/19, 4/19, 6/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
PROTAC ASSESSORIA EM SEGURAN DO TRABALHO LTDA	219807	18.126.440/0001-55	3/18, 8/18, 11/18, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20,
ANF COM E ASSIST TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	173297	08.924.278/0001-67	3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
OL & JF ENGENHARIA E INSTACOES INDUSTRIAIS LTDA	268807	32.313.104/0001-42	3/19, 4/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 1/21, 2/21, 11/21,
VONO & MASCARO CONS E ASS EM INFORMATICA LTDA	172820	08.852.650/0001-77	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
SPINDLE SERVICES MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	187171	10.859.046/0001-14	2/20, 6/20, 7/20, 11/20, 5/21, 7/21,
J M RODRIGUES SERVICOS CONTABEIS	214397	16.903.914/0001-00	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
BRASIL FARMA CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	209599	09.317.880/0001-07	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 10/19, 3/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
DINCLASS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	63030	59.964.460/0001-82	1/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 6/20, 7/20, 11/20, 6/21, 9/21, 11/21, 12/21,
LUCIANO NUNES DA COSTA	214118	16.924.361/0001-64	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
JOICE A LIMA TUCCI - ME	258761	29.092.683/0001-36	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
SAO PAULO POCOS E BOMBAS LTDA - ME	253481	04.675.870/0001-11	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/20, 7/20, 8/20, 10/20, 11/20, 12/20, 7/21, 10/21,
DIGITRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - ME	242390	23.862.712/0001-15	11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20,
INSTITUTO DE ENSINO SAO PAULO EIRELI - EPP	154911	07.055.069/0001-61	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20,
VELOX CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	282968	37.301.372/0001-68	6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
MARGARETH ZOMIGNANI MOHOR - EPP	247671	25.291.918/0001-68	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
TPS - TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA - ME	184468	10.566.920/0001-25	2/18, 3/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 12/18, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 3/21,
STUDIO SH3 LOC DE BENS MOVEIS P/CABELEIREIR LTDA	277348	34.993.321/0001-56	12/19, 1/20, 2/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
AGENCIA DIGITAL GUSTAVO TELES LTDA	291656	37.612.121/0001-02	9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21,
SMS CONSULTORIA E PROMOCOES LTDA	223462	19.111.728/0001-19	5/18, 12/18, 8/21, 12/21,
LUME FACILITIES TERC DE SERV PRED E ADMIN EIRELI	251294	26.176.301/0001-64	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20,
FARG CONSULTORIA E VISTORIA AUTOMOTIVA EIRELI	262664	30.299.673/0001-55	5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 8/21,
PRCM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME	256307	28.010.975/0001-10	4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19,
PAULA CRISTINA BARBOSA - ME	219316	18.114.837/0001-27	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 11/18, 12/18,
FABIANE T GARCIA SOCIEDADE INDIV DE ADVOCACIA	259875	29.549.590/0001-98	7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 6/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ABC EXPURGO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP	9958	44.384.691/0001-40	8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 4/21,
WERSLANDIA BARROS SILVA-ME	259798	29.561.722/0001-05	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21,
SMP COM E SERV DE COMPUTADORES LTDA	70968	69.044.816/0001-13	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
N2 REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	205887	07.815.592/0001-49	1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
REPRESENTACOES BORBA S/S LTDA	46178	57.642.738/0001-70	1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
LEAO MKT PROMO EIRELI	250327	26.625.182/0001-80	6/21, 7/21, 8/21, 9/21,
MASTER DEV SOLUCOES EM WEB E TREINAM DE INF LTDA	180902	07.913.647/0001-53	3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 5/21, 6/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
LANAR AUTOMACAO E SERV EM MAQ INDUSTRIAIS LTDA	283233	37.487.863/0001-45	10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
CA MIELE SERV ADM COM INTERM E VETER EIRELI	271471	33.302.930/0001-59	4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
S O S BOMBAS HIDRAULICAS SERV E COM LTDA -EPP	244903	21.848.529/0001-30	3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 10/20, 7/21,
GMG COMERCIO DE FERRO E ACO - EIRELI - ME	257021	28.692.478/0001-49	5/19, 7/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19,
L G RODRIGUES IMPORTACAO E EXPORTACAO - EPP	192276	11.573.655/0001-75	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 1/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ACMETAL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	174619	09.024.828/0001-54	11/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 12/20, 2/21, 3/21, 6/21, 8/21, 11/21, 12/21,
RONALDO BARBOSA DA SILVA	269281	32.490.392/0001-00	2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 2/21,
MEDIC AID SERVICOS MEDICOS LTDA	279616	35.728.015/0001-55	2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20,
NOVA ESPORTE COMERCIAL LTDA	90842	01.204.671/0001-37	1/19,
DMV APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	254570	27.892.887/0001-26	11/18, 12/18,
PATRIMONIO ASS E CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA	102236	02.310.400/0001-29	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
MOHINDI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	241893	23.808.261/0001-38	10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 10/21, 11/21,
INFORMASTER INFORMATICA LTDA	273668	33.778.078/0001-90	7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,

PROMOMED CLINCA LTDA	255514	28.144.171/0001-03	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20,
JM DA CONCEICAO	261325	29.755.641/0001-38	7/19, 8/19, 9/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
MR VICTORINO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	281544	36.276.030/0001-72	3/20, 4/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
HSP GROUP ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	217994	09.301.271/0001-51	9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ART CONSULTING ASSESSORIA EM INFORM LTDA- EPP	255919	28.363.368/0001-33	5/18,
DEPROMEC DESENHOS DE PROJETOS MECANICOS LTDA	283129	08.160.675/0001-00	7/20, 4/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21,
INPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS LTDA	211463	13.532.814/0001-19	1/18, 3/18, 1/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 7/20, 8/20, 9/20, 2/21, 12/21,
LEGTRANSITO LTDA	287783	23.287.160/0001-69	1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21,
ARCACONSULT DESENVOLVIMENTO WEB LTDA EPP	203939	14.007.999/0001-05	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
TRANS MARINA TRANSPORTES LTDA - ME	99422	02.073.190/0001-00	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 9/21, 10/21,
RTJ UNIVERSO ESPORTIVO LTDA	130480	04.898.798/0001-91	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ERON PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	220668	18.481.011/0001-04	5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 5/19, 8/19, 9/19, 1/20, 8/20, 1/21, 4/21, 7/21, 10/21, 12/21,
MARILIA MARTINS VIEIRA	252460	18.859.528/0001-86	9/18, 11/18, 12/18, 5/19, 6/19, 7/19, 10/19, 11/19, 3/20, 4/20, 7/20, 8/20, 9/20, 11/20, 12/20, 7/21, 12/21,
DENNIS ROSSI	281516	36.261.500/0001-24	7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 8/21, 10/21, 12/21,
MARCELO SILVA DA PONTA - ME	220696	18.311.656/0001-90	5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21,
INSTITUTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA	184950	10.584.602/0001-97	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/21, 7/21, 12/21,
FP COMERCIO E SERVICOS LTDA	284852	37.893.352/0001-23	10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
BHERING ASSIST TECNICA PLANEJ E MONTAGENS EIRELI	194214	08.033.788/0001-44	1/19, 2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 9/19, 10/19, 11/19, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 7/21, 8/21, 9/21, 11/21,
INSTALKAJI SISTEMA DE PROTECAO A INCENDIO LTDA	172023	08.787.854/0001-71	6/18, 12/21,
HENRIQUE DE SOUZA MUNHOS SERV DA INFORMACAO - ME	253115	27.389.388/0001-10	1/18, 4/18, 7/18, 9/18, 1/19, 3/19, 7/19, 9/19, 1/20, 4/20, 7/20, 10/20, 12/20, 4/21, 7/21, 11/21,
REI DO TRUCK DIESEL EIRELI - ME	246669	18.765.410/0001-99	3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 10/20, 11/20, 1/21, 3/21, 8/21,
ROSANA ESPINOZA CARRASCO - ME	205953	14.352.764/0001-50	7/18, 8/18, 12/18, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20,
RCATRANS TRANSPORTES EIRELI - ME	246411	24.865.314/0001-15	4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20,
VIANA KEHL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA ME	247211	25.286.922/0001-38	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 1/20, 2/20, 4/20, 5/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
PATRICIA TIROTTI - EIRELI - ME	224891	19.561.013/0001-68	1/18, 2/18, 3/18, 6/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 12/19, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21,
DATAMAXI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	116387	55.652.283/0001-48	7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 12/18,
VF LEITE SERVICOS CONTABEIS E FISCAIS	274794	34.225.109/0001-49	8/19, 9/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
V L M VIEIRA CONTABILIDADE ME	216595	17.481.230/0001-12	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
T DE F CICUTI SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA ME	252259	27.359.591/0001-44	1/18, 2/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
VALENTIM PASTORELLI REPRES ALIMENTICIAS LTDA	142275	05.676.643/0001-73	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
PAULO ROBERTO CARDOSO COSTA PROC INDUSTRIAIS-ME	237620	22.608.922/0001-19	5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 5/21,
EMANUEL HENRIQUE DO PRADO - ME	214739	17.064.158/0001-28	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ITK SERV COM MAN E INST DE MAQ E EQ IND -EIRELI	216977	17.567.977/0001-98	3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 12/18, 3/19, 7/19, 8/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 8/21, 10/21, 11/21, 12/21,
JAINARA PIRES GONCALVES FREIRE - ME	243432	24.217.156/0001-97	2/18, 5/18, 11/18, 12/18, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19,
G TOMASELLI AUTO SOCORRO ME	197336	12.543.288/0001-20	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19,
MARTINS E MOLLER SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	213037	16.649.361/0001-01	9/18, 10/18, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 10/21, 11/21, 12/21,
TRANSPORTADORA KDU & CV EIRELI EPP	250087	26.651.779/0001-07	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20,
EDUCACAO FUNDAMENTAL CS DE SAO BERNARDO LTDA EPP	122054	04.227.263/0001-99	3/18, 1/20, 7/20, 9/21,
CEF TELECOM COMERCIO LTDA	141078	05.584.084/0001-71	4/21,
VALCIR CHIFERI JUNIOR	267545	31.517.952/0001-00	6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
MSS TRANSPORTES LTDA	289455	39.453.242/0001-76	1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
R2GEN COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA-ME	204499	14.153.095/0001-98	4/21, 5/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
TN DOS SANTOS TRANSPORTES-ME	257937	28.927.893/0001-34	8/18, 12/18, 1/19, 3/19, 4/19, 12/19, 1/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 3/21, 5/21,
M&F SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	258109	09.505.749/0001-65	7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 12/18, 8/19, 9/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
VANDERCLEBER LUCIANO DOS SANTOS ME	204399	14.131.284/0001-60	1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 11/21, 12/21,
NUTRIMAQ MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	275610	34.413.544/0001-05	9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20,
ABC SERVICES BRASIL TECNOLOGIA E DESIGN LTDA	277853	35.082.008/0001-29	2/20, 7/21, 8/21, 9/21, 11/21, 12/21,
BRTRANSPORTES - EIRELI	276020	26.386.925/0001-06	8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
MARCIO ROBERTO RODRIGUES - EPP	207320	14.777.857/0001-27	4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
CDIAL HALAL AUTORIDADE DE CERTIFICACAO LTDA	253340	27.593.588/0001-90	1/18,
GYLLI AUTO SOCORRO LTDA - EPP	257688	28.941.690/0001-00	7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19,
MRDS CASTELLANI	205536	14.369.950/0001-00	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20,
CENTRO EDUCACIONAL TABOAO LTDA - EPP	97319	01.799.387/0001-50	2/18, 7/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 6/19, 8/19, 9/19, 11/19,
DANILO FERRONI - ME	210219	15.392.935/0001-38	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21,
METALURGICA FHOENIX INDUSTRIA E COM LTDA - EPP	51516	60.401.577/0001-37	1/18, 2/18, 3/18, 3/19, 10/19, 11/19, 12/19, 3/21, 7/21,
COMPRESS-TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	182122	04.336.411/0001-03	8/18, 1/19, 2/19, 8/19, 9/19, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 10/20, 11/20, 1/21, 4/21,
WORK OUT IND E COM IMPORT E EXPORT DE MAQ LTDA	79741	00.160.900/0001-04	5/18, 9/18, 1/19, 10/19, 8/21,
L F CATARINO ENGENHARIA - EPP	235150	21.941.161/0001-50	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18,
ANA PAULA VONO SANTOS - ME	226165	19.851.086/0001-94	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
MARZZI SERVICOS DE CONTABILIDADE EIRELI - ME	214788	62.967.302/0001-90	3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20,
CTRL INFORMATICA S/S LTDA	108248	03.010.368/0001-29	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 8/18, 9/18, 10/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 10/21, 11/21, 12/21,
MARCIANO SCORSATTO CONSULTORIA EMPRESARIAL-ME	259337	29.413.332/0001-80	4/18, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ANDRIANE DA SILVA BORGHI TANAKA - ME	193098	11.653.378/0001-00	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19,
WHALUZ ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EIRELI EPP	140353	04.233.447/0001-61	2/20, 4/21,
M DOS SANTOS PEREIRA MARKETING DIGITAL LTDA	284920	24.434.553/0001-10	1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 2/21,
NOEMI LOPES - ME	205253	14.315.083/0001-12	1/18, 2/18, 3/18, 4/18,

BELEZE CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	61755	59.973.263/0001-20	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
STATUS ASSESSORIA CONTABIL LTDA	68833	64.786.452/0001-23	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ELIAS TAVARES SOC INDIVIDUAL DE ADV EIRELI	247956	25.987.937/0001-23	3/20, 5/20, 8/20, 9/20, 11/20, 1/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 9/21, 10/21, 12/21,
KMD SOLUCOES METROLOGICAS LTDA	193931	11.881.316/0001-56	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 7/18, 8/18, 10/18, 11/18, 12/18, 2/19, 3/19, 5/19, 7/19, 8/19, 9/19, 11/19, 12/19, 1/20, 3/20, 5/20, 7/20, 9/20, 10/20, 11/20, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
WD GESTORA DE NEGOCIOS E COMERCIO - EIRELI - EPP	230820	17.766.362/0001-90	7/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 3/19, 4/19, 6/19, 7/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 8/20, 9/20, 10/20, 12/20, 2/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
WASHINGTON DA SILVA MARTINS MECANICA ME	185227	10.261.310/0001-13	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21,
GUIMARAES ARANHA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	234912	17.844.064/0001-71	1/18, 2/18, 3/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 12/20,
LV ASSESSORIA E CONSUL EMPR E APOIO ADM EIRELI	251995	27.183.485/0001-52	8/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
MARIA CRISTINA ALVES RODRIGUES - ME	221909	18.794.978/0001-38	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20,
MARCIO GOMES DE SOUZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	272347	33.002.355/0001-79	7/19, 8/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21,
MANOEL ROSALINO RIBEIRO LIMA	259361	29.379.087/0001-31	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 11/19, 12/19, 1/20, 3/20, 4/20, 5/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 2/21, 3/21, 12/21,
HOLOS MEDICINA INTEGRAL LTDA	41067	04.762.309/0001-70	3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
M B U SILVA LOGISTICA E ARMAZENAGEM - ME	217431	17.639.710/0001-69	1/19, 2/19, 4/19, 3/21, 8/21,
TRADE IN ADMINISTRADORA E CORR DE SEG EIRELI ME	257729	28.733.528/0001-99	3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19,
SERGIO RICARDO MASSENZI LEAO ME	197192	12.552.319/0001-09	2/18, 4/18, 6/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 4/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
EDSON DA COSTA CONSULT DE SERV DA INFORM ME	256551	28.578.202/0001-34	2/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21,
GRAO FILMES LTDA	155099	07.099.197/0001-07	2/18, 3/18, 5/18, 6/18, 7/18, 12/18, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 8/19, 9/19, 12/19, 1/20, 2/20, 4/20, 5/20, 6/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
N A DA SILVA JUNIOR	276605	34.805.433/0001-36	7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
LVOLTOLINI ADM NEGOCIOS DE TERCEIROS S/S LTDA-ME	203968	14.039.151/0001-68	4/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
MENEZES NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI	272818	33.012.728/0001-92	4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19,
TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO PAZ & FILHOS LTDA	196641	12.365.025/0001-78	5/18, 7/18, 11/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
CONTCLARO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA & CONTAB LTDA	284317	03.229.988/0001-53	1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
S M FERREIRA EVENTOS - ME	221128	18.595.152/0001-40	4/18, 5/18, 6/18, 8/18, 11/18, 12/18, 3/19, 4/19, 6/19, 10/19, 9/20, 12/20, 2/21, 7/21, 10/21, 12/21,
CARLOS AUGUSTO BORGES DA SILVA	272983	33.642.963/0001-48	7/19, 8/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 8/20, 9/20, 10/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21,
BPS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	218336	17.831.666/0001-94	7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
DHS BUSINESS BRASIL EIRELI	232360	21.214.497/0001-10	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 10/18, 12/18, 2/19, 3/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 11/20, 1/21, 4/21,
IMPERIUM R&A ZURLO CORRETORA DE SEGUROS LTDA -ME	234359	21.639.831/0001-88	2/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21,
ADRIANA LOPES DA SILVA SERVICOS - ME	240101	23.305.784/0001-61	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 6/20, 7/20, 8/20,
ZAP SERVICOS POSTAIS LTDA - ME	150139	06.006.943/0001-08	11/20,
SS TERCEIRIZACAO EIRELI	269067	32.447.386/0001-70	1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,

REAL FACILITIES ENGENHARIA LTDA	265344	30.985.322/0001-06	5/21, 6/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
LMCAD PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME	190917	11.362.998/0001-90	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19,
MARK PRIME ASSESSORIA LIMITADA - ME	241305	23.649.162/0001-50	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 8/18, 9/18, 11/18, 6/19, 8/19, 9/19, 11/19, 12/19, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21,
SERGIO FRITZ HEIDRICH - ME	236008	22.197.987/0001-19	3/18, 5/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 4/19, 7/19, 10/19, 7/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 7/21,
HSM SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	233467	21.513.652/0001-08	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 9/19, 10/19, 2/21,
ATRIUM PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA	215640	17.274.599/0001-54	4/18, 5/18, 6/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
S A HINOSUE ME	255221	28.211.618/0001-10	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 7/18, 8/18, 10/18, 3/19, 9/19, 2/20, 11/20, 4/21, 9/21,
INTERFIT COM SERVICOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	174833	00.678.419/0001-05	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
NERI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	285149	38.348.599/0001-21	10/20, 1/21, 3/21, 6/21, 7/21, 8/21, 12/21,
CENTRO EDUCACIONAL RIO BRANCO EIRELI EPP	137634	05.384.159/0001-70	1/20,
C M ROSSIN SERV ESPECIALIZADOS ADMINISTR - EPP	236313	22.261.912/0001-50	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18,
HUGO LIMA BORGES DESENVOLVIMENTO	262247	29.318.764/0001-01	7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
RFF MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCACAO EIRELI - EPP	253471	27.648.024/0001-08	2/18, 3/18, 4/18, 5/18,
DANIEL SILVA MIRANDA	263620	29.239.444/0001-66	2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21,
G S TELECOMUNICACOES LTDA ME	211891	15.822.955/0001-00	4/18, 5/18, 7/18, 8/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
RICARDO PEREIRA DA ROCHA	225274	16.595.588/0001-03	10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ASCOA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LIMITADA - ME	216821	17.403.755/0001-30	1/18, 5/18, 10/18, 2/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 1/20, 9/20, 1/21, 3/21, 4/21, 5/21, 7/21, 9/21, 11/21, 12/21,
ORLANDO VALERIO JUNIOR	266451	31.457.747/0001-05	9/18, 10/18, 11/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
GIRARDI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	260062	29.667.064/0001-22	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 2/21,
ACIDALIA SOUZA BRITO	212036	16.561.609/0001-70	1/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 9/18, 10/18, 1/19, 2/19, 3/19, 5/19, 6/19, 8/19, 9/19,
TRENTIN & PIMENTA TREINAMENTOS LTDA - ME	240193	23.319.875/0001-56	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 3/19, 6/19, 1/20, 2/20, 3/20,
CAC - SOLUCOES E SERVICOS DA INFORMACAO LTDA	262569	30.313.630/0001-87	4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
DUMIDI EQUIPAMENTOS LTDA	223668	16.828.611/0001-62	4/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 4/20, 6/20, 7/20, 8/20, 10/20, 11/20, 12/20,
2 IRMAOS ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - ME	189236	11.102.809/0001-40	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 6/18, 7/18, 9/18, 5/21,
IMOBILIARIA ANGELA LTDA ME	252051	27.232.665/0001-87	4/18, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21,
VALERIA DE ALEM FERREIRA - ME	215843	17.324.235/0001-31	5/19, 11/19, 12/19, 1/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21,
RPROFISSIONAL ASSESSORIA EM IOT LTDA	196268	06.315.929/0001-96	9/19, 11/19, 12/19, 1/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21,
LAMARTINE CAVALCANTE - EIRELI	284276	37.795.999/0001-12	8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
HVA SOLUCOES EM TI EIRELI - ME	246638	25.064.455/0001-00	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 1/19, 2/19, 4/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 12/19, 1/20, 2/20, 5/20, 7/20, 8/20, 9/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
GUILHERME CARVALHO LOGULLO	215977	17.208.645/0001-17	7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 12/19, 1/20, 4/20, 1/21, 2/21, 5/21, 6/21, 9/21, 10/21, 11/21,
CRC DE GODOY E RODRIGUES CLINICA ODONTOLOGICA LT	267194	31.762.044/0001-82	1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 8/20, 9/20, 12/20, 1/21, 2/21, 9/21, 11/21, 12/21,
TCT CONTABILIDADE LTDA	273056	33.573.086/0001-09	1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
DESM ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	268255	05.894.479/0001-70	2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
C B ROSSI MOSQUETTO TRANSPORTES - ME	218180	17.834.602/0001-47	6/18, 7/18, 8/19, 9/19, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
GUILHERME JORGE CESTARI	196954	12.387.701/0001-04	10/18, 11/18, 12/18,
ALEXANDRE ZAPOLSKAS	271313	33.098.083/0001-52	4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
CARIN C G DE ALMEIDA - ME	232817	21.334.310/0001-12	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19,

MOOVIT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	268400	28.062.261/0001-55	5/19, 7/19, 8/19, 12/19,
TAVELLA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	241833	23.750.157/0001-30	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20,
ADRIANA DA SILVA QUEIROGA - ME	209561	15.126.961/0001-14	1/18, 2/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 5/19, 11/19,
RSG TRANSPORTES LTDA	295791	42.522.247/0001-18	7/21, 8/21, 9/21,
ANGELO APRO -SERV ESCRITORIO APOIO ADM LTDA-ME	211851	16.812.791/0001-94	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
BENS&CAPITAIS CORRET DE SEGUROS E BENEF LTDA-EPP	269045	07.424.239/0001-38	2/20, 4/20, 5/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 3/21, 6/21, 9/21,
LUDO RECRIARE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA	266224	31.421.000/0001-99	11/18, 7/19, 8/19, 9/19, 12/19, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21,
WMS PRESTACAO DE SERVICOS EM T I S/S	236114	22.188.927/0001-30	11/18, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
COUTO & RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	222198	18.851.138/0001-60	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19,
JOSE LUCIO DE PAULA	259752	29.009.929/0001-63	9/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 4/19, 5/19, 7/19, 8/19,
MARCELO BUENO QUIRINO	253399	27.193.674/0001-06	1/20, 5/20, 6/20, 7/20, 9/20, 11/20, 12/20, 1/21, 3/21, 4/21, 6/21, 7/21, 9/21, 11/21,
LEANDRO GERAUD USINAGEM E MANUTENCAO ME	194475	12.070.190/0001-00	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
GABRIEL SILVEIRA RODRIGUES	251690	24.759.432/0001-49	12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
FF TECH SISTEMAS - ME	241089	23.539.121/0001-01	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21,
CARLOS ALBERTO VENDRAMEL MARQUES	208912	15.087.312/0001-51	3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
EC MARTINS - CONSULTORIA EM PROJETOS - ME	239293	23.104.711/0001-01	5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 10/19, 11/19, 12/19, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
CRISTIAN DANTAS SANTANA COMERCIO EXTERIOS	254521	28.040.498/0001-35	12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
EDTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	258442	13.439.135/0001-08	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18,
VICTOR HUGO ISSAMU ITAKAKI	279148	35.507.788/0001-01	1/20, 3/20, 4/20, 6/20, 7/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21,
GO CAR VEICULOS LIMITADA	246440	18.393.367/0001-88	3/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
2P PROJETOS E INSTALACOES ELETR E HIDR LTDA	140463	05.548.160/0001-93	1/18, 1/19, 1/20, 1/21,
GRUBER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	223586	19.153.802/0001-60	10/18,
SQUARE ACADEMIA LTDA	89745	03.275.121/0001-34	1/18, 2/18,
MEDEIROS GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS EIRELI	283356	34.053.625/0001-33	7/20, 8/20, 9/20, 11/20, 12/20, 5/21,
V - CONTROL COM E SERV DE INFORMATICA LTDA ME	156816	07.223.731/0001-45	1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20,
CPS CONSULT E ASSESSORIA EM SIST DE INFOR LTDA	219159	07.826.762/0001-90	11/18, 6/19, 7/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 11/20, 12/21,
GILVAN DE ARAUJO FERREIRA	205718	14.443.556/0001-67	6/19, 7/19, 9/19, 10/19, 12/19, 4/20, 8/20, 9/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
JK TI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	230039	13.592.905/0001-40	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18,
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265396	29.863.379/0001-45	2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21,
BOM TEMPO SERV DE CLIMAT E AR CONDICIONADO LTDA	256873	28.693.808/0001-10	3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 6/20,
INVENTIVEE NEGOCIOS DIGITAIS - EIRELI	272412	32.897.691/0001-64	3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21,
JUCELIO LOPES PINHEIRO	257329	28.849.788/0001-24	11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21,
IL TELES ASS EMPRES E CONTABILIDADE EIRELI-ME	251179	27.000.388/0001-87	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
AFONSO & F OF MEC E TRANSP INT DE V LTDA-ME	8085	59.160.937/0001-77	2/18, 4/18, 5/18, 7/18, 8/18, 9/18, 12/18, 4/19, 10/19, 1/20, 4/20, 7/20, 2/21, 4/21, 6/21,
WILSON GUTIERRES CABRAL	201220	13.471.341/0001-97	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 6/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ROSA MARIA LUIS - ME	260686	29.773.491/0001-95	10/19, 11/19, 12/19, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,

ALEXANDRE PEREIRA VARELA DA SILVA	253692	27.813.232/0001-15	2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 8/21, 10/21, 11/21, 12/21,
V CASIGI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	204113	14.054.873/0001-91	3/19, 4/19, 7/19, 8/19, 5/21,
CG DA SILVA LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	210618	15.480.075/0001-94	2/20, 9/20, 10/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 8/21,
THAZMANA ENSINO FUNDAMENTAL EIRELI	140636	04.172.776/0001-40	2/20,
NOVAES VEICULOS EIRELI	276323	34.563.461/0001-94	6/20, 1/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ABACO PERICIAS CONTABEIS EIRELI	282733	36.521.004/0001-62	8/20, 9/20, 11/20, 12/20, 3/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
TEM ESPORTES EIRELI - EPP	38536	53.712.683/0001-76	1/19,
GEOVANE M DOS SANTOS SERV DE TEC DA INFORMACAO	279852	35.768.468/0001-05	2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21,
MARCUS VINICIUS VIVONE ME	126981	04.619.349/0001-67	6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 4/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
KLAUS BOHMS	188544	11.017.120/0001-18	1/18, 2/18, 4/18, 7/18, 10/18, 2/19, 4/19, 7/19, 10/19,
JOSUE DE ARAUJO FREITAS	230633	20.613.777/0001-39	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 5/19, 7/19, 8/19, 9/19, 1/20, 6/20, 7/20, 9/20, 10/20, 11/20,
LNK SERVICOS EM SAUDE LTDA	248277	24.961.391/0001-79	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 3/20, 4/20, 5/20,
IMTECO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	265514	60.574.704/0001-08	9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
HALPTEC COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI-EPP	245696	24.794.967/0001-50	7/18, 11/19, 12/19, 7/20, 11/20, 11/21,
CRV SERVICOS DE SOLDAS EM FERRAMENTAS LTDA ME	199781	13.195.894/0001-64	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 2/20,
STARBIT SERVICE INFORMATICA LTDA	198433	12.831.985/0001-86	1/18, 2/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19,
VULCANO FIRE REC E MANUT DE EXTINTORES EIRELI ME	220711	18.351.878/0001-37	1/18, 8/18, 9/18, 10/18, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 10/20, 12/20, 4/21,
LULHO COMPANY SMS COMUNICACOES EIRELI	271112	32.985.718/0001-70	5/19, 6/19, 7/19, 9/19, 12/19, 11/20,
MARIA GORETI R COSTA - ME	219989	18.237.105/0001-24	4/18, 8/18, 10/18, 11/18, 12/18, 2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19,
SS TRAFEGA - TRANSP RODOVIARIOS EM GERAL EIRELI	242622	23.966.256/0001-53	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 5/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19,
G H S SANTOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	264910	31.028.371/0001-05	8/18, 10/18, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20,
CAMPO DE IDEIAS MARKETING LTDA - EPP	191125	11.398.723/0001-07	8/19, 9/19, 12/19, 3/21, 10/21, 11/21,
HELIPAINT&COATING PINT ESP E IMPERMEB EIRELI EPP	251642	18.940.083/0001-64	1/18, 2/18, 5/18, 6/18,
LONDON PARK HOTEL LTDA EPP	28295	43.235.092/0001-00	1/18, 2/18, 3/18, 4/18,
NARVAIS AUTOMOVEIS EIRELI	199998	13.229.172/0001-83	2/19, 3/19, 4/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ECOSYSTEM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	120706	04.143.683/0001-97	4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20,
AMANTES DO VINHO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI-EPP	255086	26.143.208/0001-53	1/18, 2/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18,
ALEXANDRE HYGINO INACIO SILVA	277183	34.865.849/0001-40	11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL MONAN EIRELI	149285	06.037.846/0001-82	2/20, 4/21,
RAFAEL DE ALVARENGA GALLUZZO	232853	21.340.438/0001-99	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19,
DATA2GO MARKETING E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA	69965	69.066.363/0001-26	12/18, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20,
CGS COM E LOC DE SERV DE EQUP AMBIENTAIS LTDA	189142	11.111.083/0001-02	1/18, 8/18, 9/18, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 12/19, 6/20, 9/20, 4/21, 10/21,
CARLOS EDUARDO PERUZZI - ME	239134	23.047.886/0001-24	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19,
MS SIMULACOES LTDA - ME	214214	16.932.803/0001-14	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18,
NATANAEL FUKUMOTO SERV ADM E CONSULTORIA LTDA	295642	42.406.808/0001-13	8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
LUCIENE MARJORIE ROSSI SOC INDIV ADVOCACIA	263222	30.445.474/0001-08	4/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ACCILAB COMERCIO E SERV DE EQUIP EIRELI	273395	33.602.447/0001-90	12/21,
LMC & CR ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA - ME	244212	24.471.355/0001-27	7/19, 3/20, 7/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252325	13.014.186/0001-80	1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
PRC SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	266680	31.325.680/0001-47	2/19, 3/19, 5/19, 6/19, 4/21,
JARDIM DO MAR ESPORTE COMERCIAL LTDA	164941	07.926.845/0001-51	1/19,
JULIANA PINTO RODRIGUES	292250	40.974.898/0001-13	4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 12/21,

SOTERO SANCHES MANUTENCAO E SERVICOS - ME	213818	16.871.743/0001-77	1/18, 2/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21,
DAVID ALBERTINI	273716	33.840.318/0001-30	7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 3/21,
M & V COMERCIO DE PECAS LTDA	189866	11.200.253/0001-25	1/18, 4/18, 6/18, 8/18, 1/19, 3/19, 6/19, 7/19, 8/19, 1/20, 3/20, 8/20, 4/21, 9/21, 12/21,
JOSE APARECIDO GOUVEIA DA SILVA	268087	31.964.736/0001-03	7/19, 12/19, 1/20, 4/20, 7/20, 8/20, 11/20, 2/21, 6/21, 10/21,
GABRIEL HENRIQUE GARCIA DE SOUSA SANTOS	276109	34.624.315/0001-21	10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
GMUD SERVICOS E INFORMATICA EIRELI - EPP	242741	24.020.767/0001-40	5/18, 7/18, 12/21,
AUTO ESTUFA QUATRO RODAS LTDA	34830	43.322.809/0001-42	9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
INFORLASER COM E SERV DE INFORMATICA LTDA EPP	78552	00.151.496/0001-02	5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19,
ANTONIO KENNEDY PINHEIRO NEGOCIOS IMOB - ME	187523	10.879.416/0001-85	3/21, 8/21,
PARAOPEBA COMERCIO E SERVICOS LTDA	39420	64.679.723/0001-41	1/18, 3/18, 4/18, 6/18, 8/18, 9/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 5/19, 11/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 8/20, 9/20, 10/20, 12/20, 1/21, 3/21, 4/21, 6/21, 10/21, 11/21,
DORACY ANTONIA DA CRUZ MOLINA	228445	20.284.202/0001-10	2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20,
J S BONAFINI ATELIER - ME	224635	19.432.253/0001-62	12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19,
W&R SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	282658	37.170.748/0001-42	6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
S&M CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	247543	18.808.610/0001-81	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 9/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
WGFARIAS CORRETORA DE SEGUROS - ME	240333	23.324.219/0001-41	1/20, 2/20, 6/20, 8/20, 1/21, 2/21, 3/21,
JULIANA PENTEADO PRANDINI BATISTA -ME	219351	18.124.494/0001-81	4/18, 5/18, 6/18, 8/18, 9/18, 10/18, 5/19, 6/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19,
GML SERVICOS ELETRICOS E AR CONDICIONADO LTDA	178585	09.235.738/0001-02	2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21,
AC SERVICE-MANUT E MONTAGEM DE MAQ E EQUIP LTDA	229472	20.538.154/0001-49	2/18, 3/18, 4/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 1/19, 2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 10/19, 1/20, 3/20, 4/20, 6/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
LONGO FILMES LTDA ME	233922	21.643.413/0001-64	3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18,
FISCAL COMPLY SOLUCOES TRIBUTARIAS E FINANC LTDA	273270	33.655.310/0001-01	7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
MAAF HR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	211664	16.480.339/0001-72	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 12/19, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 8/20, 9/20, 11/20, 12/20,
ANGELA CECILIA B TAVARES-SERV EMPRESARIAIS-ME	250145	26.684.882/0001-45	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19,
EXATA TECNOLOGIA EM SERV E COM LTDA - ME	208580	04.239.618/0001-60	1/18, 2/18, 3/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 10/18, 11/18, 12/18, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 11/20,
CENATTI CABELEIREIROS LTDA	278045	35.224.579/0001-50	12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
LOIDE NACIONAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	262117	43.419.795/0001-80	8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
SANDRA REGINA DOS SANTOS EVENTOS ME	191706	00.253.782/0001-70	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20,
BMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP	160072	07.452.828/0001-20	7/21,
ADS SILVA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI	266056	31.403.560/0001-10	3/19, 4/19, 7/19, 11/19,
TOIP TELECOM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	232461	21.211.406/0001-93	1/18, 2/18, 3/18, 5/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20,
APRETEC GERADORES E SERVICOS LTDA	132918	04.023.744/0001-82	5/21,
ISMAEL GOMES DA SILVA	238733	22.022.424/0001-90	9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
FAVORETTO TECNOLOGIA EM SEG PATRIMONIAL LTDA-ME	246517	25.069.488/0001-34	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 9/20, 1/21, 3/21, 4/21, 8/21,
DEBORA CHRISTIAN FACHIM NOGUEIRA - ME	247710	25.025.632/0001-30	9/18, 11/18, 12/18, 2/19, 3/19, 7/19, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 9/20, 11/20, 3/21, 5/21, 6/21,
PROIBRAS LTDA	250426	05.235.633/0001-00	8/20, 12/20, 6/21,
EXTINFIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	34720	53.262.093/0001-99	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 10/21, 11/21, 12/21,
JOSE CARLOS INACIO GOMES JUNIOR	267661	31.885.776/0001-60	11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 9/20, 10/20,
SAO LUCAS SMALL BUSINESS ASSESSORIA CONTAB LTDA	284607	09.042.689/0001-91	10/20, 11/20, 2/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21,
FS GEO SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP	254618	28.036.653/0001-40	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 9/19, 10/19, 12/19, 2/20,
A S ROCHA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	132509	05.021.833/0001-52	2/18, 3/18, 4/18, 6/18, 9/18, 10/18, 2/19, 7/19, 10/19, 2/20, 6/20, 8/20, 9/20, 1/21, 2/21, 7/21, 9/21, 10/21,
ALEXANDRE VILAR VALENTIM - ME	223996	11.503.258/0001-27	4/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 2/20, 4/20, 6/20, 12/20, 1/21, 7/21, 10/21, 11/21,
GUSTAVO RORATO GENTIL DESENVOL DE SOFTWARE	285772	38.023.484/0001-67	5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
RGROUP SISTEMAS DA INFORMACAO LTDA	225842	19.661.225/0001-17	3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 9/19, 11/19, 1/20, 2/20,
MIELO"S SERVICOS CADASTRAIS LTDA ME	104075	02.649.690/0001-30	1/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 10/18, 11/18, 12/18, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21,
A K R TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	43859	55.051.676/0001-04	1/18, 5/20, 12/21,
CENTRO AUTOMOTIVO NERI LTDA - ME	119830	04.060.552/0001-46	1/18, 6/18, 11/18, 2/19, 3/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 9/20, 11/20, 12/20, 1/21, 3/21, 5/21,
MARCELO YAMAGUTI	259788	29.563.532/0001-19	5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 1/19, 4/19, 7/19, 8/19, 9/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20,
COLEGIO VASCONCELOS E SOUZA LTDA	195295	12.192.778/0001-29	4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 1/19, 2/19, 3/19, 7/19, 2/20, 7/21,
NIELSON DE FREITAS SANTANA - ME	239036	22.967.258/0001-02	10/18, 11/18, 12/18, 2/19, 3/19, 4/19,
CHAGAS E OLIVEIRA BARBEARIA LTDA	261780	30.123.722/0001-02	5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
WILSON MARQUES MENDONCA	282958	37.257.179/0001-77	8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21,
LEANDRO F VIEIRA	278020	34.288.412/0001-90	3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
LAUDOTECK VISTORIA VEICULAR SBC LTDA	243994	24.286.655/0001-36	2/20,
OBF MARKETING DIGITAL - EIRELI	263763	30.472.582/0001-70	5/19, 6/19, 7/19,
EBER XAVIER DA SILVA EIRELI - EPP	252369	27.390.846/0001-31	1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 10/19, 2/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 3/21, 4/21, 5/21, 9/21, 11/21, 12/21,
MAURICIO MITUGUI - ME	179547	09.517.859/0001-47	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18,
GRAZIELE PEREIRA GOMES	221936	18.711.032/0001-60	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 1/19, 2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21,
WAGNER PRADO CHAURAIS - ME	134703	10.643.984/0001-82	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
DANILO FERREIRA GILHIO SILVESTRINI	269440	32.352.152/0001-40	8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
EONES TECNOLOGIA LTDA	270920	33.090.075/0001-60	4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20,
SF ADMINISTRACAO DE PROPR IMOBILIARIA LTDA ME	224170	19.394.482/0001-30	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
CINTHIA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS	262562	30.314.575/0001-40	7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20,
TORRELINE EQUIPAMENTOS E MANUT IND EIRELI - EPP	248835	26.204.318/0001-88	8/19, 10/19, 7/20, 9/20, 6/21, 9/21,
J S P G- MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA ME	233843	21.564.027/0001-87	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20,
MGF CONTABILIDADE LTDA	274805	33.888.572/0001-08	11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 3/21, 4/21,
ILWM COBRANCAS LTDA - ME	249234	26.228.113/0001-32	4/19,
CLAUDIO NUNES COLOMBO ME	260922	29.720.727/0001-25	4/20, 5/21, 6/21, 7/21, 9/21, 11/21, 12/21,
TESE CONTABILIDADE LTDA	183583	07.562.294/0001-94	3/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
THABATA LEITE CASTILHO CUNHA	228871	20.185.685/0001-03	5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 11/19, 2/20, 5/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 3/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
ALTHA MEDICINA SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI-ME	259712	29.325.948/0001-07	7/18, 8/18, 11/18, 12/18, 1/20, 2/20, 3/20, 12/20, 4/21, 7/21, 10/21,
JOAO RICARDO RODRIGUES	257840	28.927.126/0001-25	6/19, 3/20, 4/20, 6/20, 7/20, 9/20, 11/20, 12/20,
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ESTEVAO	269762	32.544.543/0001-66	2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 10/20, 11/20, 1/21, 3/21,
MELISSA TONIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	248705	26.180.396/0001-90	7/18, 9/21,
CARLOS EDUARDO AUGUSTO JUNIOR	247479	25.305.977/0001-48	12/18, 1/19, 2/19, 9/20,
FREGEL SERVICOS AUTOMOTIVOS SBC EIRELI	277023	34.185.615/0001-51	9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21,
WFLAMAR SERVICOS GERAIS EIRELI	264576	30.837.891/0001-04	2/20,
BRUNO RUIZ SEGANTINI SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	295352	42.371.142/0001-05	7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
MOOCA TELEFONIA COMERC SERV DE TELEF EIRELI	254167	11.726.112/0001-40	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 7/18, 8/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 2/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 12/20, 3/21,

ALEXANDRE MENDES JORGE - ME	231644	21.017.209/0001-38	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 1/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
UNILEV ELEVADORES E SERVICOS EIRELI	111824	03.351.585/0001-82	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
LORENCINI BRASIL-COM IMPORT E SERVICOS LTDA	129799	04.824.941/0001-09	5/19, 2/20, 5/20, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
GABRIELA BERTIN ME	212018	15.743.809/0001-80	1/18, 2/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 7/19, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20,
FVL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	273177	33.603.492/0001-69	2/20,
CABRAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	285697	38.200.965/0001-09	9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
DIEGO SOARES DA COSTA	278883	35.448.771/0001-20	11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20,
SOLUPAR MO SERVICOS GERAIS EIRELI - EPP	255311	28.206.558/0001-47	3/19, 2/20,
A V VALVERDE	266731	31.533.767/0001-00	10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20,
DANILA PEREIRA DE CARVALHO	248220	26.041.454/0001-02	1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
D B S HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA	241379	20.762.941/0002-50	2/19, 3/19, 11/20,
SUPORHTE CONSUL E ADM RECURSOS HUMANOS LTDA	101239	02.345.036/0001-32	9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 10/21,
D N SANTOS CONSULTORIA EM TEC DA INFORMACAO	293569	41.533.665/0001-48	7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
KENJI MATTOS KINOSHITA COMPUTACAO GRAFICA	277420	34.993.167/0001-12	11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 9/21, 11/21, 12/21,
EDUARDO A DE OLIVEIRA TREINAM EM INFORMATICA	281552	36.148.949/0001-80	5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 3/21, 4/21,
PACHECO E DOMINGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS	145557	05.879.676/0001-10	8/19,
ZAGO INFORMATICA EIRELI - ME	254310	27.893.348/0001-01	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 5/19,
RODRIGO DAMAS WENZEL CONS TECNOLOGIA DA INF LTDA	292885	40.859.626/0001-72	7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
OFFICINA D SOLUCOES LTDA	278671	35.479.053/0001-11	1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
LBM COM DE FERRAMENTAS SERV E LOCACAO LTDA ME	240152	23.331.641/0001-24	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 9/19, 4/21,
KGM ARTES GRAFICAS LTDA ME	174351	08.982.173/0001-64	1/19, 5/19, 7/19, 8/19, 10/20, 11/20,
MARCIA FELIX DA COSTA ME	255062	28.168.089/0001-19	2/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 2/19, 4/19, 6/19, 8/19, 1/20, 3/20, 4/20, 5/20, 7/20, 8/20, 9/20, 12/20, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 12/21,
CSI SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME	236989	22.272.370/0001-10	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 11/18, 12/19, 4/20, 5/20, 7/20, 9/20,
MYCOM TECNOLOGIA DE NEGOCIOS LTDA - ME	257478	28.579.497/0001-63	8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 11/19,
IMPERIO REFEICOES 10 RESTAURANTE LTDA	276464	34.719.786/0001-13	12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ANDRE GARDINI PRODUCOES LTDA	289761	40.488.317/0001-33	1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21,
FABIO RAMOS	235829	21.745.677/0001-29	4/21, 5/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
TALENTO - ASSES FISC FINA E CONTABIL LTDA ME	58656	58.165.028/0001-69	2/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 5/20, 5/21,
ELIZABETE GIMENES NOBRE MANUTENCAO - ME	193423	06.346.689/0001-97	12/18, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 1/21, 2/21,
CLEVER DIGITAL NEGOCIOS ONLINE - LTDA	284092	37.523.678/0001-69	6/21, 7/21, 9/21,
PINGUS BUFFET E RESTAURANTE LTDA - EPP	62922	66.135.922/0001-14	1/18, 3/18, 5/18, 8/18, 10/18, 11/18, 1/19, 3/19, 4/19, 5/19, 9/19, 1/20, 3/20, 11/20, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21,
EDMAR SANTANA DE OLIVEIRA	284274	37.416.921/0001-40	8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
ROTA REAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP	237318	22.582.426/0001-33	2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 10/19,
CENTRO DE ESTETICA ANIMAL PETS BRASIL LTDA	262076	30.153.275/0001-26	3/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20,
EQUIPE SBC FREIOS E SERVICOS LTDA - EPP	178044	09.372.338/0001-49	1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 10/19, 1/20, 5/20, 8/20, 11/20, 2/21,
ALOISE E JOAQUIM EDUCACIONAL EIRELI	15703	59.989.012/0001-33	6/18, 2/20,
GRAMKAR MULTIMARCAS EIRELI	269904	32.137.707/0001-30	3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
AVANCI DESENVOL E CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	296853	42.439.876/0001-89	6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
Q-MAX AUDITORIA ASSES E CAPAC DO BRASIL LTDA	107729	02.901.690/0001-85	9/20, 1/21, 2/21, 3/21, 5/21, 6/21, 9/21, 11/21, 12/21,
NET EAS SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI	263916	30.670.332/0001-44	10/18, 11/18, 1/19, 2/19, 4/19, 5/19, 6/19, 8/19, 11/19, 12/19,
CLIKE TRATAMENTO E DESENV DE DADOS EIRELI	262767	30.287.152/0001-88	6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19,
ATITUDE CONS DE SEG ME AMB E M TR MAN EL LT ME	184062	08.300.439/0001-41	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 3/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 10/21, 11/21, 12/21,
JOSE ANTONIO DA SILVA THOMAZ	242089	23.874.339/0001-12	3/19, 4/19, 9/19, 11/19, 3/20, 5/20, 6/20, 12/20, 6/21,
TEIMALOG LOGISTICA EIRELI - ME	245364	24.772.653/0001-57	5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 11/18, 4/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21, 8/21, 9/21, 10/21, 11/21, 12/21,
COLEGIO EDUCARE EIRELI - ME	33924	43.336.189/0001-09	11/18, 7/19,
GENERALLI MULTIMARCAS EIRELI	236121	22.238.801/0001-22	1/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 2/19, 3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 7/20, 8/20, 11/20,
JORGE LUIZ MELO GUIMARAES CONSULT TECNOLOGIA ME	222250	18.856.845/0001-49	1/18, 2/18, 3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 10/18, 11/18, 12/18, 1/19,
NKA ENSINO BILINGUE LTDA EPP	208755	15.045.234/0001-22	9/19,
INOV SOLUCOES EM AUTOMACOES INDUSTRIAIS LTDA	292364	41.370.154/0001-52	12/21,
FATIMA A FERREIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME	249343	26.268.191/0001-60	3/18, 4/18, 5/18, 6/18, 7/18, 8/18, 9/18, 11/18, 1/19, 2/19, 3/19,
PANORAMASAT - SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	205432	14.369.262/0001-32	2/20, 11/21,
FABIO SOARES RECHE MARKETING EPP	225501	19.732.799/0001-39	3/19, 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 12/19, 1/20, 2/20, 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 1/21, 2/21, 3/21, 4/21, 5/21, 6/21, 7/21,
SIDNEY ROBERTO PASQUARELLI REPRESENTACOES LTDA	213844	16.806.175/0001-20	7/20, 8/20, 9/20, 5/21, 6/21, 8/21, 10/21, 12/21,
SANTEK COMERCIAL E ELETRICA LTDA - ME	179694	09.418.041/0001-77	3/19, 4/19, 5/19, 2/20, 8/21,

Município de São Bernardo do Campo/SP
Secretaria de Finanças
Primeira Seção de Fiscalização Tributária - SF-102.1

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER OS IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:
CONTRIBUINTE: M FINANCE PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 26.631.161/0001-77
LANÇAMENTO: 104/22-0091.715
VALOR ORIGINAL (R$): 14.235,76
VENCIMENTO ORIGINAL: 17/01/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 027.073.061.018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-120.270/2021-05

INTERESSADO: MARIA LUIZA RODRIGUES MUNHOZ
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL - LEI 6594/2017 - ISENÇÃO 50% APOSENTADO/ PENSIONISTA
REGULARIZAR CPF- NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO.

PROCESSO: SB – 143689/2022
INTERESSADO: JOÃO DIB SEBA
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL - LEI 6594/2017 - ISENÇÃO 50% APOSENTADO/ PENSIONISTA
REGULARIZAR E APRESENTAR DOCUMENTOS.

SF.1, 14 de dezembro de 2022.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 394/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A. BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA	316.026-2	406-3357089/2022	114,34	17012023	
A. DE ARAUJO MALINSKI NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	287.640-0	430-3346528/2022	11.965,60	20072022	
ABC GP E DISTRIBUICAO LTDA	316.365-2	406-3357136/2022	914,64	17012023	
ABC MAQ - SERVICOS E COMERCIO LTDA	316.329-6	406-3357118/2022	914,64	17012023	
ACADEMIA DO LIQUOR PRODUTOS DIGITAIS LTDA	285.560-7	430-3344854/2022	455,84	20072021	
ACADEMIA DO LIQUOR PRODUTOS DIGITAIS LTDA	285.560-7	430-3344855/2022	125,43	23082021	
ACADEMIA DO LIQUOR PRODUTOS DIGITAIS LTDA	285.560-7	430-3344856/2022	402,69	20092021	
ACADEMIA DO LIQUOR PRODUTOS DIGITAIS LTDA	285.560-7	430-3344857/2022	84,29	20102021	
ACADEMIA DO LIQUOR PRODUTOS DIGITAIS LTDA	285.560-7	430-3344858/2022	173,31	22112021	
ACADEMIA DO LIQUOR PRODUTOS DIGITAIS LTDA	285.560-7	430-3344859/2022	179,91	20122021	

ACADEMIA DO LIQUOR PRODUTOS DIGITAIS LTDA	285.560-7	430-3344860/2022	183,55	20012022	
ACADEMIA DO LIQUOR PRODUTOS DIGITAIS LTDA	285.560-7	430-3344861/2022	91,26	21032022	
ACELERO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	269.068-3	704-3339870/2022	4.573,23	17012023	111/2022/SB
ADALA MARKETING DIGITAL	316.388-1	406-3357141/2022	228,68	17012023	
ADEGA LONG BEER LTDA	316.017-3	406-3357083/2022	1.371,96	17012023	
ADERCIO BIANCHI	030.151.041.000	101-3339790/2022	201,76	17012023	73271/2016/SB
ADILSON DO CARMO BASAN	018.055.121.000	101-3339786/2022	147,21	17012023	98997/2020/SB
ADILSON SOUZA - GERENCIAMENTO INDUSTRIAL LTDA	295.500-8	430-3343770/2022	261,30	22112021	
ADILSON SOUZA - GERENCIAMENTO INDUSTRIAL LTDA	295.500-8	430-3343890/2022	301,50	20012022	
ADILSON SOUZA - GERENCIAMENTO INDUSTRIAL LTDA	295.500-8	430-3346161/2022	301,50	20062022	
ADRIANA PACHECO DOS SANTOS	030.152.007.000	101-3339791/2022	469,26	17012023	49436/2017/SB
AGENCIA NOVO FOCO MARKETING DIG TEC E EDU LTDA	316.409-8	406-3357151/2022	228,68	17012023	
ALCINDO DE SOUZA		705-3339801/2022	92,97	17012023	16001/2020/SB
ALEXANDRE MELLO DE ASSIS	295.545-8	430-3344910/2022	181,30	23082021	
ALEXANDRE MELLO DE ASSIS	295.545-8	430-3344911/2022	276,90	20092021	
ALEXANDRE MELLO DE ASSIS	295.545-8	430-3344912/2022	290,08	20102021	
ALEXANDRE MELLO DE ASSIS	295.545-8	430-3344913/2022	268,66	22112021	
ALEXANDRE MELLO DE ASSIS	295.545-8	430-3344914/2022	263,71	20122021	
ALEXANDRE MELLO DE ASSIS	295.545-8	430-3344915/2022	303,27	21022022	
ALEXANDRE MELLO DE ASSIS	295.545-8	430-3344916/2022	276,90	21032022	
ALEXANDRE MELLO DE ASSIS	295.545-8	430-3346241/2022	242,29	20062022	
ALEXANDRE MELLO DE ASSIS	295.545-8	430-3346558/2022	290,08	20072022	
ALI OMAR HINDI LIMITADA	316.397-0	406-3357145/2022	457,32	17012023	
ALIOMAR BALIEIRO	225.232-5	430-3346149/2022	67,77	21022022	
AMADO ALVES MARTINS		705-3339868/2022	914,16	17012023	101381/2021/SB
AMANDA LOPES AGUSTINHO LTDA	316.037-8	406-3357092/2022	114,34	17012023	
AMILTON ALVES COSTA	004.003.008.000	101-3339850/2022	385,28	17012023	38253/2018/SB
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	243.333-8	430-3345058/2022	310,89	21022022	
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	243.333-8	430-3345059/2022	225,23	21032022	
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	243.333-8	430-3345706/2022	112,15	20042022	
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	243.333-8	430-3345707/2022	106,01	20052022	
ANDRE PALMIERI CONSULT EM TEC INFORMACAO LTDA	316.319-9	406-3357114/2022	114,34	17012023	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	017.022.038.000	101-3339852/2022	77,46	17012023	9069/2020/SB
ANTONIO SOARES DA SILVA TRANSPORTES - ME	243.562-4	430-3343775/2022	106,18	22112021	
ANTONIO SOARES DA SILVA TRANSPORTES - ME	243.562-4	430-3343878/2022	116,98	20122021	
ANTONIO SOARES DA SILVA TRANSPORTES - ME	243.562-4	430-3343992/2022	170,85	20012022	
APACHE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	174.302-3	430-3343891/2022	54,62	20012022	
APROGEO SERVICOS DE APOIO E ANALISES LTDA -ME	316.024-6	406-3357088/2022	114,34	17012023	
AUTO CAPAS JULIANO LTDA - ME	223.339-8	704-3339583/2022	1.829,29	17012023	111/2022/SB
AUTO CAPAS JULIANO LTDA - ME	223.339-8	704-3339584/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
AUTO VISAO SERVICOS DE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTD	243.390-7	430-3343769/2022	144,72	22112021	
AUTO VISAO SERVICOS DE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTD	243.390-7	430-3343830/2022	57,08	20122021	
AUTO VISAO SERVICOS DE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTD	243.390-7	430-3343893/2022	49,45	20012022	
AUTO VISAO SERVICOS DE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTD	243.390-7	430-3344537/2022	80,40	21032022	
AUTO VISAO SERVICOS DE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTD	243.390-7	430-3345035/2022	70,95	20042022	
AUTO VISAO SERVICOS DE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTD	243.390-7	430-3345395/2022	62,51	20052022	
AUTO VISAO SERVICOS DE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTD	243.390-7	430-3346147/2022	58,29	20062022	
BALAO MAGICO SISTEMA DE ENSINO LTDA	316.427-6	406-3357162/2022	686,00	17012023	
BARTOLOMEU RAMOS DE AMORIM		704-3339597/2022	837,47	17012023	143666/2022/SB
BOM DE PRESENTEAR UTILIDADES E DECORACAO LTDA	316.359-8	406-3357133/2022	343,00	17012023	
CAJ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	315.994-9	406-3357074/2022	114,34	17012023	
CALI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	89.127-4	430-3341376/2022	68,37	21082020	
CALI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	89.127-4	430-3343877/2022	158,66	20122021	
CALI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	89.127-4	430-3345131/2022	90,46	20042022	
CALI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	89.127-4	430-3346214/2022	111,02	20062022	
CAR AUTOS VEICULOS NACIONAIS E IMPORTADOS EIRELI	274.860-6	406-3339582/2022	685,96	17012023	68443/2019/SB
CARLA JANAINA DA CRUZ	532.001.120.000	101-3339798/2022	1.601,88	17012023	87191/2020/SB
CAROLINA VILAS BOAS SANTAGUITA APOIO ADM LTDA	316.039-4	406-3357093/2022	114,34	17012023	
CARRERA VISTORIA LTDA	316.318-0	406-3357113/2022	914,64	17012023	
CASSIA LEAO SERVICOS MEDICOS LTDA	316.004-1	406-3357078/2022	114,34	17012023	
CEGPARKING EMPREENDIMENTOS LTDA.	533.200.039.000	101-3357063/2022	271,85	17012023	7243/2021/SB
CEGPARKING EMPREENDIMENTOS LTDA.	533.200.051.000	101-3357064/2022	262,40	17012023	7243/2021/SB

CELINA MARIA BARONE COSTA	510.103.003.000	101-3339794/2022	1.542,24	17012023	14828/1997/SB
CENTRO EDUCACIONAL SEGMENTO LTDA - ME	83.896-9	430-3343846/2022	50,08	22112021	
CENTRO EDUCACIONAL SEGMENTO LTDA - ME	83.896-9	430-3343847/2022	600,37	20122021	
CENTRO EDUCACIONAL SEGMENTO LTDA - ME	83.896-9	430-3343889/2022	449,25	20012022	
CEREALISTA PRECIOSA COM.DE PROD.NATURAIS LTDA	287.285-4	704-3339943/2022	638,43	17012023	111/2022/SB
CICERO PEREIRA DE MORAIS	003.070.008.000	101-3339785/2022	1.335,48	17012023	65523/2020/SB
CIPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	316.309-1	406-3357109/2022	457,32	17012023	
CLAUDIO MENDES DE ALMEIDA FILHO		704-3339601/2022	690,91	17012023	119769/2022/SB
CLAUDIO TETELLI		705-3339824/2022	4.699,44	17012023	102076/2020/SB
CLEBER BOCCHI		705-3356903/2022	1.408,50	17012023	116854/2022/SB
CLEITON O. BARROS - CONS E ASSE. EM SEG DO TRAB.	316.022-0	406-3357087/2022	228,68	17012023	
CLIMARI CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA		430-3343743/2022	110,55	22112021	
CLIMARI CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA		430-3343957/2022	74,37	20012022	
CLINCA DE PSICOLOGIA EQUILIBRIUM LTDA	316.455-1	406-3357177/2022	114,34	17012023	
CLUNY DE ABREU AVILA	410.027.071.000	101-3339793/2022	3.340,44	17012023	62572/2016/SB
CLUNY DE ABREU AVILA	410.027.071.000	101-3339856/2022	3.257,04	17012023	62572/2016/SB
CNP MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA ME	202.416-0	430-3343815/2022	1.912,83	22112021	
CNP MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA ME	202.416-0	430-3343849/2022	3.918,59	20122021	
CNP MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA ME	202.416-0	430-3343994/2022	1.959,90	20012022	
COLAVITTI COMUNICACAO VISUAL LTDA	198.257-5	430-3344443/2022	82,92	21022022	
COLAVITTI COMUNICACAO VISUAL LTDA	198.257-5	430-3344657/2022	246,07	21032022	
COLAVITTI COMUNICACAO VISUAL LTDA	198.257-5	430-3345133/2022	340,09	20042022	
COLAVITTI COMUNICACAO VISUAL LTDA	198.257-5	430-3345666/2022	255,01	20052022	
COLAVITTI COMUNICACAO VISUAL LTDA	198.257-5	430-3346240/2022	58,40	20062022	
COLAVITTI COMUNICACAO VISUAL LTDA	198.257-5	430-3346530/2022	116,89	20072022	
COMERCIO DE BEBIDAS STRACIERI LTDA	316.404-7	406-3357148/2022	1.028,96	17012023	
CONSUMA GASTRONOMIA EIRELI	288.020-2	704-3339997/2022	500,00	17012023	96815/2020/SB
CPHOMEDECOR COM DE ARTIGOS PARA CASA E DECO LTDA	316.347-4	406-3357068/2022	686,00	17012023	
CPHOMEDECOR COM DE ARTIGOS PARA CASA E DECO LTDA	316.347-4	406-3357124/2022	2.057,96	17012023	
CS DUPRE INCORPORADORA SPE LTDA	316.435-7	406-3357166/2022	914,64	17012023	
CTG CONSTRUTORA LTDA	316.357-1	406-3357131/2022	686,00	17012023	
D G TECNOLOGIA LTDA	316.389-0	406-3357142/2022	114,34	17012023	
DANI RUSIG INSTITUTO DE BELEZA LTDA	316.001-7	406-3357076/2022	914,64	17012023	
DANIEL ALVES DOS SANTOS	512.038.047.000	101-3339858/2022	112,34	17012023	99588/2020/SB
DANIELLI MESQUITA DOS SANTOS	316.443-8	406-3357171/2022	604,72	17012023	
DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A	511.307.004.000	101-3357059/2022	535,90	17012023	74359/2018/SB
DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A	511.307.004.000	101-3357060/2022	538,23	17012023	74359/2018/SB
DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A	511.307.004.000	101-3357061/2022	540,98	17012023	74359/2018/SB
DGENAL AMARO DOS SANTOS	316.051-3	406-3357098/2022	1.186,24	17012023	
DGENAL AMARO DOS SANTOS	316.051-3	704-3339585/2022	1.829,29	17012023	111/2022/SB
DONA MARIA DO BOLO COMERCIO LTDA	316.314-8	406-3357111/2022	914,64	17012023	
E.C. RUFINO GOMES NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.756-7	430-3343771/2022	413,77	22112021	
E.C. RUFINO GOMES NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.756-7	430-3343895/2022	1.373,55	20012022	
EAY SOLUCOES CONTABEIS E TRIBUTARIAS LTDA.	292.642-3	430-3344258/2022	1.609,78	21022022	
EAY SOLUCOES CONTABEIS E TRIBUTARIAS LTDA.	292.642-3	430-3344711/2022	1.759,67	21032022	
ELIESSE ALMEIDA NOGUEIRA		705-3339843/2022	211,08	17012023	99035/2021/SB
ELIESSE ALMEIDA NOGUEIRA		705-3339846/2022	73.049,58	17012023	99035/2021/SB
ELPIDIO DA PAIXAO GOMES DA SILVA	021.021.062.000	101-3346886/2022	1.994,64	17012023	91378/2021/SB
ELPIDIO DA PAIXAO GOMES DA SILVA	021.021.062.000	101-3346887/2022	1.902,60	17012023	91378/2021/SB
EMPREENDER.CO SERVICOS DIGITAIS LTDA	316.013-0	406-3357081/2022	114,34	17012023	
ERB PROJETOS TECNICOS LTDA	316.287-7	406-3357102/2022	114,34	17012023	
ERIC CARVALHO DA SILVA	244.694-4	430-3340677/2022	101,10	20022020	
ERVIK COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E BELEZA LTD	316.349-0	406-3357126/2022	914,64	17012023	
ESPACO CAROLINA PIOLI ODONT HARM OROFACIAL LTDA	269.847-1	406-3339776/2022	264,36	17012023	8746/2022/SB
EVK COSTA COM. DE PROD. DE SAUDE E BELEZA LTDA	316.422-5	406-3357160/2022	914,64	17012023	
EXPLOSAO CRIATIVA LTDA	316.348-2	406-3357069/2022	457,32	17012023	
EXPLOSAO CRIATIVA LTDA	316.348-2	406-3357125/2022	1.371,96	17012023	
EZEQUIEL BRAGA SOARES	316.331-8	406-3357119/2022	809,84	17012023	
FABIANA OBERHOFER SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA	316.050-5	406-3357097/2022	114,34	17012023	
FABIO GONCALVES DE SOUZA	021.036.025.000	101-3339787/2022	209,68	17012023	98452/2020/SB
FABIO LUIS ANDRETTA	242.793-1	704-3339965/2022	914,64	17012023	111/2022/SB
FAMILIA VILANI COMERCIO LTDA	316.316-4	406-3357112/2022	914,64	17012023	
FELIPE DE PAULO SCUSSEL	033.103.052.000	101-3339792/2022	910,08	17012023	57576/2020/SB
FIXDRY COM. DE MAT. MEDICO-CIRURGICO LTDA	178.524-9	406-3339781/2022	685,96	17012023	52808/2022/SB
FMJ REPRESENTACOES LTDA	297.709-5	430-3343829/2022	198,66	20122021	

FRANCINE BASAGNI INFORMATICA	316.448-9	406-3357174/2022	114,34	17012023	
FTRL INFORMATION SYSTEM LTDA	295.338-2	430-3344268/2022	366,20	21022022	
FTRL INFORMATION SYSTEM LTDA	295.338-2	430-3344534/2022	361,71	21032022	
FTRL INFORMATION SYSTEM LTDA	295.338-2	430-3344979/2022	358,07	20042022	
FTRL INFORMATION SYSTEM LTDA	295.338-2	430-3345508/2022	355,08	20052022	
FTRL INFORMATION SYSTEM LTDA	295.338-2	430-3346511/2022	997,17	20062022	
G3 PAGAMENTOS LTDA	316.453-5	406-3357175/2022	114,34	17012023	
GAMESOFT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	315.997-3	406-3357075/2022	114,34	17012023	
GATE360 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	316.356-3	406-3357130/2022	114,34	17012023	
GEISON DOS SANTOS VENTURA	316.456-0	406-3357178/2022	114,34	17012023	
GERALDO ANISIO DA SILVA	534.617.055.000	101-3357067/2022	3.352,20	17012023	114729/2021/SB
GETULIO FERREIRA GUIMARAES	530.120.040.000	101-3357236/2022	432,72	18012023	137040/2021/SB
GIULIA MORENO LANGES	316.386-5	406-3357140/2022	250,12	17012023	
GRESPAN CORRETORA DE SEGUROS E COMERCIAL EIRELI	272.005-1	430-3343774/2022	621,54	22112021	
GRESPAN CORRETORA DE SEGUROS E COMERCIAL EIRELI	272.005-1	430-3343851/2022	490,33	20122021	
GRESPAN CORRETORA DE SEGUROS E COMERCIAL EIRELI	272.005-1	430-3343897/2022	539,99	20012022	
HELENA JOSEFA BEZERRA	031.113.020.000	101-3339855/2022	335,94	17012023	9682/2017/SB
HIGINO CARLOS PATRICIO		705-3339871/2022	1.465,38	17012023	97816/2019/SB
HORSE & FIT SERVICOS DE GESTAO LTDA	316.313-0	406-3357110/2022	114,34	17012023	
IDEVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	316.400-4	406-3357146/2022	228,68	17012023	
INNVISTA MODA LTDA	316.294-0	406-3357104/2022	686,00	17012023	
INSTITUTO BELLOS S/S LTDA	316.445-4	406-3357172/2022	228,68	17012023	
INTERDOUBLE FILTER TEXTILE PARTICIPACOES LTDA		704-3339867/2022	6.048,75	17012023	120330/2021/SB
INTERDOUBLE FILTER TEXTILE PARTICIPACOES LTDA		704-3339869/2022	6.074,40	17012023	120339/2021/SB
INTERDOUBLE FILTER TEXTILE PARTICIPACOES LTDA		704-3339872/2022	3.379,84	17012023	120339/2021/SB
J DA CONCEICAO PONTES RESTAURANTE LTDA	316.419-5	406-3357158/2022	1.557,72	17012023	
JADER INACIO - ESPOLIO		705-3357182/2022	5.117,40	17012023	101767/2020/SB
JANILUCIA SILVA	316.454-3	406-3357176/2022	114,34	17012023	
JAQUELINE ELEUTERIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	297.886-5	430-3344659/2022	252,51	20012022	
JBABY E KIDS ARTIGOS INFANTIS EIRELI - ME	253.496-7	704-3339995/2022	914,64	17012023	111/2022/SB
JEBMALHEIRO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.224-7	430-3343639/2022	900,68	20102021	
JEFERSON FRANCISCON CONSULTORIA	243.153-0	430-3343137/2022	152,59	20072021	
JM COMERCIO ELETRONICOS E LIVROS LTDA	316.332-6	406-3357120/2022	914,64	17012023	
JMAIS ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	316.288-5	406-3357103/2022	114,34	17012023	
JOAO BATISTA VIEIRA	534.133.023.000	101-3357065/2022	2.695,92	17012023	115984/2021/SB
JOAO BATISTA VIEIRA	534.133.023.000	101-3357066/2022	2.794,20	17012023	115984/2021/SB
JOAO OLESIO FERREIRA JUNIOR	297.556-4	430-3343814/2022	90,45	22112021	
JOAO OLESIO FERREIRA JUNIOR	297.556-4	430-3343848/2022	178,97	20122021	
JONAS GONCALVES DIAS		705-3357180/2022	3.683,64	17012023	131505/2021/SB
JOSE LUIS FREIRE - ARTIGOS PARA BRINDES	316.403-9	406-3357147/2022	686,00	17012023	
JOSE LUIZ VERSA - USUFRUTUARIO	030.083.045.000	101-3339788/2022	219,00	17012023	93950/2020/SB
JUCELINA APARECIDA COSTA	025.096.008.000	101-3339854/2022	1.935,96	17012023	53788/2020/SB
JUCIMARA G BERNARDO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTD	316.408-0	406-3357150/2022	114,34	17012023	
KENNEDY GASTROBAR LTDA	315.988-4	406-3357071/2022	1.557,72	17012023	
KOSTAL ELETROMECANICA LTDA	34.595-4	704-3339861/2022	1.829,29	17012023	111/2022/SB
LEONARDO VICTOR ANDRE EUGENIO CONTI	248.125-1	430-3346611/2022	294,91	20072022	
LIDIA STALBERG MACHADO LTDA	316.296-6	406-3357106/2022	114,34	17012023	
LKMD ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	316.421-7	406-3357159/2022	114,34	17012023	
LM SABATINI TRANSPORTES LTDA	297.028-7	430-3343834/2022	99,74	20122021	
LM SABATINI TRANSPORTES LTDA	297.028-7	430-3346162/2022	225,62	20062022	
LM SABATINI TRANSPORTES LTDA	297.028-7	430-3346494/2022	286,46	20072022	
LMS CONSTRUCOES EIRELI		430-3343768/2022	210,26	22112021	
LMS CONSTRUCOES EIRELI		430-3343831/2022	210,26	20122021	
LMS CONSTRUCOES EIRELI		430-3344538/2022	210,26	21032022	
LUC SOLUCOES ADMNISTRATIVAS E FINANCEIRAS LTDA	316.373-3	406-3357137/2022	114,34	17012023	
LUIZ VERONESE		705-3357181/2022	890,22	17012023	10418/2020/SB
LUZITRANS LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	316.446-2	406-3357173/2022	914,64	17012023	
MAGNUS GLOBAL LTDA	316.364-4	406-3357135/2022	457,32	17012023	
MANCUSO & MARGONARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	316.321-0	406-3357115/2022	721,68	17012023	
MAP - REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	316.352-0	406-3357129/2022	114,34	17012023	
MARIA ARANHA DE OLIVEIRA	530.107.016.000	101-3339797/2022	51,54	18012023	139134/2021/SB
MARIA CELINA CARDOSO FERNANDES	024.041.018.000	101-3339853/2022	230,52	17012023	57435/2018/SB
MARIA DIVA NOBRE ROCHA		705-3339799/2022	1.773,60	17012023	118008/2021/SB
MARIA DO CARMO SPACOV		705-3356910/2022	1.647,36	17012023	18946/2020/SB
MARIA RAGALY ELTETO		705-3356904/2022	5.797,50	17012023	84402/2020/SB

MARIANO ANTONIO DA COSTA	532.033.055.000	101-3346890/2022	109,54	17012023	134512/2021/SB
MART MOVEIS ATACADO LTDA	316.056-4	406-3357099/2022	1.714,96	17012023	
MART MOVEIS ATACADO LTDA	316.056-4	704-3339588/2022	3.429,92	17012023	111/2022/SB
MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS E SOLUCOES LTDA	316.360-1	406-3357134/2022	114,34	17012023	
MAURICELIA DO NASCIMENTO ALENCAR	316.426-8	406-3357161/2022	114,34	17012023	
METALSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	58.214-0	430-3345545/2022	127,23	20052022	
MG FERREIRA TRANSPORTES LTDA	316.351-2	406-3357128/2022	114,34	17012023	
MG PSICOLOGIA LTDA	316.410-1	406-3357152/2022	114,34	17012023	
MICHEL RIZZARO MEDINA	251.635-7	430-3343663/2022	854,25	20102021	
MIMOS ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA	316.437-3	406-3357167/2022	686,00	17012023	
MRI SERVICE LTDA	285.782-0	430-3344294/2022	2.344,13	21022022	
MRI SERVICE LTDA	285.782-0	430-3344608/2022	1.629,47	21032022	
MRI SERVICE LTDA	285.782-0	430-3345078/2022	4.084,23	20042022	
MRI SERVICE LTDA	285.782-0	430-3345518/2022	6.879,21	20052022	
MRI SERVICE LTDA	285.782-0	430-3346190/2022	461,47	20062022	
MRI SERVICE LTDA	285.782-0	430-3346512/2022	2.001,21	20072022	
NAILSON LOPES ESTACIONAMENTO	286.044-9	430-3344658/2022	253,06	21032022	
NAILSON LOPES ESTACIONAMENTO	286.044-9	430-3346529/2022	331,32	20072022	
NET TELECOM INFORMATICA LTDA	004.109.137.000	101-3339851/2022	164.051,04	17012023	43735/2011/SB
NICOLLYE CRISTINE MORAIS DE LUCENA	297.339-1	430-3343636/2022	300,71	20102021	
NICOLLYE CRISTINE MORAIS DE LUCENA	297.339-1	430-3343736/2022	334,60	22112021	
NICOLLYE CRISTINE MORAIS DE LUCENA	297.339-1	430-3343833/2022	322,66	20122021	
NICOLLYE CRISTINE MORAIS DE LUCENA	297.339-1	430-3343896/2022	288,21	20012022	
NICOLLYE CRISTINE MORAIS DE LUCENA	297.339-1	430-3344266/2022	142,21	21022022	
NICOLLYE CRISTINE MORAIS DE LUCENA	297.339-1	430-3345034/2022	363,64	20042022	
NICOLLYE CRISTINE MORAIS DE LUCENA	297.339-1	430-3345478/2022	325,27	20052022	
NICOLLYE CRISTINE MORAIS DE LUCENA	297.339-1	430-3346148/2022	534,07	20062022	
NICOLLYE CRISTINE MORAIS DE LUCENA	297.339-1	430-3346513/2022	353,84	20072022	
NORBERTO GOMES	512.027.141.000	101-3339796/2022	6.446,52	17012023	82859/2020/SB
O. S. A. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	315.990-6	406-3357073/2022	114,34	17012023	
O.M. PALOMARES PRODUCOES	316.415-2	406-3357155/2022	114,34	17012023	
OLIVIO ZAMPIERI - ESPOLIO	003.019.032.000	101-3339784/2022	2.192,64	17012023	38020/2011/SB
OUSADIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	316.438-1	406-3357168/2022	914,64	17012023	
OUTLET DOS MOVEIS LTDA	316.057-2	406-3357100/2022	114,34	17012023	
OUTLET DOS MOVEIS LTDA	316.057-2	704-3339589/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
P C S KAYO GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONSULT.	298.218-8	430-3343621/2022	500,77	20102021	
PARADISE SUNSET RIACHO GRANDE LTDA	315.989-2	406-3357072/2022	228,68	17012023	
PATRICIA SOARES MOURA	316.343-1	406-3357123/2022	114,34	17012023	
PEDRO BRITO ERNESTO		705-3339939/2022	5.531,28	17012023	40631/2019/SB
PEDRO JACINTO	510.112.044.000	101-3339795/2022	231,16	17012023	40562/2016/SB
PILLARES CONSTRUCOES E DESIGN LTDA	316.418-7	406-3357157/2022	114,34	17012023	
PIZZARIA NOVA VERCELLI LTDA	316.327-0	406-3357117/2022	686,00	17012023	
PLINIO TITO DA SILVA	511.038.012.000	101-3339857/2022	371,21	17012023	62984/2018/SB
POLO EDUCACIONAL RUDGE RAMOS LTDA	316.440-3	406-3357169/2022	914,64	17012023	
PONTO PILATES ATIVIDADES FISICA LTDA - ME	225.845-5	704-3346884/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
PROCOPIO MECANICA E TRANSPORTES EIRELI	46.394-9	430-3346568/2022	173,37	20072021	
PROCOPIO MECANICA E TRANSPORTES EIRELI	46.394-9	430-3346569/2022	113,19	23082021	
PROCOPIO MECANICA E TRANSPORTES EIRELI	46.394-9	430-3346570/2022	135,05	20092021	
PROCOPIO MECANICA E TRANSPORTES EIRELI	46.394-9	430-3346571/2022	175,70	22112021	
PROCOPIO MECANICA E TRANSPORTES EIRELI	46.394-9	430-3346572/2022	169,15	20122021	
PROCOPIO MECANICA E TRANSPORTES EIRELI	46.394-9	430-3346573/2022	115,97	20012022	
PROCOPIO MECANICA E TRANSPORTES EIRELI	46.394-9	430-3346574/2022	126,71	21022022	
PROCOPIO MECANICA E TRANSPORTES EIRELI	46.394-9	430-3346575/2022	119,16	21032022	
PROCOPIO MECANICA E TRANSPORTES EIRELI	46.394-9	430-3346576/2022	71,50	20042022	
PROCOPIO MECANICA E TRANSPORTES EIRELI	46.394-9	430-3346577/2022	152,56	20052022	
PROCOPIO MECANICA E TRANSPORTES EIRELI	46.394-9	430-3346578/2022	184,04	20062022	
PROCOPIO MECANICA E TRANSPORTES EIRELI	46.394-9	430-3346579/2022	130,29	20072022	
PROMAXXI CONSULTORIA E SERVICOS ADMIN. LTDA	316.429-2	406-3357164/2022	114,34	17012023	
PROMOLDE IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	316.442-0	406-3357170/2022	114,34	17012023	
RAFAEL HENRIQUE CUNHA SERV ODONTOLOGICOS LTDA	316.300-8	406-3357108/2022	114,34	17012023	
RAPHA CONFEITARIA LTDA	316.341-5	406-3357122/2022	686,00	17012023	
RAPIDO REIS - TRANSPORTES LTDA	316.003-3	406-3357077/2022	686,00	17012023	
RBM TELEVENDAS E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	285.661-1	430-3343880/2022	1.142,78	22112021	
RBM TELEVENDAS E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	285.661-1	430-3343881/2022	977,70	20122021	
RBM TELEVENDAS E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	285.661-1	430-3343882/2022	1.359,64	20012022	
RIBAS ASSOCIADAS LTDA	316.382-2	406-3357139/2022	914,64	17012023	
RICARDO MAGAROTTI GESTAO HOSPITALAR	316.411-0	406-3357153/2022	114,34	17012023	

RICARDO OLIVEIRA PACHECO		705-3339800/2022	2.487,96	17012023	101532/2020/SB
ROBSON QUEIROZ DA SILVA	024.066.006.000	101-3346888/2022	111,76	17012023	69989/2020/SB
ROGERIO GUERREIRO AFONSO	316.295-8	406-3357105/2022	302,92	17012023	
RONALDO NILANDER	521.400.033.231	101-3346889/2022	344,82	17012023	8444/2017/SB
RONALDO NILANDER		705-3339844/2022	1.916,82	17012023	8444/2017/SB
RONALDO NILANDER		705-3339845/2022	2.350,92	17012023	8444/2017/SB
ROSA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	316.010-6	406-3357079/2022	302,92	17012023	
ROSILAINE RODRIGUES DUTRA		705-3356900/2022	4.229,16	17012023	30931/2020/SB
RRE DRYWALL SERVICOS EM GESSO EIRELI	316.336-9	406-3357121/2022	228,68	17012023	
RS REBELO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	316.394-6	406-3357143/2022	114,34	17012023	
RX ESTRATEGIAS DIGITAIS LTDA	316.018-1	406-3357084/2022	114,34	17012023	
SHAMMA CONTABILIDADE LTDA - EPP	204.705-5	430-3340000/2022	2.183,90	20022013	
SHAMMA CONTABILIDADE LTDA - EPP	204.705-5	430-3340001/2022	1.041,82	20032013	
SOMMER SIL TRANSPORTES LTDA	316.417-9	406-3357156/2022	114,34	17012023	
SP EQUIP. DE PROTECAO AO TRABALHO E MRO LT	316.048-3	406-3357095/2022	228,68	17012023	
SPACE DRINKS EXPERIENCE LTDA	316.040-8	406-3357094/2022	686,00	17012023	
TAILANE JESUS OLIVEIRA DE MORAES LTDA	316.049-1	406-3357096/2022	114,34	17012023	
TAYNA TREICE PET SHOP LTDA	316.325-3	406-3357116/2022	228,68	17012023	
TECVELL SERVICES - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	246.344-0	430-3343813/2022	154,52	22112021	
TECVELL SERVICES - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	246.344-0	430-3343850/2022	299,18	20122021	
TECVELL SERVICES - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	246.344-0	430-3343931/2022	285,77	20012022	
TEM DIGITAL LTDA	316.406-3	406-3357149/2022	228,68	17012023	
TEREZINA FREITAS	030.124.041.000	101-3339789/2022	175,02	18012023	46448/2016/SB
TERRA COTTA PRODUTOS NATURAIS LTDA	316.021-1	406-3357086/2022	114,34	17012023	
TERRACO MADA LTDA	316.431-4	406-3357165/2022	686,00	17012023	
THAIS ROSA ODONTOLOGIA LTDA	316.285-0	406-3357101/2022	686,00	17012023	
TK AGRO LTDA	316.396-2	406-3357144/2022	114,34	17012023	
TPS101 NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	316.027-0	406-3357090/2022	114,34	17012023	
TRANSJET TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	316.378-4	406-3357070/2022	114,34	17012023	
TRANSJET TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	316.378-4	406-3357138/2022	343,00	17012023	
TRZ DIGITAL LTDA	316.412-8	406-3357154/2022	114,34	17012023	
V. FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	316.033-5	406-3357091/2022	228,68	17012023	
VCD MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	316.019-0	406-3357085/2022	686,00	17012023	
VERA LUCIA DE JESUS SOUZA	002.080.018.000	101-3339783/2022	293,25	17012023	75801/2014/SB
VICTOR CAVERNI DE ARAUJO	316.401-2	704-3339999/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
VIP ANNES CORRETORA E CONSULT DE SEGUROS LTDA ME	202.115-3	430-3343932/2022	55,68	20012022	
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	405-3356941/2022	32,24	15032018	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	405-3356942/2022	38,13	15042018	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	405-3356943/2022	34,61	15052018	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	405-3356944/2022	34,48	15062018	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	405-3356945/2022	33,65	15072018	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	405-3356946/2022	31,09	15082018	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	405-3356947/2022	42,93	15092018	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	405-3356948/2022	37,17	15102018	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	405-3356949/2022	29,49	15112018	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	405-3356950/2022	27,89	15122018	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	405-3356951/2022	28,53	15012019	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	704-3356918/2022	4.194,59	17012023	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	704-3356926/2022	697,56	17012023	29736/2019/SB
VITORIA AUTO POSTO LTDA	26.200-5	704-3356952/2022	1.165,13	17012023	29736/2019/SB
VIVASZ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	316.428-4	406-3357163/2022	114,34	17012023	
W. TATTOO E PIERCING LTDA - ME	126.298-0	430-3343816/2022	311,97	22112021	
W. TATTOO E PIERCING LTDA - ME	126.298-0	430-3343879/2022	499,85	20122021	
W. TATTOO E PIERCING LTDA - ME	126.298-0	430-3343993/2022	432,86	20012022	
WILLIAM BECKLAS BERTOLUCCI	015.029.003.000	101-3346885/2022	112,98	17012023	19666/2020/SB
WM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	316.011-4	406-3357080/2022	114,34	17012023	
WR MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	296.806-1	430-3343622/2022	122,41	20102021	
WR MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	296.806-1	430-3343832/2022	122,11	20122021	
WR MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	296.806-1	430-3343886/2022	116,57	20012022	
WR MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	296.806-1	430-3344281/2022	91,05	21022022	
WR MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	296.806-1	430-3345132/2022	120,90	20042022	
WR MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	296.806-1	430-3346510/2022	135,37	20072022	
WSL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	316.350-4	406-3357127/2022	914,64	17012023	
YAGO URIAS DE SOUZA GARCIA CONS EM TEC INF LTDA	316.299-0	406-3357107/2022	114,34	17012023	
ZIZANE SOLUTIONS LTDA	316.016-5	406-3357082/2022	114,34	17012023	

SF.1, 13 DE DEZEMBRO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 395/2022

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A.BORGES FERRAMENTAS - ME	219.430-9	704-3339532/2022	914,65	17012023	111/2022/SB
A.C CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - EPP	237.965-1	704-3339517/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
ADEGA CHAMPIONS LTDA	284.191-6	704-3339526/2022	685,99	17012023	111/2022/SB
ANDRELIA MARIA MARTINS DE SOUZA	166.077-2	704-3339550/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
ANGELO FAZZINI NETO	181.423-0	704-3339537/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
ANTONIO CARLOS DA SILVA SAO BERNARDO DO CAMPO	121.033-5	704-3339554/2022	4.573,24	17012023	111/2022/SB
ASSOC. CULTURAL E COMUNIT DO JD. BEATRIZ E ADJAC	220.282-4	704-3339579/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
AUTO PATIO SAO BERNARDO LTDA	230.125-3	704-3339575/2022	3.429,93	17012023	111/2022/SB
CARLOS EDUARDO GALES MARTINES - ME	225.325-9	704-3339538/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
CASA DE CARNES FREI DAMIAO LTDA - ME	152.311-2	704-3339578/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
CLAUDIA HOME MOVEIS DEC. E TAPEC. EIRELI - EPP	257.286-9	704-3339514/2022	3.429,93	17012023	111/2022/SB
CLEBSON RONALDO FERREIRA DA SILVA PADARIA - ME	216.360-8	704-3339535/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
CURVA PERFEITA CONFEC.DE ROUPAS EM GERAL LTDA ME	209.727-3	704-3339547/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
DEDORA CARDOSO BARBOSA UTILIDADE ME	257.169-2	704-3339519/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
EDENIZIA RODRIGUES FEITOZA PIZZARIA-ME	187.466-7	704-3339555/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
EDI MORINAKA	90.018-4	704-3339529/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
EDINEI LAUREANO	97.453-6	704-3339536/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
EMPORIUM & HOTFRUTI POMAR DA LIKA LTDA EPP	245.524-2	704-3339523/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	225.172-8	704-3339522/2022	4.573,24	17012023	111/2022/SB
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	210.732-5	704-3339539/2022	4.573,24	17012023	111/2022/SB
ENELSON PEREIRA SILVA	21.525-2	704-3339520/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	286.944-6	704-3339571/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL CRIAR E APRENDER LTDA-ME	183.761-3	704-3339563/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
EVT MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	107.478-4	704-3339566/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
EXTREME R&R ACADEMIA DE GINASTICA E COM LTDA ME	238.410-8	704-3339559/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
FASCITEC SERVICE INFORMATICA E ELETRICA LT - EPP	184.349-4	704-3339527/2022	4.573,24	17012023	111/2022/SB
FRANCISCO CASSIMIRO DE SOUZA	163.718-5	704-3339512/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
FREDJORGE BARROS DE OLIVEIRA	127.980-7	704-3339574/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
GIARDINO DEMARCHI LTDA	140.609-4	704-3339552/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
GOMES E REIS MANUTENCAO E INSTAL. ELETR LTDA ME	210.376-1	704-3339560/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
HERBERT BERALDO DOS SANTOS ME	246.582-5	704-3339542/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
HORTIFRUTI DEMARCHI LTDA ME	215.706-3	704-3339525/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
IGREJA EVANGELICA RESTAURACAO E FE	192.571-7	704-3339545/2022	3.429,93	17012023	111/2022/SB
IVANILDE DA SILVA SANTANA ALIMENTOS - ME	162.886-0	704-3339553/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
J R DE PONTES MARMORARIA - ME	207.827-9	704-3339561/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	116.900-9	704-3339531/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
KA MARIAN CONFECCOES EIRELI - EPP	257.312-1	704-3339530/2022	914,65	17012023	111/2022/SB
KOLETA EXPRESS LTDA	157.686-0	704-3339577/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
KTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	247.475-1	704-3339540/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
LE BACCHI ACAITERIA E SORVETES LTDA	272.525-8	704-3339515/2022	6.859,86	17012023	111/2022/SB
LEONILDA DA SILVA DE RAPHAEL	167.338-6	704-3339533/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
LEONTINO FILADELFIO DE ANDRADE	83.794-6	704-3339562/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA - ME	196.171-3	704-3339557/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
M.J. ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI	278.462-9	704-3339546/2022	2.057,96	17012023	111/2022/SB
MARIA ELISABETE BARBOSA ME	713-7	704-3339556/2022	2.057,96	17012023	111/2022/SB
MERCOFREE COML. IMPORTADORA E EXP. REPRES. LTDA	83.669-9	704-3339564/2022	3.429,93	17012023	111/2022/SB
METALURGICA QUASAR LTDA	210.365-6	704-3339549/2022	3.429,93	17012023	111/2022/SB
NELSON RIBEIRO PILOTO SOUZA	178.063-8	704-3339516/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
OSEFRAN FERREIRA DA SILVA	193.565-8	704-3339528/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
PELZER SYSTEM LTDA	142.619-2	704-3339524/2022	4.573,24	17012023	111/2022/SB
PEREIRA & MARREIROS MONTAGENS LTDA ME	175.763-6	704-3339518/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
PROEX TECNOLOGIA COM.MAN.DE EQUIP.DE INF.LTDA ME	160.821-5	704-3339544/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
PSMORA INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP	84.334-2	704-3339576/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
RAFAEL FELIPE DEMARCHI ME	140.547-0	704-3339511/2022	4.573,24	17012023	111/2022/SB

RESTAURANTE E BUFFET TRES IRMAOS LTDA	125.750-1	704-3339543/2022	2.057,96	17012023	111/2022/SB
RESTAURANTE E CERVEJARIA BAHAMAS SBC LTDA ME	152.828-9	704-3339581/2022	2.057,96	17012023	111/2022/SB
RICHARD RIBEIRO BRUNHARO	192.483-4	704-3339570/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
RODRIGO DE FREITAS	278.620-6	704-3339567/2022	914,65	17012023	111/2022/SB
ROSEMEIRE DA SILVA GIUDICIO - ME	234.844-6	704-3339568/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
RT FROES LANCHONETE EPP	238.463-9	704-3339580/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
SANDRA NEVES DE OLIVEIRA	309.049-3	704-3339548/2022	3.429,93	17012023	111/2022/SB
SILVIA RODRIGUES DA SILVA TARDIOLA	287.156-4	704-3339541/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
SIMONE DA SILVA GONCALVES GIMENES	166.804-8	704-3339521/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
SKINA DO DEMARCHI PAES E DOCES LTDA EPP	241.111-3	704-3339565/2022	5.030,56	17012023	111/2022/SB
THAMILLIS NOGUEIRA R. DIONIZIO HORTIFRUTI - ME	207.434-6	704-3339558/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
THIAGO CARVALHO - ME	244.547-6	704-3339551/2022	571,65	17012023	111/2022/SB
UNICA CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	277.736-3	704-3339573/2022	1.829,30	17012023	111/2022/SB
VICROM COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA-ME	179.496-5	704-3339534/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
VITOR LOMBARDI CARVALHO DA S COSTA MECANICA LTDA	195.682-5	704-3339569/2022	914,65	17012023	111/2022/SB
WILSON JOSE DA SILVA SOM - ME	171.911-4	704-3339513/2022	1.371,97	17012023	111/2022/SB
Z.F.DE SOUZA VILLA FITNESS - ME	225.135-3	704-3339572/2022	2.743,94	17012023	111/2022/SB

SF.1, 13 DE DEZEMBRO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 397/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	005.059.008.072	101-5031432/2007	150,48	09012007	146451/2022/SB
CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	005.059.008.072	101-5050614/2019	412,92	31012019	146451/2022/SB
CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	005.059.008.072	101-5052434/2020	426,12	13012020	146451/2022/SB
CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	005.059.008.072	101-5052544/2021	467,40	11012021	146451/2022/SB
ROSISPENA INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA	005.060.001.129	101-5038193/2012	321,96	09012012	142392/2022/SB
VICENTE JOSE DA SILVA	533.223.013.000	101-5208159/2014	277,80	13012014	142642/2022/SB
VICENTE JOSE DA SILVA	533.223.013.000	101-5214686/2015	295,68	16012015	142642/2022/SB
VICENTE JOSE DA SILVA	533.223.013.000	101-5221388/2016	548,28	18012016	142642/2022/SB

SF.1, 13 DE DEZEMBRO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 398/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
227755 7 - ADRIANA NOGUEIRA DOS SANTOS - ME
056269 6 - ALBERTO MOISES VIEIRA
055889 3 - AMILTO KRUMENAUER
056107 0 - ANESINO FERNANDES BATISTA
055915 6 - ARLINDO GUSMAO DE FONTES
085753 0 - BARRETO E STEFANIN COR. DE SEGS E IMOVEIS LTDA
062587 6 - BIN COMERCIAL LTDA ME
056264 5 - CARLOS ALBERTO MACHADO VIEIRA
056382 0 - CLAUDIA MARIA SERIGATTO CARVALHO
192630 6 - COMERCIO ATACADISTA NOVA TRICOT SBC EIRELI EPP
056284 0 - EDSON SANTOS KARA
055908 3 - EDVALDO CARLOS GONCALVES
274607 7 - ESTADIO SAO BERNARDO BAR E RESTAURANTE LTDA
242486 0 - FABRICA MIX SP PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
257639 2 - FABRICA MIX SP PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
190530 9 - FGA MODIFER IND. E COM. DE MODELOS IND.LTDA - ME
248827 2 - FISH COMERCIO DE VEICULOS EIRELI EPP
056099 5 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
179438 8 - FRANCISCO EUDES NOBRE SARMENTO LANCHONETE-ME
181778 7 - GALLICIO IMOVEIS,CONSUL.E PARTICIPACOES LTDA EPP
056383 8 - GERALDA XAVIER DE LIMA
192382 0 - IGREJA APOST.ASS.DEUS ARCA DE DAVI-M.P.ARC.DAVI
222715 0 - INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL FAZENDO O BEM
056233 5 - IVANILDA DOS ANJOS ALMEIDA
198350 4 - J.C. PUCCA RESTAURANTE LTDA - ME
260319 5 - JC LOURENCO ACO INOX
056163 0 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
056424 9 - JUAN CARLOS ELEUTERIO ZABALA
230841 0 - K&KASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
207880 5 - K.R.RUBUN - ME
143435 7 - KATIA FUNICELLI EPP
248929 5 - L H DE PAULA ALVES MENUCCI BAR E REST EIRELI ME
258085 3 - LG BEUX - ME
264223 9 - LOPPARELLI E TREVISAN BAR E GREJHA LTDA
184429 6 - LOURDES ABREU E SILVA
056483 4 - MARIO DIRCEU ALVES DOS SANTOS
230074 5 - MIRIAM YOLANDA RODRIGUEZ GUTIERREZ DE SETO - ME
171436 8 - MIX-MIX ABC FESTA BUFFET E EVENTOS LTDA ME
128112 7 - MLD COMERCIAL CAFE EXPRESSO LTDA ME
104151 7 - MULTI-SPORTS ACADEMIA DE NATACAO E GINASTICA LTD
056377 3 - NANCY DOS REIS JUOZAPAVICIUS
181096 0 - NEW APICE - EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA
120923 0 - NEW PHOENIX DO BRASIL EMPREEND.E PARTIC.S/S LTDA
254828 3 - NNX INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-EPP
207095 2 - NR PINK IN FASHION MODA E ACESSORIOS LTDA ME
056116 9 - ORLINDA SOARES DE OLIVEIRA SILVEIRA
055985 7 - PEDRO PAULO DE CARVALHO CORDEIRO
203466 2 - PICCOLLI E AMARAL TRANSPORTES LTDA ME
255280 9 - POTENZA MULTIMARCAS COMERC. DE VEICULOS LTDA ME
187972 3 - PRODESIGN PROJETOS MECANICOS LTDA
056159 2 - RAIMUNDO CAMILO DE FREITAS
056142 8 - RICARDO PRESTI CALABREZ
154671 6 - ROSA MARIA DOS SANTOS FERREIRA - ME
056105 3 - SEBASTIAO ROSA DE SOUZA
056042 1 - SEVERINO JACINTO BATTISTINI
188455 7 - SOLIDESIGN SOLUCOES CAD 2D E 3D LTDA ME
096899 4 - STORTI RUSSO INDUSTR E COMERCIO DE PECAS LTDA-ME
207161 4 - TEMAKI KENNEDY RESTAURANTE LIMITADA ME
056505 9 - VALDEMAR GIANOTTO
229567 9 - VICTORIA LOUISE CARDOSO MORALEJO - ME
197896 9 - VISACHI IND.E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA
056090 1 - WAGNER DE MELO
056052 9 - ZUNKITI KISHIMOTO

SF-1, 13 DE DEZEMBRO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL SF.1 Nº 400/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Considerando a RESOLUÇÃO nº GSF-10/2022, do Sr. Secretário de Finanças, divulgando o valor apurado do custo com a iluminação pública e o quantitativo de unidades por tipo de uso;

Considerando que o valor a ser lançado para cada uma das unidades imobiliárias é o resultado da multiplicação do coeficiente de uso correspondente pelo coeficiente de custo, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.114 de 26 de dezembro de 2002 e suas alterações e;

Considerando os termos da alínea b do item 1 do §3º do artigo 25 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969 e suas alterações, os contribuintes sujeitos à Contribuição de Iluminação Pública – CIP ficam NOTIFICADOS do lançamento da referente contribuição, para o exercício de 2023, nas faturas mensais a serem emitidas pela concessionária do serviço de distribuição de energia elétrica domiciliar, bem como do lançamento, via carnê, cujo vencimento da 1ª parcela/única será no dia 27/01/2023, com os seguintes valores:

TIPO DE USO DO IMÓVEL	VALOR Mensal
Residencial	R$ 25,52
Outros Usos	R$ 32,42
Industrial	R$ 38,03
Imóvel sem Edificação	R$ 38,03

* Os demais vencimentos efetuados através de carnês serão no mesmo dia dos meses subsequentes, até a última parcela, ressalvada a hipótese desse dia ser considerado não útil pelo órgão administrativo, caso em que o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil que se seguir, nos termos do artigo 332 da Lei Municipal nº 1.802/1969.

A CIP 2023, via carnê, poderá ser paga conforme dispõe o art. 113 da Lei Municipal nº 1.802/1969:

a) AVISTA COM DESCONTO DE 5% (cinco por cento) até a data do vencimento da parcela única;

b) EM 12 PARCELAS mensais e consecutivas, conforme constante no carnê.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Poderá ser obtida 2ª via do carnê, nos seguintes locais:

1.1 Portal da Secretaria de Finanças - www.sf.saobernardo.sp.gov.br, no link “Consultar Débitos”.

1.2 Pelo aplicativo “SBC NA PALMA DA MÃO”, acessando o serviço “Consultar Débitos”.

1.3 Pela Central de Cobrança através nos telefones: (11) 0800-7703738 e 2630-5789.

1.4 Pelo Canal Interativo de Cobrança através do Whatsapp (11) 97651-5352.

1.5 Também, poderá ser feito agendamento em um dos postos de atendimento do Município pelos telefones (11) 2630-7350 e 0800-7708156, pela internet no site https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br/guia-de-servicos/home ou aplicativo “SBC NA PALMA DA MÃO”.

2. As 2ª vias serão fornecidas mediante o pagamento do preço público devido, exceto para emitidas por meio do site www.sf.saobernardo.sp.gov.br ou aplicativo “SBC NA PALMA DA MÃO”.

3. Os pedidos de 2ª vias não obstam as datas de vencimentos dos tributos, mesmo que solicitadas no dia do vencimento de quaisquer parcelas, nem suspendem os prazos para reclamação.

4. O pagamento somente será aceito em notificação própria ou 2ª via.

5. O pagamento dos tributos por meio de 2ª via, poderá ser efetuado até o vencimento das parcelas em qualquer agência bancária conveniada com o Município de São Bernardo do Campo.

6. As impugnações e recursos tempestivamente interpostos suspendem a exigibilidade do crédito tributário ou da multa por infração à legislação tributária, não elidindo a incidência de atualização monetária e acréscimos de mora na hipótese de decisão definitiva denegatória, nos termos do art. 53 da Lei Municipal nº 6.734, de 06 de dezembro de 2018.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora do Departamento da Receita

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

Carlos Alberto dos Santos, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 11, de abril de 2018 e nº 7, de 7 de julho de 2010, torna público o resultado do Teste de Avaliação Física (TAF), como um dos requisitos para a evolução funcional ao cargo de 1ª Classe, realizado nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022.

Os interessados poderão interpor recurso do resultado nos dias 19 e 20/12/2022, no Setor Jurídico e Controle, situado na Rua Marechal Deodoro, 1737 – Centro, das 7h às 16h.

Os Guardas Civis Municipais considerados APTOS no TAF poderão protocolar o requerimento a partir de 19 de dezembro de 2022, diretamente no Setor Jurídico e Controle, em horário de expediente, respeitando o calendário enviado as unidades.

RESULTADO DO TAF				
Seq.	Matrícula	Nome de Guerra	Nome Completo	Resultado
1	61794-1	2ª Cl Paiva	Alexandre de Souza Paiva	APROVADO
2	63826-0	2ª Cl Eduardo Melo	Eduardo Melo da Silva	AUSENTE
3	63927-4	2ª Cl Malaquias	Vinícius Malaquias Querodia	APROVADO
4	64075-2	2ª Cl/F Elbia	Elbia Danielle dos Santos	REPROVADA
5	64077-8	2ª Cl/F Cristina Almeida	Elisabete Cristina de Almeida	REPROVADA
6	64078-6	2ª Cl/F Elisabeth Costa	Elisabeth da Costa Pereira	REPROVADA
7	64095-6	2ª Cl/F Jennifer	Jennifer Tenorio da Silva	APROVADA
8	64154-6	2ª Cl/F Vaneis	Vaneis Oliveira Prado	REPROVADA
9	64194-4	2ª Cl Emanuel	Emanuel Aparecido Martins Pio Pereira	APROVADO
10	64306-9	2ª Cl M Neto	Antonio Manoel da Silva Neto	AUSENTE
11	17115-5	2ª Cl Neto	Douglas da Silva Neto	AUSENTE
12	17339-3	2ª Cl Couto	Valdir Couto	AUSENTE
13	64048-5	2ª Cl/F Nishitani	Ana Paula Nishitani de Melo	REPROVADA
14	64074-4	2ª Cl/F Guedes	Edneia Alves Guedes	APROVADA
15	64114-8	2ª Cl/F Marcela	Marcela de Castro Machado	REPROVADA
16	64123-7	2ª Cl/F Michele Gomes	Michele dos Santos Gomes da Silva	APROVADA
17	64130-0	2ª Cl/F Narjara	Narjara Esteves Monteiro	AUSENTE
18	64136-8	2ª Cl/F Paula Luana	Paula Luana Marques	REPROVADA
19	64138-4	2ª Cl/F Priscila Luz	Priscila Pereira daLuz	AUSENTE
20	64160-1	2ª Cl/F V Moura	Vivian Costa de Moura	REPROVADA
21	64285-1	2ª Cl/F Carine	Carla Carine de Souza	APROVADA
22	64304-3	2ª Cl A Rezende	Alex Rezende Alves	AUSENTE
23	64334-4	2ª Cl Danoel	Ronaldo Danoel Junior	REPROVADO

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.069023/2021-02

"Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA nº 34/2020

"Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.134272/2022-23
SERVIDOR: CAIKE HISLUMIAL DE CAMARGO ARTUR – MATRÍCULA 45.941-2

"Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para ABSOLVER o acusado, conforme permissivo inserto no artigo 146, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA GSSU Nº 43/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº SB.095661/2022-06, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor ABEL GALINDO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 17.509-4, do dia 16/11/2022 a 17/11/2022, referente ao cumprimento de suspensão em dias multa.

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO CMAE Nº 23, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto nos Artigos 43, 44 e 45 da Resolução CD/FNDE CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 que determinam, respectivamente, a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, suas atribuições e as obrigações do Município;
- a Lei Municipal nº 5.978, de 26 de outubro de 2009 que institui e reorganiza a composição do CMAE e determina suas competências; e
- a avaliação das ações dos anos anteriores deste Colegiado,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2023 constante no Anexo Único.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 9 de dezembro de 2022.
ANDERSON GERALDO DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal de Alimentação Escolar

ANEXO ÚNICO (Resolução CMAE Nº 23, de 9 de dezembro de 2022)

PLANO DE AÇÃO 2023

DOS OBJETIVOS

São objetivos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de São Bernardo do Campo para o ano de 2023:

I. Acompanhar e fiscalizar: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais; o direito à alimentação escolar, visando à garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes;

II. Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa de Alimentação Escolar no Município de São Bernardo do Campo - SP;

III. Acompanhar a execução do Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares sob supervisão do Município;

IV. Monitorar a qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas- sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

V. Monitorar o cumprimento das políticas públicas específicas de compra institucional voltadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar;

VI. Acompanhar a elaboração dos cardápios a serem utilizados nas escolas municipais e Creches Parceiras do Município; e

VII. Divulgar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares e para a Sociedade Civil.

DAS ESTRATÉGIAS

Para consecução de seus objetivos o Conselho Municipal de Alimentação Escolar adotará as estratégias elencadas abaixo:

I. Realização de reuniões ordinárias mensais, na última sexta-feira útil de cada mês, excetuando-se o mês de dezembro, sendo realizada na segunda sexta-feira do mês, das 9h às 10h;

II. Realização de reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade;

III. Divulgação do trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares e para a Sociedade Civil;

IV. Serão realizadas ao menos duas visitas por mês às unidades escolares do município. As datas das visitas serão definidas pelo Colegiado nas reuniões ordinárias que precedam ao mês da visita;

V. Visitas às unidades escolares em decorrência de denúncias de irregularidades, por deliberação do Conselho e/ou por solicitação do Ministério Público ou outra autoridade equivalente;

VI. Visitas aos Centros de Armazenamento e Distribuição e à cozinha experimental. As datas serão estabelecidas em comum acordo entre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e a Secretaria de Educação; e

VII. Acompanhamento de licitação e/ou Chamada Pública voltadas à aquisição de alimentos que podem ser pagos com verba proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FORMAÇÃO

A formação dos Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar será realizada por meio de parcerias estabelecidas pela Entidade Executora e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Cabe ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, por meio de representante indicado, acompanhar projetos vinculados à alimentação escolar, emitindo sempre que possível relatório sobre o projeto, a ser socializado na próxima reunião ordinária do colegiado.

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Cabe à Entidade Executora a garantia da infraestrutura e recursos materiais necessários à plena execução das atividades de competência deste Conselho.

Conforme disposto no § 2°, Art. 45 da Resolução CD/FNDE n° 06, de 8 de maio de 2020, para que os conselheiros possam exercer adequadamente suas atividades no Conselho, faz-se necessário a liberação do servidor público municipal, sem prejuízo de suas funções profissionais no cargo durante o tempo em que estiver realizando atividades do Conselho.

Cabe à Entidade Executora a divulgação das atividades do Conselho, por meio de comunicação no Diário Oficial do Município, sempre que solicitado.

Cabe à Entidade Executora a oferta de translado aos Conselheiros para todas as atividades externas do Conselho (vistorias, visitas técnicas, etc).

QUADRO RESUMIDO

Eixo	Ação	Período	Recursos Necessários
1	Realização de Reuniões Ordinárias.	Mensais	Recursos de tecnologia e mídia.
1	Realização de Reuniões Extra-ordinárias.	Conforme demanda	Recursos de tecnologia e mídia.
1	Realização de visitas de monitoramento e fiscalização nas unidades escolares.	Quinzenal	Translado dos Conselheiros, acompanhamento da Divisão de Alimentação Escolar, jalecos e toucas.
1	Realização de visitas aos produtores da Agricultura Familiar.	Conforme demanda	Translado dos Conselheiros e membro da Divisão de Alimentação Escolar
1	Participação na Elaboração do Cardápio	Mensal	Recurso de tecnologia e mídia
2	Análise de Prestações de Contas relativas ao PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar).	Trimestrais	Recursos de tecnologia e mídia.
2	Análise da prestação de contas do PNAE, relativas a 2022 e emissão de parecer via sistema SIGECON.	Fevereiro 2023	Recursos de tecnologia e mídia.
2	Acompanhamento às licitações	Conforme ocorrência	Translado dos Conselheiros.
3	Participação em encontros afetos ao FNDE, bem como alimentação escolar.	Conforme ocorrência	Recurso de tecnologia e mídia
3	Acompanhamento de projetos vinculados à alimentação escolar.	Conforme ocorrência	Translado dos Conselheiros
3	Participação dos grupos de trabalho relativos à alimentação escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação.	Janeiro a dezembro	Translado dos Conselheiros

Eixo 1: Supervisão
Eixo 2: Técnico-Administrativo
Eixo 3: Formações

RESOLUÇÃO CMAE Nº 24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a agenda de reuniões ordinárias do conselho para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Plano de Ação 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a seguinte agenda de reuniões ordinárias para o ano de 2023:

I. 27 de janeiro de 2023;
II. 24 de fevereiro de 2023;
III. 31 de março de 2023;
IV. 28 de abril de 2023;
V. 26 de maio de 2023;
VI. 30 de junho de 2023;
VII. 28 de julho de 2023;
VIII. 25 de agosto de 2023;
IX. 29 de setembro de 2023;
X. 27 de outubro de 2023;
XI. 24 de novembro de 2023; e
XII. 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º As reuniões deste Conselho iniciar-se-ão em primeira chamada às 9h, de maneira remota.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 9 de dezembro de 2022.
ANDERSON GERALDO DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal de Alimentação Escolar

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 39/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre permuta para o ano letivo de 2023 entre profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino/ Oficial de Escola, Inspetor de Alunos e Monitor em Educação/ Auxiliar em Educação, com titularidade.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar a permuta de local de trabalho, modalidade de atendimento e de período entre profissionais titulares ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino/ Oficial de Escola, Inspetor de Alunos e Monitor em Educação/ Auxiliar em Educação, para o ano de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1° A permuta entre Auxiliares em Educação/ Monitores em Educação titulares, poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna: realizada entre dois Auxiliares em Educação/ Monitores em Educação titulares, sediados na mesma Unidade, possibilitando a troca de modalidade de atendimento;

II. Permuta de uma Unidade para outra: realizada entre Auxiliares em Educação/Monitores em Educação titulares, sediados em Unidades diferentes, possibilitando a troca de Unidade e/ou modalidade de atendimento.

Parágrafo único – Poderá ser realizada permuta entre as modalidades: Integral 40h – Creche e Integral 40h – Pré-Escola (atendimento das turmas de Infantil II e Infantil III).

Art. 2° A permuta entre Inspetores de Alunos titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna de turno: realizada entre dois Inspetores de Alunos titulares da mesma Unidade Escolar, possibilitando a troca de turno de trabalho;

II. Permuta de uma Unidade Escolar para outra: realizada entre Inspetores de Alunos titulares de Unidades Escolares diferentes, possibilitando a troca de Unidade e/ou de turno de trabalho.

Art. 3° A permuta entre Auxiliares Administrativos de Ensino/ Oficiais de Escola titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna: realizada entre dois Auxiliares Administrativos de Ensino/ Oficiais de Escola titulares da mesma Unidade Escolar, possibilitando a troca de turno de trabalho e/ou modalidade de atendimento;

II. Permuta de uma Unidade Escolar para outra: realizada entre Auxiliares Administrativos de Ensino/ Oficiais de Escola titulares de Unidades Escolares diferentes, possibilitando a troca de Unidade e/ou de turno de trabalho e/ou modalidade de atendimento.

§1° Poderá ser realizada permuta entre as modalidades: “Manhã/Tarde – Sec UE”, “Tarde/Noite – Sec UE”, “Manhã/Tarde/Noite – Sec UE”, “Manhã/Tarde – BEI”, “Manhã/Tarde/Noite – BEI”. Entende-se por “Sec UE” as vagas em secretaria de Unidade Escolar.

§2° Os Auxiliares Administrativos de Ensino/ Oficiais de Escola titulares que atuam no prédio da Secretaria de Educação e CENFORPE, poderão participar da permuta.

Art. 4° A solicitação para permuta deverá ser formalizada e assinada pelos dois profissionais interessados, através de requerimento único, que deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail permuta@saobernardo.sp.gov.br, das 8h do dia 16/12/2022 às 17h do dia 20/01/2023. O requerimento estará disponível a partir de 16/12/2022, em área restrita, no Portal da Educação, no endereço https://educacao.saobernardo.sp.gov.br .

Parágrafo único – No Portal da Educação, em área restrita, através do banner “Permuta 2023”, será disponibilizado um espaço onde os interessados poderão trocar informações funcionais e de contato. A busca da contraparte para permuta é de responsabilidade de cada servidor, assim o Portal da Educação será apenas uma ferramenta para facilitar a troca de informações.

Art. 5° O resultado dos pedidos de permuta enviados será publicado às 14h do dia 25/01/2023, em área restrita, no Portal da Educação, com vigência para o ano letivo de 2023, finalizando no dia 31/01/2024.

Art. 6° A permuta será indeferida quando um dos interessados:

I. Estiver afastado para tratar de assuntos particulares;

II. Estiver afastado ou com recorrentes afastamentos em Licença para Tratamento de Saúde (L.T.S.);

III. Estiver em Licença Maternidade ou em vias de se afastar por este motivo até 31/03/2023;

IV. Estiver inapto ao trabalho, readaptado ou com restrições médicas incompatíveis com as atribuições do cargo, determinadas pela Seção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica;

V. For considerado temporariamente excedente para o ano de 2023;

VI. Estiver designado em outros órgãos ou entidades de qualquer dos Poderes do próprio Município ou da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios ou em outra Unidade Escolar que não a sua de titularidade;

VII. Quando representar prejuízo aos interesses do ensino.

Art. 7° Os casos omissos serão avaliados pela SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal, inclusive os pedidos de Permuta de Auxiliar em Educação/ Monitor em Educação com titularidade na SE-115 – Seção de Inclusão Educacional.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o contido na Resolução SE nº 30/2021.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 40/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre permuta para o ano letivo de 2023 entre profissionais ocupantes dos cargos de Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar/ Dirigente de Creche e Professor, com titularidade.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar a permuta de local de trabalho, modalidade de ensino e de período entre profissionais titulares ocupantes dos cargos de Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar/ Dirigente de Creche e Professor, para o ano de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º A permuta entre Diretores Escolares / Dirigente de Creche titulares de Unidade Escolar poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta de Unidade Escolar entre Diretores Escolares titulares;

II. Permuta de Unidade Escolar entre um Diretor Escolar titular e um Dirigente de Creche titular, em Unidades com atendimento exclusivo a alunos de 0 a 3 anos.

Parágrafo único - Não será autorizada permuta a Diretor Escolar Conveniado.

Art. 2º A permuta entre Professores titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna de período e/ou modalidade de ensino: realizada entre dois Professores titulares, sediados na mesma Unidade, possibilitando a troca de período e/ou modalidade de ensino;

II. Permuta de uma Unidade para outra: realizada entre Professores titulares, sediados em Unidades diferentes, possibilitando a troca de Unidade, de período e/ou modalidade de ensino.

§1° Poderá ser realizada permuta com Professor I e II da Educação Básica titular da SE-116 – Seção de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§2° Os Professores de Educação Especial e os Professores II da Educação

Básica, incluindo os titulares da SE-116, somente poderão permutar com Professores da mesma área de atuação.

§3° O Professor conveniado somente poderá participar da Permuta interna de período com outro Professor titular da mesma Unidade Escolar de titularidade.

§4° O Professor com duas matrículas deverá manter as mesmas em turnos diferenciados, atendendo às disposições previstas no Art. 37 da Constituição Federal.

§5° Para a permuta, os Professores titulares deverão possuir jornada de trabalho semelhante em sala de aula, ou possuir a mesma carga horária de titularidade da contraparte.

Art. 3º A permuta entre Coordenadores Pedagógicos titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna de turno: realizada entre dois Coordenadores Pedagógicos titulares da mesma Unidade Escolar, possibilitando a troca de turno de trabalho;

II. Permuta de uma Unidade Escolar para outra: realizada entre Coordenadores Pedagógicos titulares de Unidades Escolares diferentes, possibilitando a troca de Unidade e/ou de turno de trabalho.

Art. 4º A permuta entre Assistentes de Diretores Escolares titulares poderá ser autorizada de uma Unidade Escolar para outra.

Art. 5º A solicitação para permuta deverá ser formalizada e assinada pelos dois profissionais interessados, através de requerimento único, que deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail permuta@saobernardo.sp.gov.br, das 8h do dia 16/12/2022 às 17h do dia 20/01/2023. O requerimento estará disponível a partir de 16/12/2022, em área restrita, no Portal da Educação, no endereço https://educacao.saobernardo.sp.gov.br .

Parágrafo único – No Portal da Educação, em área restrita, através do banner "Permuta 2023", será disponibilizado um espaço onde os interessados poderão trocar informações funcionais e de contato. A busca da contraparte para permuta é de responsabilidade de cada servidor, assim o Portal da Educação será apenas uma ferramenta para facilitar a troca de informações.

Art. 6º O resultado dos pedidos de permuta enviados será publicado às 14h do dia 25/01/2023, em área restrita, no Portal da Educação, com vigência para o ano letivo de 2023, finalizando no dia 31/01/2024.

Art. 7º A permuta será indeferida quando um dos interessados:

I. Estiver afastado para tratar de assuntos particulares;

II. Estiver afastado ou com recorrentes afastamentos em Licença para Tratamento de Saúde (L.T.S.);

III. Estiver em Licença Maternidade ou em vias de se afastar por este motivo até 31/03/2023;

IV. Estiver inapto ao trabalho, readaptado ou com restrições médicas incompatíveis com as atribuições do cargo, determinadas pela Seção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica;

V. Estiver afastado da classe de titularidade em função de Professor em Substituição ao Diretor Escolar (PSD), Vice-Diretor, Professor em Substituição ao Coordenador Pedagógico (PSCP) e Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (PAPP);

VI. For considerado temporariamente excedente para o ano de 2023;

VII. Estiver designado em outros órgãos ou entidades de qualquer dos Poderes do próprio Município ou da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios ou em outra Unidade Escolar que não a sua de titularidade;

VIII. Quando representar prejuízo aos interesses do ensino.

Art. 8º Os casos omissos serão avaliados pela SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o contido na Resolução SE nº 31/2021.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 41, DE 16 DE DEZEMBRO 2022

Dispõe sobre implementação do Projeto Piloto na Educação de Jovens e Adultos por meio da Educação a Distância (EaD).

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o direito, disposto na Lei 9394/1996, à educação escolar regular para Jovens e Adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Considerando a Lei 6316/2013, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério e Servidores da Educação Básica do Ensino Público Municipal;

Considerando a Resolução CNE nº 01/2021, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

Considerando o Decreto 21875/2022, que dispõe sobre a organização da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo;

Considerando Parecer nº 56/2022 e Deliberação nº 3/2022 do Conselho Municipal de Educação;

Considerando que os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) destinam-se àqueles que não tiveram acesso à educação no momento que era próprio à sua faixa etária, respeitando os princípios de inclusão, solidariedade e justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos a Educação a Distância (EaD) como Projeto Piloto, visando possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar.

Parágrafo único: As Unidades Escolares que participarão da implementação do projeto piloto serão: EMEB Maria Rosa Barbosa e EMEB Profa Janete Mally Betti Simões.

Art. 2º A organização da EJA desenvolvido por meio da EaD seguirá a organização da EJA presencial instituída na rede municipal de ensino, qual seja: em regime semestral, em segmentos, Ciclos e Termos, com a possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida, sendo que para cada segmento, há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica. São elas:

I – Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária total mínima é de 600 (seiscentas) horas distribuídas em 300 (trezentas) horas para cada semestre; e

II – Para os anos finais do Ensino Fundamental, carga horária total mínima será de 1.600 (mil e seiscentas) horas distribuídas em 400 (quatrocentas) horas para cada semestre.

Art. 3º Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da EaD serão ofertados apenas para os Anos Finais do Ensino Fundamental, com as seguintes características:

I – A duração mínima do curso da EJA desenvolvido por meio da EaD, será a mesma estabelecida para a EJA presencial com 20% (vinte por cento) da carga horária deverá ser realizada de maneira presencial, sendo:

a) 4 (quatro) horas semanais em atividade presencial obrigatória, uma vez na semana; e

b) 16 (dezesseis) horas semanais em atividades síncronas e/ou assíncronas distribuídas na semana.

II – Disponibilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aos estudantes, e de plataformas garantidoras de acesso além de mídias e/ou materiais didáticos impressos;

III – Desenvolvimento de interatividade pedagógica dos docentes licenciados na disciplina ou atividade, garantindo relação adequada de professores por número de estudantes;

IV – Disponibilização de infraestrutura tecnológica como polo de apoio pedagógico às atividades dos estudantes, garantindo seu acesso à Biblioteca, ao Laboratório de Informática e internet da Unidade Escolar em dias de aula presencial e plantão de dúvidas; e

V – Reconhecimento e aceitação de transferências entre os cursos da EJA presencial e os desenvolvidos por meio da Educação a Distância.

Art. 4º Na construção do horário das aulas, deve-se considerar o currículo integrado entre as áreas do conhecimento e eixos, sendo quatro aulas de 55 (cinquenta e cinco) minutos cada, em quatro dias da semana. As aulas devem ser distribuídas de forma que cada turma tenha:

I - 4 (quatro) aulas de Língua Portuguesa;
II - 4 (quatro) aulas de Matemática;
III - 3 (três) aulas de Ciências;
IV - 2 (duas) aulas de História;
V - 2 (duas) aulas de Geografia
VI - 2 (duas) aulas de Inglês;
VII - 2 (duas) aulas de Arte; e
VIII - 1 (uma) aula de Educação Física.

Art. 5º Os professores deverão propor atividades síncronas nos dias e horários das aulas, podendo utilizar o Chromebook, Laboratório de Informática, WhatsApp Business e a ferramenta Google Sala de Aula.

§1º Para cada aula proposta no formato síncrono, deverá ser planejada uma atividade a ser realizada pelo estudante ao final dessa aula;

§2º Essas propostas deverão ser mantidas como possiblidade assíncrona, com prazo estipulado para aqueles estudantes que não puderem estar conectados em tempo real no dia e horário marcados.

Art. 6º Para a atividade pedagógica presencial semanal descrita na alínea "a" do Inciso "I" do artigo 4º desta Resolução, as turmas deverão rodiziar o dia desse atendimento ao longo das semanas para que, dessa forma, todos os estudantes tenham a possibilidade de ter o contato pessoal com todos os professores.

Art. 7º O planejamento no dia de atividade pedagógica presencial deverá prever ações de:

I - Entrega de atividades impressas;
II - Recolhimento de atividades feitas pelos estudantes;
III - Devolutiva de atividades;
IV - Avaliações e auto avaliações;
V – Outras atividades pedagógicas.

§ 1º O planejamento para entrega e recolhimento de atividades impressas devem prever a frequência quinzenal;

§ 2º Será garantida ao estudante a entrega ou retirada das atividades impressas em qualquer dia da semana, quando, por algum motivo, não for possível a retirada no dia estipulado para sua turma.

§ 3º No dia de atividade pedagógica presencial será ofertada refeição para os estudantes presentes.

Art. 8º A frequência dos estudantes será aferida pela realização das atividades impressas e das aulas remotas.

§ 1º A apuração da assiduidade far-se-á pelo cálculo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total de dias letivos;

§ 2º Os estudantes cujas faltas comprometam a aprendizagem podem compensar os conteúdos mediante análise e decisão do Conselho de Termo/Ciclo, a fim de serem sanadas as dificuldades de aprendizagem causadas pelas ausências.

Art. 9º O trabalho docente será organizado de acordo com a carga horária do (a) professor (a).

§ 1º O (a) professor (a) do segundo segmento que possuir jornada de trabalho semanal de 24 (vinte e quatro) horas em sua carga de docência de 16 (dezesseis) horas, deverá ministrar 17 (dezessete) aulas de 55 (cinquenta e cinco) minutos;

§ 2º O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e Horário Pedagógico Livre (HTPL) ocorrerão em 2 (duas) horas semanais cada e o Horário de Trabalho Pedagógico ocorrerá em 4 (quatro) horas semanais.

§ 3º Toda a jornada de trabalho docente deverá ser cumprida nas dependências da Unidade Escolar, com exceção do HTPL e/ ou HTPC (a depender do formato presencial ou remoto).

Art. 10 Considerando a carga horária do professor e a distribuição das aulas

no horário das duas Unidades Escolares, será necessário o seguinte número de professores por componente curricular:

I - Língua Portuguesa: dois (um por Unidade Escolar);

II - Matemática: dois (um por Unidade Escolar);

III – Ciências: dois (um por Unidade Escolar);

IV – História: um (dividido entre duas Unidades Escolares);

V – Geografia: um (dividido entre duas Unidades Escolares);

VI – Inglês: um (dividido entre duas Unidades Escolares);

VII - Arte: um (dividido entre duas Unidades Escolares); e

VIII – Educação Física: um (dividido entre duas Unidades Escolares).

§ 1º O professor de Educação Física deverá atender também as turmas de primeiro segmento das Unidades Escolares que estiver atribuído.

§ 2º Os Professores e Estudantes das Unidades Escolares com atendimento do EJA por meio da EaD, contarão com o suporte do Professor de Apoio às Tecnologias (PAPP TEC) todas as noites.

Art. 11 O processo de avaliação da EJA EaD será estabelecido a partir da:

I – Avaliação da aprendizagem dos estudantes de forma contínua, processual e emancipatória; e

II – Auto avaliação e avaliação sempre presenciais, antecedendo os momentos de Conselho, portanto, duas vezes no semestre; e

III – Avaliação periódica das instituições escolares como exercício da Gestão Democrática e possibilidade de ampliação da oferta do atendimento EaD para outras Unidades Escolares.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 42, DE 16 DE DEZEMBRO 2022

Dispõe sobre matrículas de estudantes nas Escolas Municipais de Educação Básica que atendem Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o 1º semestre do ano letivo de 2023, nas Unidades Escolares municipais que atendem estudantes de Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º Estão abertas as inscrições aos munícipes que pretendem ingressar no 1º Semestre do ano letivo de 2023 da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de ensino, cujo início das aulas dar-se-á em 06/02/2023.

Art. 2º Os interessados deverão ter idade mínima de 15 anos completos para ingresso no Ensino Fundamental (do 1º ao 8º termo).

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada até o dia 30 de janeiro de 2023 em uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que possua a oferta de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o disposto no Anexo I.

Art. 4º Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. RG ou Certidão de Nascimento (original);

II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, assim considerados:

a) Contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedidas com até três meses anteriores à data de apresentação, em nome do(a) estudante ou em nome dos pais e/ou responsáveis legais dos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos; ou

b) Contrato de aluguel em vigor, em nome do(a) estudante ou em nome dos pais e/ou responsáveis legais dos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, acompanhado de um dos comprovantes de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedidos com até três meses anteriores à data de apresentação em nome do proprietário; ou

c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhada de um dos comprovantes de contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, em nome do proprietário do imóvel.

Parágrafo único. Na ausência dos documentos descritos nas alíneas a, b ou c, deve-se apresentar declaração de residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

CAPÍTULO II

DA CONFIRMAÇÃO DO RESULTADO DE VAGAS E DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 5º A confirmação e a efetivação das matrículas dos(as) novos(as) estudantes ocorrerão no dia 03 de fevereiro de 2023, após compatibilização entre demanda e vagas existentes, para início das aulas no dia 06 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. É da competência da Secretaria de Educação remanejar e reorganizar os(as) estudantes de escolas, garantindo sua matrícula em unidade escolar, caso as turmas não atinjam o número mínimo de 20 estudantes matriculados(as).

Art. 6º Para a efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

o

I. R.G. ou Certidão de Nascimento (original e cópia);

II. Comprovante de residência no município de São Bernardo do Campo, de acordo

o Artigo 4º, Inciso II desta Resolução (original e cópia);

III. 02 (duas) fotos 3x4 (não obrigatório);

IV. Histórico escolar (prazo de 30 dias para entrega);

V. Documento de identificação do pai ou responsável legal pelo(a) estudante (original) quando for menor de 18 anos.

Art. 7º A confirmação da matrícula dar-se-á após assinatura pelo(a) estudante ou pelos e/ou responsáveis legais dos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, em ficha própria na escola.

Parágrafo único. O(a) estudante que efetivar e confirmar a matrícula e que, sem justificativa, não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos do 1º semestre de 2023, após se esgotarem os recursos escolares para sua localização até o final do prazo acima, perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA

Art. 8º Os inscritos para a vaga de transferência serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

I. Estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos;

II. Ordem cronológica de inscrição.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Educacionais.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

ANEXO I

INSCRIÇÕES PARA INGRESSO EJA – ENSINO FUNDAMENTAL	
U.E. / ENDEREÇO / TELEFONE	**MODALIDADE**
ANDRÉ FERREIRA, PROFESSOR - EMEB R. Regente Lima e Silva, 301 - Ferrazópolis - 09781- 1304127-0232	1º ao 4º termo - Noite
ÂNGELO CERONI, Padre - EMEB Al.. Dom Pedro de Alcântara, 805Jd. Nova Petrópolis 09771-281 4330-8613	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite
ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA - EMEB Estrada dos Alvarengas, 7500 – Assunção - 09850-550 4342-2520	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) Noite
BOSKO PRERADOVIC - EMEB Rua Braz Cubas,121 - Alvarenga 09854-030 4358-5205	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite
CELSO AUGUSTO DANIEL - EMEB Rua Centauro (Cj. Hab. Três Marias), 190Cooperativa - 09852-205 4332-3632	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite
CLAUDEMIR GOMES DO VALE, Prof. – EMEB Estr. da Pedra Branca, 854- Montanhão - 09792- 0004338-6511	1º ao 4º termo - Noite
ERMÍNIA PAGGI, Profª - EMEB Rua Marisa Prado, 166 - Jardim Palermo - 09780-4104345-1680	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite
FLAMÍNIO ARAÚJO DECASTRORANGEL, Estud. – EMEB Rua Assunção, 176 - Vila Marchi - 09810-4104351-3022	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite
ISIDORO BATTISTIN - EMEB Estrada Galvão Bueno, 5085- Batistini - 09842- 0804336-2062	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite
JANETE MALLY BETTI SIMÕES, Profª - EMEB Rua dos Vianas, 3520 - Vila Baeta Neves - 09760-0004125-0595	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado EaD) - Noite
JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN - EMEB Rua Edmundo dos Santos, 14 - Santa Cruz - 09835- 5634357-3949	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) Noite
LEO COMMISSARI, Padre – EMEB Rua Neusa Coelho, 80- Ferrazópolis - 09790- 4604127-4208	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite
MARCOS ROGÉRIO DA ROSA - EMEB Estrada dos Casa, 3681 - Dos Casa - 09840-0004352-4993	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite

MARIA ADELAIDE ROSSI - EMEB Av. Senador Flaquer, 385 - Vila Euclides - 09725-4434330-3988	1º ao 4º termo – Manhã/ Tarde/ Noite 5º ao 8º termo (Seriado) – Manhã/Tarde/Noite
MARIA JUSTINA DE CAMARGO, Profª - EMEB Rua Antônio Pereira de Matos, 100Jd .Vera Cruz -09860-040 4343-8933	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite
MARIA ROSA BARBOSA – EMEB Rua Leonardo Martins Neto, 1080/1086Dos Casa - 09850-020 4358-2930	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado EaD) - Noite
MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA, Profª - EMEB Av. Dom Pedro de Alcântara, 235 -Vl São Pedro - 09784-000 4127-6410	1º ao 4º termo - Noite
MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO II – EMEB Rua Alexandre Bonício, 259 - Alves Dias - 09850-4504351-5499	1º ao 4º termo - Noite
NEUSA BASSETTO – EMEBB (escola bilíngue para surdos)Rua Engenheiro Isac Garcez, 90 Vila Caminho do Mar - 09619-1104362-2035	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite
OLEGÁRIO JOSÉ GODOY - Sorocabinha - EMEB Rua Tiradentes, 1913 - Ferrazópolis - 09781-2204335-2141	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite
RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES, Prof. – EMEB Rua Nigéria, 80 - Vila Nova Santa Luzia - 09671-0404178-3235	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite
SUZETE APARECIDA DE CAMPOS, Profª - EMEB Rua Marcílio Conrado, 350 - Rio Grande - 09830-2904397-5010	1º ao 4º termo – Noite 5º ao 8º termo (Seriado) - Noite
VIRIATO CORREIA - EMEB Rua Brasil, 430 - Rudge Ramos - 09627-0004368-3541	1º ao 4º termo - Noite

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

ASSUNTO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, OBJETIVANDO PROMOVER A URBANIZAÇÃO INTEGRADA DO JARDIM SERRO AZUL, E PROPORCIONAR DESENVOLVIMENTO URBANO AOS MORADORES DESTE ASSENTAMENTO PRECÁRIO E IRREGULAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DESPACHO

1. Considerando a instrução processual constante nos autos do SB 148233/2022. Considerando as providências e justificativas apresentadas. Considerando que foram concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações. Considerando a delegação de competência do Decreto 20.312/2018 e alterações, e, por fim, considerando o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, às fls. 21/23, APROVO e AUTORIZO a minuta de Convênio e o Plano de Trabalho, de fls. 02/15 e a celebração de convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU com o Município de São Bernardo do Campo, com vistas a promover a urbanização integrada e novas moradias para reassentamento no Núcleo denominado "Serro Azul" em São Bernardo do Campo no Estado de São Paulo, proporcionando desenvolvimento urbano aos moradores do local e recuperação ambiental das áreas de proteção dos mananciais da Represa Billings.

2. O presente convênio não implicará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, respondendo cada qual pelas despesas decorrentes das atividades assumidas, as quais onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos estadual e municipal, ocasião em que serão efetuadas no âmbito de processos de contratação específicos, com reserva orçamentária e a declaração do ordenador de despesa com compatibilização dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

3. Publique-se.

GSEHAB, 13 de dezembro de 2022.
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

ASSUNTO: Convênio tem por objeto promover a colaboração entre os partícipes por meio de orientação e apoio técnico na implementação, no âmbito do MUNICÍPIO, do Programa NOSSA CASA, na modalidade NOSSA CASA – Municípios, instituído pelo Decreto nº 64.419, de 28 de agosto de 2019

DESPACHO

1. Considerando a instrução processual constante nos autos. Considerando as providências e justificativas apresentadas. Considerando que foram concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações. Considerando a delegação de competência do Decreto 20.312/2018 e alterações, e, por fim, considerando o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, às fls. 236/238, APROVO e AUTORIZO a minuta de Convênio e o Plano de Trabalho, de fls. 210/229 e a celebração da parceria com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, com vistas a promover a colaboração entre os partícipes por meio de orientação e apoio técnico na implementação, no âmbito do MUNICÍPIO, do Programa NOSSA CASA, na modalidade NOSSA CASA – Municípios, instituído pelo Decreto nº 64.419, de 28 de agosto de 2019, em conformidade com o regulamento do Programa visando a promoção de empreendimentos de habitação de interesse social, referente ao Empreendimento Residencial – A0029-22 - Vanguarda.

2. O presente convênio não implicará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, respondendo cada qual pelas despesas decorrentes das atividades assumidas, as quais onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos estadual e municipal, ocasião em que serão efetuadas no âmbito de processos de contratação específicos, com reserva orçamentária e a declaração do ordenador de despesa com compatibilização dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

3. Publique-se.

GSEHAB, 24 de novembro de 2022.
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SDECT Nº 008/2022, de 14 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre os requisitos para obtenção da Carteirinha do Munícipe do Parque Temático Cidade da Criança de São Bernardo do Campo, concessionado à Nova Cidade Parques São Bernardo do Campo SPE Ltda e dá outras providências.

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Contrato de Concessão SA.201.1 nº 139/2021;

Considerando, ainda, manutenção de políticas públicas que respeitem e favoreçam os munícipes;

Considerando, por fim, a concordância expressa do Concessionário;

RESOLVE:

Art. 1º. A referida Carteirinha é destinada exclusivamente para Munícipes de São Bernardo do Campo que desejarem obter 30% de desconto nos passaportes dos atrativos do Parque Cidade da Criança;

Art. 2º. O Munícipe interessado em obter a "Carteirinha do Munícipe – Cidade da Criança", deverá acessar o portal da Prefeitura (www.saobernardo.sp.gov.br), em seguida, acessar o "Guia de Serviços" e digitar no espaço para busca "Carteirinha do Munícipe" e, na sequencia preencher o formulário eletrônico e apresentar virtualmente os documentos solicitados;

Art. 3º. O requerente deverá ser maior de 18 anos e residir em São Bernardo do Campo. Caso o solicitante seja menor de 18 anos é necessário que seja inserido ou anexado o documento do pai, mãe ou responsável. A comprovação de residência poderá ser feita com conta de água, luz, telefone do pai, mãe ou responsável (caso não possua o comprovante, solicitar na UBS mais próxima de sua residência);

Art. 4º. A Carteirinha do Munícipe – Cidade da Criança é de uso pessoal e intransferível;

Art. 5º. Trata-se de serviço gratuito, atribuído à área técnica do Departamento de Turismo e Eventos;

Art. 6º. Fica estabelecido o prazo de 7 (sete) dias para confecção e disponibilização da Carteirinha, em formato digital;

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2022.
Hiroyuki Minami
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

RESOLUÇÃO SDECT Nº 009/2022, de 14 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre os benefícios da Carteirinha do Munícipe do Parque Temático Cidade da Criança de São Bernardo do Campo, concessionado à Nova Cidade Parques São Bernardo do Campo SPE Ltda e dá outras providências.

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Contrato de Concessão SA.201.1 nº 139/2021;

Considerando, ainda, o disposto no item XXVI - 5. Da Execução do Contrato;

Considerando, outrossim, o respeito aos preços diferenciados para os munícipes;

Considerando, por fim, a concordância expressa do Concessionário;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos cidadãos de São Bernardo do Campo, portadores da Carteirinha do Munícipe do Parque Cidade da Criança, durante os dias de operação do Parque, desconto de 30% sobre o Passaporte tipo "Combo Mágico";

Art. 2º. O referido desconto não é cumulativo e tampouco poderá ser utilizado em combinação com promoções vigentes, ou seja, aplicar-se-á tão e somente sobre o preço cheio do passaporte em questão;

Art. 3º. A política de preços diferenciada para cidadãos de São Bernardo do Campo é garantida, tanto na baixa quanto na alta temporada, nos dias de semana, finais de semana e feriados;

Art. 4º. O Passaporte "Combo Mágico", com desconto de 30% para Munícipes, somente poderá ser adquirido na bilheteria do Parque, mediante apresentação da Carteirinha do Munícipe do Parque Cidade da Criança, no dia da visita;

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2022.
Hiroyuki Minami
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-1, Nº 50, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Assunto: Recurso Contra Auto de Infração/Multa – Transporte Escolar

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, que o Sr. Diretor, em despacho decisório, decidiu pelo INDEFERIMENTO do solicitado, nos processos abaixo descritos:

NOME	CRM	PROCESSO
DIASTUR TURISMO LTDA	772	SB 70.924/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	882	SB 70.925/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	852	SB 70.926/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	862	SB 70.927/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	832	SB 70.928/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	1172	SB 70.936/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	842	SB 70.940/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	1022	SB 70.941/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	1162	SB 70.942/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	802	SB 70.943/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	1154	SB 72.025/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	914	SB 72.031/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	1174	SB 72.030/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	944	SB 72.033/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	854	SB 72.036/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	844	SB 72.040/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	834	SB 72.048/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	804	SB 72.051/2022
DIASTUR TURISMO LTDA	794	SB 72.055/2022

ST-1, 12 DE DEZEMBRO DE 2022
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

EDITAL ST-1, Nº 51, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Assunto: CANCELAMENTO DE CRM – TRANSPORTE ESCOLAR

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, que o Sr. Diretor, em despacho decisório, determinou o CANCELAMENTO dos Certificados de Registro Municipal (CRM), abaixo descritos:

NOME	CRM	PROCESSO
WLAMIR LOPES SANCHES	0332	SB-037140/2022
ALEXANDRE APARECIDO PRADO MARTINS–MEI	0975	SB-080821/2022
CLAYDSON MANFRIN DE LIMA	0985	SB-080819/2022
JOABIL FRANCISCO DA SILVA - MEI	0996	SB-082963/2022
NICOLAS VIEIRA CORREA	1065	SB-080811/2022
LUIZ VALDIONE BEZERRA DE MORAIS	1125	SB-080835/2022
LUIS CARLOS CARFI	1097	SB-095899/2022
ANDRE LUIS RODRIGUES	0048	SB-113357/2022
SEBASTIÃO TEIXEIRA CARDOSO	0058	SB-113368/2022
CLAUDIO DOS SANTOS	0348	SB-113468/2022
DENILSON SOARES DE SOUZA	0378	SB-113617/2022
IVANILDO DA SILVA SANTOS	0418	SB-113618/2022
SERGIO BALHESSA DA SILVA	0568	SB-113625/2022
ALCIONE DOMINGAS BRANDAO DA FONSECA – MEI	1148	SB-113628/2022
CLEBER RODRIGUES PEREIRA – MEI	1178	SB-113629/2022

ST-1, 16 DE DEZEMBRO DE 2022
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

EDITAL ST-122.1, Nº 144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) “Auto(s) de Infração”.

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0368	ANA MARIA GRILO CORREA	4660
0428	DAVI DANILO VIEIRA CORREA	4661
0990	RONALDO MAURIZ LEITE	4662

São Bernardo do Campo, 16 de Dezembro de 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 143, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM). A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0066	ROBERTO ALVES DA SILVA	SB 082934/2022
0546	MARIO SERGIO MENEGHELO	SB 082949/2022
0996	JOABIL FRANCISCO DA SILVA – MEI	SB 082963/2022
1086	ANDREIA DE BARROS BATISTA	SB 082967/2022
1116	MIKLOS ISTVAN BODO	SB 082971/2022
0017	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA MANSANO	SB 095679/2022
0057	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	SB 095693/2022
0067	EVILLYN SANTOS SILVA DE SOUZA	SB 095761/2022
0097	RAIMUNDA SIMONE DE SOUSA	SB 095766/2022
0117	SOLANGE APARECIDA BONATTO	SB 095769/2022
0177	VICENTE SOLER ALFONSO	SB 095780/2022
0207	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	SB 095784/2022
0317	JOE AUGUSTO DE SOUSA	SB 095789/2022
0357	FABIANO DE ALMEIDA LACINTRA	SB 095793/2022
0377	NEY CARLOS ANDRADE	SB 095834/2022
0417	ARNALDO FRANÇA JUNIOR	SB 095858/2022
0717	AVELINO MACHADO NETO	SB 095894/2022
0029	EDUARDO TADEU GOMES BARRETO	SB 121522/2022
0069	VALDENIR LIMA	SB 121525/2022
0079	NADIA APARECIDA DOS SANTOS MORET	SB 121527/2022
0169	DAMIAO LIBORIO DA SILVA	SB 121530/2022
0289	ROGEIO DIZERO	SB 121532/2022
0369	RICARDO FERNANDES	SB 121533/2022
0399	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARFI	SB 121535/2022
0469	CLARILEIDES DE CARVALHO RIBEIRO	SB 121538/2022
0499	MARIANA XAVIER DE MELO – MEI	SB 121579/2022
0559	IRAPUAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	SB 121542/2022
0589	MARCIO LOURENÇO	SB 121544/2022
0719	EDIVALDO BENEDITO DE ALMEIDA	SB 121556/2022
0739	MIRIAN DIAS DOS SANTOS	SB 121560/2022
0749	VAGNER BOCALINI	SB 121563/2022
0959	LETICIA DIANA PESSOA	SB 121565/2022
0979	JULIANE HUMPHREYS DEMITROFF	SB 121570/2022
1059	GISELE APARECIDA FARIA	SB 121572/2022
1149	IRAPUAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	SB 121575/2022
0050	SODETRANS TRANSPORTE REMONTAGNES E REPRESENTAÇÕES	SB 134936/2022
0070	BIANCA REGINA SACIO GONÇALVES	SB 134949/2022
0130	DANILO BATAGLIA PINHEIRO	SB 134955/2022
0220	LUCIANA DIAS BEVENUTO TOSTI	SB 134961/2022
0240	VALDIR NOGUEIRA	SB 134967/2022
0370	KARINA DA SILVA GEOMAR – MEI	SB 134976/2022
0430	W E FERNANDES TRANSPORTES – ME	SB 135007/2022
0550	LUIZ CARLOS GONÇALVES DIAS	SB 134982/2022
0560	RODRIGO VITORIO CORDEIRO	SB 134984/2022
0630	MARCIA REGINA SOUZA DE GENARO – MEI	SB 134987/2022
0990	RONALDO MAURIZ LEITE	SB 134990/2022
1090	DEIVISON CARLO RIVA	SB 134995/2022
1180	SOD – TRANS LOGISITICA LTDA	SB 135003/2022

São Bernardo do Campo, 16 de Dezembro de 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 142, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ANDRE GOMES PAES	MVA-7140	11041
SIDCLEY DO ROSARIO VIANA	CCW-8235	11042
ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS	CHM-4027	11043
PAULO GOMES DA SILVA	MDD-3248	11044
JOSIAS CANDIDO DE ALMEIDA	EMU6J88	11045
CICERO UBIRACI RAMALHO ALMEIDA	BRK-5578	11046
ADIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	BIB-3145	11047
FRANCISCO MACHUCA FILHO	CIE-8276	11048
MAYRA MARCELLA SANTOS BENITTE	DLM-1133	11049
ACACIO DO O	CWD-7427	11050
GERLANDIA DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	BOO-5674	11051

RENATA PAOLA MORENO BECHARA	CKM-7011	11052
ELEUDA MARIA MONZANI	CLF-5013	11053
ZULMARA VICENTE DA SILVA	CWE-1155	11054
EDSON DA SILVA CAPELLA	FTO-6380	11055
MARINA COMPANI LOPES	BIW-2255	11056
WALAN DA SILVA RODRIGUES	CEW-3322	11057
CARLOS JOSE DE ALMEIDA	CCS-7214	11058

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
ANDERSON CAVALCANTE SILVA	DXW-2663	4657
ALBERTO DAHER JUNIOR	DYE-8167	4663
NRS ELETRO ELETRONICA E AUTOMAÇAO INDUSTRIAL L	EVE-9125	4666

São Bernardo do Campo, 16 de Dezembro de 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST Nº 082 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de 07 a 13 de Dezembro de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 13 de Dezembro de 2022.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 083 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de 07 a 13 de Dezembro de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 13 de Dezembro de 2022.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

SERVIÇOS URBANOS

EDITAL 249/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/ EXE	VALOR LAN-ÇAMENTO	VENCTO	N.AUTO	CÓDIGO
HAVEMA OFICINA MECANICA LTDA ME	68.218-7	704-3339777/2022	R$ 418,68	16/01/2023	3339777	61
A/C SR SÍNDICO	1.033.007.002	704-3372082/2022	R$ 628,03	23/01/2023	3372082	229

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:
061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
229-OBSTÁCULOS ERIGIDOS IRREGULARMENTE NO PASSEIO
SU-002.2, 16 de dezembro de 2022
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 249/2022

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

062-CESSAR EMISSÃO DE POLUIÇÃO SONORA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPÓSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
AGORA ESPETOS E RESTAURANTE SÃO BERNARDO LTDA	279.448	062
BAR RESTAURANTE E ESPETARIA BRAZIL LTDA	286.634	062
JOSE LUCAS JOAQUIM	311.496	202

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSÉ EDSON ARAÚJO	109.966	IMEDIATO

SERVIÇO: REMOVER TODO TIPO DE EQUIPAMENTOS/MERCADORIAS NO PASSEIO PÚBLICO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ORLANDO PEREIRA TORRES	109.852	IMEDIATO
FLÁVIO NUNES DE ARAÚJO	109.853	IMEDIATO
JONNY COSMÉTICOS	109.854	IMEDIATO
ÓTICAS VIDERE	109.855	IMEDIATO
BRASÍLIO DOS ANJOS ALMEIDA	109.857	IMEDIATO

SU-002.2, 16 de dezembro de 2022
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL SU-002 Nº 46, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Lançamento
Processo Interessado
SB-041887/16 FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do Auto de Infração
Processo Interessado
SB-149398/22 EVERTON LOURENCO DE OLIVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Pedido de Autorização de Rebaixamento de Guias
Processo Interessado
SB-111319/22 BEMAR ADMINISTRAÇÃODE BENS LTDA
Assunto: Pedido de Dilação de Prazo
Processo Interessado
SB-120819/22 INDAIA CHRISTIANO

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2022.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO Nº 005 / 2022

Comunicamos que os (as) conselheiros (as) citados abaixo foram indicados para integrar a Comissão Organizadora da Plenária Municipal Saúde:

Segmento Usuário: Lúcia de Nazaré Oliveira – titular;
Lúcia Maria de Lima Gomes – titular;
Jacimaria Carvalho Cedraz de Carvalho – suplente;
Carlos José Lemos Soares – suplente.
Segmento Trabalhador: Ingrid Maia Ramos Bizerra – titular;
Manoel Ribeiro da Silva Filho – suplente.
Segmento Gestor: Maria de Fátima Oliveira

Conselho Municipal de Saúde
São Bernardo do Campo

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Saúde, faz publicar os extratos abaixo discriminados:

I – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2833/2018 e 2600/2022 – ASSUNTO: Formalização do Termo de Aditamento SS Nº 013/2022 (DÉCIMO QUARTO) - OBJETO: Alteração da Cláusula 2.1, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, com a finalidade da inclusão do Hospital da Mulher no rol daquelas unidades Hospitalares gerenciadas pela Fundação do ABC, bem como a de alterar o endereço do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM - VALOR – Este termo de aditamento não implicará em aumento de recursos financeiros, além daqueles já contratados - ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Fundação do ABC – Complexo de Saúde São Bernardo do Campo – CNPJ: 57.571.275/0025-70 - FUNDAMENTO: Cláusula Décima Segunda, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 - ATO APROVADO, RATIFICADO E HOMOLOGADO.

II – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2833/2018 E 2600/2022 – ASSUNTO: Formalização do Termo de Termo de Rerratificação SS Nº 003/2022 (SEXTO) – OBJETO: Retificação no valor da Cláusula 5.2, bem como das metas de produção constantes dos Plano de Trabalho, do Termo de Aditamento SS Nº 005/2022 (DÉCIMO TERCEIRO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 - VALOR: R$53.241.000,00 (Cinquenta e três milhões e duzentos e quarenta e um mil reais), para custear as despesas no período de novembro a dezembro de 2022, conforme Planos de Trabalhos, Planilhas Financeiras e Cronograma de desembolso, parte integrante deste Termo Rerratificação e do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 - ORGANIZAÇÃO

SOCIAL: Fundação do ABC – Complexo de Saúde São Bernardo do Campo – CNPJ: 57.571.275/0025-70 - FUNDAMENTO: Cláusula Décima Segunda, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 - ATO APROVADO, RATIFICADO E HOMOLOGADO.

II – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2834/2018 – ASSUNTO: Formalização do Termo de Rerratificação SS Nº 004/2022 (QUARTO) – OBJETO: Retificação no valor da Cláusula 5.2, do Termo de Aditamento SS Nº 004/2022 (DÉCIMO) ao contrato de Gestão SS Nº 002/2018 e da meta quantitativa do Plano de Trabalho da Atenção Especializada – VALOR R$43.019.000,00 (Quarenta e três mil e dezenove reais), para custear as despesas no período de novembro a dezembro de 2022, conforme Planos de Trabalhos, Planilhas Financeiras e Cronograma de desembolso, parte integrante deste Termo Rerratificação e do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Fundação do ABC – Complexo de Saúde São Bernardo do Campo – CNPJ: 57.571.275/0025-70 - FUNDAMENTO: Cláusula Décima Segunda, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 - ATO APROVADO, RATIFICADO E HOMOLOGADO.

Secretário de Saúde.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 031 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 323ª Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2022, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoal, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem restrições, o Termo de Colaboração – Hospital Veterinário, para a promoção de assistência médico veterinária a cães e gatos, serviço denominado como Hospital Público Veterinário. O valor global estimado é R$ 4.127.796,84 (Quatro milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 032 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 323ª Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2022, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoal, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem restrições, o Contrato de Gestão - Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo, que versa sobre o desenvolvimento de ações de saúde no Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo (CSSBC). O valor global estimado é R$ 1.065.061.157,49 (Um bilhão, sessenta e cinco milhões, sessenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e a vigência é de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 033 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 323ª Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2022, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoal, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem restrições, o Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde – Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde – etapa estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde

CAPITULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Plenária Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, corresponde à Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde – IX CES, Resolução SS Nº 146, de 25 de outubro de 2022, etapa estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º O objetivo da Plenária é de propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional de Saúde, bem como, indicar Pessoas Delegadas para as etapas regionais.

CAPITULO II

DO TEMA

Art. 3º O tema central da 17ª Conferência Nacional de Saúde, orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização: "Garantir Direitos e Defender o SUS – Amanhã Vai Ser Outro Dia", que orientará as discussões nas distintas etapas de sua realização abalizados pelos seguintes Eixos Temáticos:

I – o Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – o papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV – amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPITULO III

DA PLENÁRIA

Art. 4º A Plenária Municipal de Saúde será realizada na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo, em 26 de fevereiro de 2023, das 8h às 12h30min, preferencialmente no formato presencial.

Parágrafo único. Face ao possível recrudescimento da pandemia de COVID-19, esta Plenária poderá ser realizada na forma virtual/remota/online.

Art. 5º A Plenária Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora, terá abrangência municipal e será seguida da etapa macrorregional.

Art. 6º As propostas aprovadas na Plenária Municipal de Saúde, bem como, a indicação das Pessoas Delegadas, serão referendadas pelo Conselho Municipal de Saúde que fará os encaminhamentos necessários para a etapa macrorregional.

CAPITULO IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º A Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde será paritária composta por 4 membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º À Comissão Organizadora compete:

I – promover, divulgar e supervisionar a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde;

II – elaborar e propor o Regimento Interno;

III – elaborar o Documento Orientador, de caráter propositivo, com base no eixo principal e nos eixos temáticos da Plenária Municipal de Saúde;

IV – avaliar e resolver as questões pertinentes que estiverem omissas neste regimento.

CAPITULO V

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º A Plenária Municipal de Saúde terá a seguinte programação:

- 8h – abertura;
- 8h30min – leitura do Documento Orientador enviado pelo Conselho Estadual de Saúde;
- 9h – Coffee Break;
- 9h30min – apresentação das diretrizes e elaboração das propostas por eixo;
- 11h – leitura e votação das propostas;
- 12h – indicação das Pessoas Delegadas para etapa Macrorregional em número a ser definido pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- 12h30min – encerramento.

Parágrafo único. Nesta etapa serão aprovadas duas propostas de diretrizes por eixo temático, que depois do referendo do Conselho Municipal de Saúde, serão enviadas à Comissão Organizadora da Etapa Estadual a fim de serem incorporadas, por eixo temático, nas Etapas Macrorregional ou Estadual.

CAPITULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 10. A Plenária contará com 200 (duzentos) participantes de forma paritária, conforme resolução CNS nº 453/2012:

I – 100 (cem) representantes de usuários;

II – 50 (cinquenta) representantes de trabalhadores de saúde de serviços públicos ou privados;

III – 50 representantes de gestores e/ou prestadores de serviço.

CAPITULO VII

DOS DELEGADOS

Art. 11. Considerando que os membros do Conselho Municipal de Saúde, serão delegados natos nos três segmentos, as vagas remanescentes serão disponibilizadas na seguinte proporção:

I – 80 (oitenta) vagas para usuários;

II – 40 (quarenta) vagas para trabalhadores de saúde de serviço público ou privado;

III – 40 (quarenta) para representantes do seguimento Gestor/Prestador, a serem indicadas pelo Gestor Municipal;

IV - pessoas dos segmentos usuário e trabalhador, interessadas em participar da Plenária, deverão fazer inscrição pessoalmente na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua João Pessoa, nº 59, no período de 23 a 27 de janeiro de 2023, no horário de 8h às 20h, munidos de documento de identidade com foto e comprovante de endereço para os usuários e crachá ou identidade profissional para os trabalhadores;

V – as vagas serão preenchidas por ordem de inscrição; inscrição esta, que será encerrada quando o número de vagas disponibilizado for atingido, de forma a garantir a paridade.

Parágrafo único. Só poderão ser indicados (as) como delegados (as) pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 12. O número de delegados para etapa macrorregional, usuários/trabalhadores, será definido pela Comissão organizadora da 9ª Conferencia Estadual de Saúde.

CAPITULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 13. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até as 11h do dia 26 de fevereiro de 2023, contendo, no mínimo, a assinatura de 40% das Pessoas Delegadas presentes:

I – não haverá aprovação de moções na etapa municipal;

II – as moções apresentadas serão lidas, na Plenária e encaminhadas para a Comissão Organizadora Estadual, que farão a análise e classificação segundo a tipologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Este regimento, uma vez homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, não poderá ter seu conteúdo alterado em qualquer etapa.

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação do presente Regimento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 51/2022

PERÍODO DE 07/12/2022 A 13 /12/2022

PUBLICAÇÃO: 16/12/2022

SS-42- DIVISAO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Nome: MARLY AUGUSTA ROSSINI ORAGGIO
CPF: 218.171.898-91
Documento: AIP SÉRIE N - Nº 0801

Nome: ENCARNACION RAMOS EXPOSITO
CPF: 281.822.778-09
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 0803

SS-43 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA
ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: BOTICA VERDE - FARMACIA DE MANIPULACAO HOMEOPATICA LTDA - **CNPJ**: 06.181.102/0001-37
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 592

Nome: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - **CNPJ**: 44.649.812/0050-16
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 391
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 391 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: BOGAR - BOCA, OUVIDOS, GARGANTA E REABILITACAO SERVICOS MEDICOS LTDA - **CNPJ**: 59.974.303/0001-58
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 746

Nome: DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA - **CNPJ**: 55.055.198/0001-00
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 744 (Multa)

Nome: DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS LTDA - **CNPJ**: 11.591.040/0001-71
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 711 (Multa)

Nome: T & S BEAUTY ESTETICA AVANCADA E MICROPIGMENTACAO LTDA - **CNPJ**: 34.088.994/0001-61
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 703
Documento: TRM - SÉRIE N - Nº 703 (Interdição Produto)
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 703 (Interdição Produto)
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 703 (Interdição Parcial Estabelecimento)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP SÉRIE N Nº 764
TCA SÉRIE A - Nº 258

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 84700/2022 - ISIS ROSA PEREIRA DA SILVA
Atividade Licenciada: SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING

Processo: 7784/2001 - MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para realização de exames complementares e Equipamento, Dispensário de Medicamentos, Ambulatório restrito a consultas, Serviço de Fonoaudiologia e de Fisioterapia.

Processo: 37758/2019 - DCT ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Atividade Licenciada: Atividade Odontológica e Equipamentos.

Processo: 40395/2012 - UPA VILA SÃO PEDRO
Atividade Licenciada: UPA, Serviço de Radiologia e Dispensário de Medicamentos.

Processo: 40373/2012 - UPA RUDGE RAMOS
Atividade Licenciada: UPA, Serviço de Radiologia e Dispensário de Medicamentos.

Processo: 40391/2012 - UPA DEMARCHI/BATISTINI
Atividade Licenciada: UPA, Serviço de Radiologia e Dispensário de Medicamentos.

Processo: 44672/2019 - DE NADAI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Atividade Licenciada: Cozinha Industrial.

Processo: 79619/2020 - DROGARIA FERREIRA FRANCA LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 67367/2020 - NEIDE APARECIDA SERAFIM 01212807804
Atividade Licenciada: atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Processo: 1790/2004 - DROGARIA MASTER FARMA LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 23202/2021 - ABC CARGAS LTDA.
Atividade Licenciada: Transporte de medicamentos, cosméticos e produtos de higiene.

Processo: 1790/2004 - COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
Atividade Licenciada: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal / Fabricação de materiais para medicina e odontologia.

Processo: 42973/2013 - RAIA DROGASIL S/A
Atividade Licenciada: Drogaria.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 138604/2021 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 59825/2020 - JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA
Atividade Licenciada: Assistência Domiciliar, Unidade de atendimento de Fisioterapia e de Enfermagem.

Processo: 50164/2014 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 8037/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 68478/2018 - IPEX LOG SERVICOS RAPIDOS LTDA
Atividade Licenciada: Transporte de produtos para a saúde

Processo: 37758/2019 – DCT ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Atividade Licenciada: Odontológica.

Processo: 7784/2001 - MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para exames e Equipamento, Dispensário, Serviços de Fonoaudiologia e Fisioterapia, Ambulatório restrito a consultas, Cozinha Industrial.

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo: 134985/2022 - MED ESSENCIAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Atividade Licenciada: Clínica de medicina do trabalho.

Processo: 101366/2021 - CLINICA MEDICA ECS LUMIERE S/S LTDA
Atividade Licenciada: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Processo: 99829/2020 - DROGA FARMA MMDC LTDA - ME
Atividade Licenciada: comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 7784/2001 - MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Atividade Licenciada: Veículos de transporte e remoção de pacientes - Ambulâncias tipo A.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO ATUALIZADO
Processo: 68478/2018 - IPEX LOG SERVICOS RAPIDOS LTDA
Atividade Licenciada: Transporte de cosméticos, medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, produtos de higiene e para saúde, saneantes

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: MINIMERCADO DENIS & ROGER LTDA
Nº CEVS: 354870801-471-000164-1-1
DATA DE VALIDADE: 07/12/2027
Nº PROCESSO: 6092/2010
CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNPJ: 02.891.022/0001-14
Rua ANGELINA RONCHI MARTIN BIANCO, 446 – PLANALTO - CEP: 09895-120
Responsável Legal: ARI CARVALHO DE MOURA E SILVA
Responsável Legal: GISLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA FARIAS

RAZÃO SOCIAL: C&M BOGAR CLÍNICA MÉDICA LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-002668-1-7
DATA DE VALIDADE: 08/12/2027
Nº PROCESSO: 7134/2013
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: CONSULTÓRIO ISOLADO
CNPJ: 13.535.761/0001-90
Rua MEDITERRÂNEO, 290 - SALA 36 -JARDIM DO MAR - CEP: 09750-420
Responsável Legal: ADRIANO BOGAR
Responsável Legal: CARLOS BOGAR - CRM/SP: 33147
Responsável Legal: MARIANA BOGAR HERNANDES - CRM/SP: 135069
Responsável Técnico: CARLOS BOGAR - CRM/SP: 33147
Responsável Técnico Substituto: MARIANA BOGAR HERNANDES - CRM/SP: 135069

RAZÃO SOCIAL: KARINA OLIVEIRA SARRAN
Nº CEVS: 354870801-472-000907-1-9
DATA DE VALIDADE: 09/12/2027
Nº PROCESSO: 33884/2022
CNAE: 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

CNPJ: 16.802.523/0001-91
Alameda PRINCESA IZABEL, 185 - Nova Petrópolis - CEP: 09771-110
Responsável Legal: KARINA OLIVEIRA SARRAN

RAZÃO SOCIAL: BELLA SAO BERNARDO PAES E DOCES LTDA
Nº CEVS: 354870801-472-000927-1-1
DATA DE VALIDADE: 12/12/2027
Nº PROCESSO: 100573/2021
CNAE: 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
CNPJ: 36.080.743/0001-66
Avenida ÁLVARO GUIMARÃES, 447 - ANEXO 443/451 - Planalto - CEP: 09890-001
Responsável Legal: ARIHE ARAUJO BUENO DOS REIS
Responsável Legal: NATHALIA DE SOUSA SILVA

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Nº CEVS: 354870801-471-000619-1-3
DATA DE VALIDADE: 13/12/2027
Nº PROCESSO: 41816/2019
CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNPJ: 47.508.411/2567-03
Avenida FRANCISCO PRESTES MAIA, 957 - LOJAS 09 A 13 – CENTRO - CEP: 09770-000
Responsável Legal: CHRISTOPHE JOSÉ HIDALGO
Responsável Técnico: SONY MARONATO PIMENTA - CRMV/SP: 06794

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: SLICED S LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-002180-1-4
DATA DE VALIDADE: 21/09/2027
Nº PROCESSO: 116047/2022
CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES
CNPJ: 47.036.667/0001-08
Avenida PEREIRA BARRETO NÚMERO: 1.500 - LOJA 103 - Baeta Neves - CEP: 09751-000
Responsável Legal: NAHOTO SHIMIZU

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Nº CEVS: 354870801-471-000505-1-2
DATA DE VALIDADE: 04/10/2027
Nº PROCESSO: 42695/2013
4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNPJ: 47.508.411/1500-42
Avenida GETÚLIO VARGAS nº 754 – BAETA NEVES – CEP: 09751-250
Responsável Legal: GUILLAUME MARIE DIDIER GRAS

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
59825/2020 - JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA
De: JC ASSISTENCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA
Para: JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
42695/2013 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Sai: CHRISTOPHE JOSÉ HIDALGO
Para: GUILLAUME MARIE DIDIER GRAS

7784/2001 - MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Sai: KARL ANTON JOHANNES DEPPEN
Entra: ACHIM PUCKERT

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
105346/2021 - SONATA SBC ESTETICA LTDA
De: Rua Marechal Deodoro, 1745
Centro – SBC - CEP: 09710-191
Para: Rua Marechal Deodoro, 1769
Centro – SBC - CEP: 09710-191

11667/2010 - DROGA FARMA MMDC LTDA
De: Rua M M D C, 770 - LJ 6
PAULICÉIA – SBC - CEP: 09690-000
Para: Rua M M D C, 770 - LOJA 3 E 4
PAULICÉIA – SBC - CEP: 09690-000

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
63444/2012 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: JENIFFER ALBERTO MALTA - CRF/SP: 80.011

59825/2020 - JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA
Nome: LUIZ CARLOS PICCA - CRM/SP: 43.041

41727/2022 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome: ALINE FERNANDA ALBUQUERQUE MACHADO – CRF/SP: 86.662

37758/2019 – DCT ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Nome: NEUSA UTAKO YONEZAWA - CRO/SP: 31.069

57094/2016 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: ELIANE DA SILVA JACOMINI – CRF-SP: 65.557

4945/202 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: MAYARA KATHLEEN SILVA RIBEIRO – CRN/SP: 54.034

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
63444/2012 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: LAIANIE HELYN SANTOS NOGUEIRA - CRF/SP: 96.127

41727/2022 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome: LUCIENE FERREIRA SILVA – CRF/SP: 105.639

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
138604/2021 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Nome: EDSON SILVA DE OLIVEIRA – CRF/SP: 70.559

63444/2012 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: RONALDO FRACCARI MARTINI JUNIOR – CRF/SP: 100.474

59825/2020 - JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA
Nome: NADIA DAL POZZO - CRM/SP: 181.659

50207/2022 - ECOTREND SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Nome: ALBERTO KIYOMASA FUJIOKA – CRQ/SP: 004446545

68478/2018 - IPEX LOG SERVICOS RAPIDOS LTDA
Nome: MARIANA BUSSO GAVA – CRF/SP: 40.277

37758/2019 – DCT ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Nome: NATALIA SAETA DE CASTRO – CRO/SP: 126.647

4945/202 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: ROSELIA CACIQUE ALVES – CRN/SP: 48.374

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
63444/2012 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: ANA PAULA DA SILVA – CRF/SP: 105.732

50164/2014 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: LUANA PAIVA MACHADO – CRF/SP: 98.416

8037/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: FERNANDA PEREIRA FELIX – CRF/SP: 110.802

41727/2022 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome: ADILSON DE SOUZA FERREIRA – CRF/SP: 68.472

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
3546/2001 - INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR.
CEVS: 354870801-864-000182-1-0
Atividade: Laboratórios Clínicos.
Motivo: Atividade com fins acadêmico/educacional não licenciável.

16186/2007 - NAKATA CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
CEVS: 354870801-812-000014-1-4
Atividade: Controladora de pragas urbanas
Motivo: Atividades Encerradas.

15574/2020 - BOTOCLINIC SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING LTDA
CEVS: 354870801-960-000654-0-4
Atividade: atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Motivo: encerramento das atividades

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo:
05806/2001 – NOTRE DAME INTERMÉDICA SISTEMA SAÚDE S.A
Documento: AIF/AIP serie N nº 0391

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (INTERDIÇÃO PARCIAL ESTABELECIMENTO)
Empresa: LATICÍNIOS LUSO BRASILEIRO LTDA
CNPJ: 72.681.794/0001-07
AIF/AIP - Série M - nº 0729
Processo: SB.48822/2022-10

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
Empresa: ARABE SBC RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 36.669.432/0001-37
AIP – Serie N nº 409

INDEFERIMENTO DE DEFESA
Empresa: HÁBIL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

CNPJ: 38.285.274/0001-47
AIF – Série M nº 728

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 128099/2022-21 – INTERCEMENT S.A.
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 87898/2020-34– FRIOZEN ARMAZENS FRIGORIFICOS LTDA.
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 134319/2021-00– CANTINA DO ZELÃO LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano
Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 116361/2021-32– MONDRIAN EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 16 de Dezembro de 2022
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 148/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.141838/2022-30	MÁRIO CAVALEIRO FERNANDES GARROTE
SB.138489/2022-54	A 7 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
SB.142247/2022-99	BRASNIPO TRANSPORTES LTDA
SB.117047/2022-62	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA
SB.143723/2022-04	SURMONTER ELEVADORES LTDA
SB.142344/2022-33	FRANCISCO FRANZESE
SB.126817/2022-05	EDUARDO LEME CARDOZO
SB 103153/2022-56	MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA

SOPE.21, 16 de dezembro de 2022, Liliane de Lima Bitu - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 117/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.100723/2020-90	TALITA TAVARES DOS SANTOS	402.003.031.000	802/22-4064633	3375,11	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137621/2021-47	SEBASTIÃO JOAQUIM DE SOUSA	530.106.033.000	802/22-4064634	460,73	COMPLEMENTAR
SB.138068/2021-72	CARVOARIA LUNARDI LTDA	530.300.076.000	802/22-3339998	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.009638/2022-50	ASSOC.CERAMISTAS E ARTESAOS - CERAMICA BALUARTE	623.001.003.000	802/22-3346882	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB.138900/2021-91	ORIDES BERTÃO	521.044.065.000	802/22-4064646	2949,70	COMPLEMENTAR
SB.076826/2020-13	OSVALDO VIEIRA ROJER E CLAUDINEI JOSE ROJER	6.054.047.000	802/22-4064120	2709,41	COMPLEMENTAR
SB.146519/2022-28	ALCIDES ROVATH	24.031.028.000	802/22-4064650	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.145975/2022-32	CIBELE DE LIMA RESCAROLI	30.125.024.000	802/22-4064651	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.145834/2022-30	PAULO RODRIGUES VIEIRA	25.037.021.000	802/22-4064655	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.109808/2021-25	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANUNCIATA	5.037.020.004	802/223357187	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB.099890/2020-59	VILMA SCARPELLI MOREIRA	1.106.003.000	802/223357234	2571,22	COMPLEMENTAR
SB.140722/2021-34	CLARISMUNDO LEPRE E OUTROS	1.032.071.000	802/22-4064665	1151,80	COMPLEMENTAR
SB.125348/2021-62	IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO EM VILA ARAPUA	12.047.005.000	802/22-4064664	1226,44	COMPLEMENTAR
SB.117088/2022-47	NEO BRASIL COM.IMP.E EXP.DE MAQ.E FERR.LTDA -EPP	15.030.068.000	802/22-3357254	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB.143490/2022-72	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	131702-4	802/22-3357323	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.080474/2022-40	DANIEL RAMOS BARBOSA E OUTROS	20.085.051.000	802/22-4064666	460,73	COMPLEMENTAR
SB.119440/2022-45	DOMINGOS PERES RODRIGUES (ESPÓLIO)	21.095.007.000	802/22-4064668	460,73	COMPLEMENTAR
SB.126234/2021-81	GCP ESTACIONAMENTOS LTDA	2.989.360	802/22-3357383	360,19	TAXA DE REANÁLISE
SB.140806/2022-14	BELLO'S CLIN.DE ANGIOL.E CIRURG. VASCULAR LTDA	73485-3	802/22-3367446	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB.090128/2021-73	WILSON MARINS E OUTRA	9.057.008.000	802/22-4064677	921,46	COMPLEMENTAR
SB.115159/2021-34	CARMELITA FITIPALDI SAMAJAUSKAS E OUTROS	10.038.068.000	802/22-4064679	94,22	COMPLEMENTAR
SB.115159/2021-34	CARMELITA FITIPALDI SAMAJAUSKAS E OUTROS	10.038.068.000	802/22-4064680	460,73	COMPLEMENTAR
SB.136036/2022-21	CLARO S.A.	3.121.008.046	802/22-3367450	95,48	TAXA DE REANÁLISE
SB.138869/2021-99	OSMAR VERNIL JÚNIOR E OUTRA	12.027.007.000	802/22-4064682	3441,71	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137049/2021-65	ARI DE LIMA SILVA E OUTRA	31.055.061.000	802/22-4064684	460,73	COMPLEMENTAR
SB.140436/2021-43	MARIA DO CARMO SOUZA ROLDÃO E OUTRO	521.428.070.000	802/22-4064687	460,73	COMPLEMENTAR
SB.138536/2021-67	MARIA RISOLETA DOS SANTOS E OUTRO	532.027.020.000	802/22-4064688	460,73	COMPLEMENTAR
SB.143817/2022-39	COLEGIO SINGULAR SAO BERNARDO LTDA	55015-9	802/22-3367581	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.137616/2021-16	MARIA NEUSA FERREIRA DE JESUS	530.105.019.000	802/22-4064690	460,73	COMPLEMENTAR
SB.138451/2022-88	DROGARIA SAO JOAO - ARACA LTDA	12.009.052.001	802/22-3367582	180,10	TAXA DE REANÁLISE

SOPE.23, 16 de Dezembro 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 118/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS	4064681	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ACADEMIA 360. LTDA	4064660	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ALEXANDRE TADEU MENDES CONSULTORIO DENTARIO	4064638	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ALINE SILVA DAS NEVES	4064692	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDREA ALEJANDRA GONZALEZ MARTINEZ	4064631	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ANTONIO VEIGA NETO	4064673	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO ESTONIA 3 LTDA	4064637	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO NOVA PETROPOLIS LTDA	4064635	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BRASIL PACKING IND E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	4064686	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BRUNA CARBONI PIRES CLINICA VETERINARIA	4064683	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CERPO CENTRO DE RECUPERACAO DE PATOLOGIAS OCULAR	4064641	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CHECKMAT VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA	4064659	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	4064657	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	COLGATE-PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA.	4064644	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	4064640	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CONSISTENCY INVEST LTDA	4064642	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	DURCIVAL DE JESUS	4064654	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	EDUCACAO INFANTIL GR DE SAO BERNARDO LTDA	4064671	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	EXPRESSO MORGANY TRANSPORTES LTDA	4064656	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	GAMA GASES ESPECIAIS LTDA.	4064678	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	GARBIMPLANTES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	4064669	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA DR. EDUARDO MONTEIRO	4064661	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.	4064685	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	GULFAM MUSHTAQ	4064691	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	IBT INDUSTRIA BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES	4064643	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	4064667	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	IRINEU CARVALHO CARAMEL	4064689	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	J.MAURICIO L.SOARES-INFORMATICA	4064652	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	JORGE GUSTAVO ARBEX	4064672	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE MARIA ALVES	4064649	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	KLINIKOS S/S LTDA	4064663	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	KVB & CAPOLETI BAR E RESTAURANTE LTDA	4064662	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	L H SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	4064658	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MANASSES GALDINO ALVES	4064676	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCOS MORA	4064639	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCOS MORA	4064636	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MAURO ALVES	4064693	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	P3 SERVOCOS DE APOIO E ESTACIONAMENTO	4064647	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	PET MAIS SAO BERNARDO CASA DE RACAO LTDA	4064670	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	RACAD FOMENTO MERCANTIL E CONSULT EMPR LTDA	4064675	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	SAAB BRASIL LTDA.	4064653	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A.	4064645	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	TEDDY SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	4064632	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	WESTERN UNION CORRETORA DE CAMBIO S.A.	4064674	583,69

SOPE.23, 16 de Dezembro 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 219/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 29532/2020	INES MACHADO PEREIRA	60438
SB-104682/2021	ANTONIO PAULINO PEREIRA	60603
SB-135568/2021	ANDRELINA MENDONCA RODRIGUES PIRINELLI	60577
SB- 71097/2022	JOAO ANDRE BARBOSA E FRANCISCA F.BARBOSA	60604
SB-125637/2022	YOUP PRODUÇOES E EVENTOS LTDA ME	60411
SB-137247/2022	VALTER ROBERTO PATRAO	60371
SB-140864/2022	JOSE CARLOS JANUARIO	60372

SOPE.22, em 16 de Dezembro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 220/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 20553/2020	CRC DE GODOY CLINICA ODONTOLOGICA	60.862
SB- 61555/2021	PRO TACTICAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	60.861
SB- 61559/2021	ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	60.860
SB- 72340/2021	ECOPET CLINICA VETERINARIA LTDA - ME	60.803
SB- 11678/2022	COMERCIAL CIMINO LTDA ME	60.529

SOPE.22, em 16 de Dezembro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 221/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANDRELINA MENDONCA RODRIGUES PIRINELLI	012.040.038.000	704-3367615/2022	345,05	24012023	135568/2021/SB
ANTONIO PAULINO PEREIRA	026.067.075.000	704-3367616/2022	460,06	24012023	104682/2021/SB
ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	128.819-9	704-3367620/2022	2.300,34	24012023	61559/2021/SB
COMERCIAL CIMINO LTDA ME	91.903-9	704-3367618/2022	5.175,72	24012023	11678/2022/SB
CRC DE GODOY CLINICA ODONTOLOGICA	267.194-8	704-3367622/2022	1.533,56	24012023	20553/2020/SB
ECOPET CLINICA VETERINARIA LTDA - ME	183.688-9	704-3367619/2022	1.533,56	24012023	72340/2021/SB
INES MACHADO PEREIRA	029.039.025.000	704-3367614/2022	1.288,98	24012023	29532/2020/SB
JOAO ANDRE BARBOSA E FRANCISCA F.BARBOSA	026.027.036.000	704-3367617/2022	690,10	24012023	71097/2022/SB
JOSE CARLOS JANUARIO	015.047.022.000	704-3367612/2022	1.380,20	24012023	140864/2022/SB
PRO TACTICAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	281.863-9	704-3367621/2022	2.300,34	24012023	61555/2021/SB
VALTER ROBERTO PATRAO	007.042.031.000	704-3367611/2022	690,10	24012023	137247/2022/SB
YOUP PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	033.122.005.000	704-3367613/2022	5.520,72	24012023	125637/2022/SB

SOPE.22, em 16 de Dezembro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 222/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 50013/2019	JOAO QUINTAL CALISTO JUNIOR - ESPOLIO	174219
SB- 89681/2021	BASILIO MISSIO	174048
SB- 98196/2021	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BRANCO - ESPOLIO	174220
SB- 26210/2022	EUROLOG LOGISTICA LTDA	174216
SB- 29493/2022	LOURENCO ALEGRANCI	174047
SB- 33143/2022	EDEZIO SEVERIANO FERREIRA	174327
SB- 47658/2022	SINVALDO RIBEIRO DE LIMA	174162
SB- 51140/2022	ADEMIR JOSE BORGES - ESPOLIO	174161
SB-147713/2022	JOSE MANOEL PEREIRA	174159
SB-149173/2022	CENTER BACHA ADMIN. DE BENS IMOVEIS LTDA - EPP	174183
SB-149214/2022	ALEXANDRE LEAL MOTA	175050
SB-149303/2022	MOISES ROSA LAURINDO	174351
SB-149496/2022	JOSE WALTER GAMA SOUZA - ESPOLIO	174160
SB-149571/2022	MAGNO PECAS INDUSTRIA COM. IMP. E EXP. LTDA	174221

SOPE.22, em 16 de Dezembro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 223/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 19653/2019	J.A.A DOS SANTOS MENCANICA E CONCESS DE VEICULOS	60.879
SB- 79823/2021	BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	60.695
SB-112359/2021	ODONTOLOGIA CEGONHA LTDA	60.697
SB-117531/2021	ABC SISTEMA DE TRANSPORTE SPE S.A.	60.694
SB-134712/2021	ACOLON ODONTOLOGIA S/C LTDA	60.821
SB-136769/2021	HAVEMA OFICINA MECANICA LTDA ME	60.790
SB- 58108/2022	VISACHI IND.E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA-ME	59.810
SB- 77084/2022	RESTAURANTE E PIZZARIA ESQUINA DO SABOR EIRELI	60.767
SB- 88002/2022	DROGARIA W M OLIVEIRA LTDA.	60.824
SB-146529/2022	CENIUS EVENTOS E SERVICOS LTDA	60.819
SB-147812/2022	BIG TOP 2 - INCORPORADORA LTDA	60.791
SB-148051/2022	BUCA'S GESTAO ADMINISTRATIVA E MARKETING EIRELI	60.850
SB-148316/2022	EDVALDO CAIRES MEIRA FILHO	60.876
SB-148956/2022	MARISA LOJAS S.A.	60.882
SB-148984/2022	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	60.881
SB-149486/2022	MJG MODA INFANTIL LTDA	60.625
SB-149550/2022	IGREJA PENTECOSTAL GLORIA A DEUS	60.724

SOPE.22, em 16 de Dezembro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 146/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.092302/2022-92	RUBENS DE FARIA JUNIOR	802224032781	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 76309/2022-91	CLAUDETE DOS SANTOS TAVARES RODRIGUES	802224032784	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.074510/2021-29	MANUEL MARIO ESTEVÃO	802224032783	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.134938/2022-04	TODESCO BORTOLO	802224032785	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 53735/2022-33	CLEUZA MARTINS GONÇALVES	802224032786	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.131814/2022-53	BANCO BRDESCO S A	802224032788	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.143432/2022-18	GIOVANA VIDIRI CARLOS	802224032789	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.144494/2022-22	CLI IV-ML EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - SA	802224032790	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071737/2022-95	LUCILEIDE MORAES DE OLIVEIRA	802224032791	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 121154/2022-57	CELSO ZANUTTO	802224032792	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.024257/2022-85	APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BACHINI	802224032793	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.027427/2022-69	APARECIDA DE CAMPOS ROCHA	802224032794	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.147174/2022-37	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	802224032795	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 147557/2022-36	SAMUEL HARTMAN PANTUZO	802224032796	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.132668/2022-19	HUMBERTO CENTE	802224032797	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.148182/2022-57	MARCIA FELICIA MONTEIRA	802224032798	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 127655/2021-98	SIDNEI GOMES ROSA	802224032800	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.148549/2022-38	FRANCISCO KENDI FUKUMA	802224032801	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.099037/2022-96	SANTA ADÉLIA DE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	802224032802	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 145210/2022-12	REGIANO DE PAULA SOUZA	802224032803	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.148717/2022-62	GLAUCO VEDRANO	802224032804	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.049200/2022-20	CARMILUCIA DE ARAUJO BARBOSA	802224032806	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 145846/2022-88	CONDOMINIO CIVIL CENTER SHOP SAO BERNARDO	802224032807	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.148174/2022-43	MARGARETH NUNES CAVALCANTI	802224032808	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 148550/2022-25	CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMPOS	802224032809	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.149219/2022-95	JOSE LAZARO DE ARAUJO	802224032810	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120758/2022-07	ARTUR NORBERTO HEGER	802224032811	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.034822/2019-80	LAR DA CRIANÇA EMMANUEL	802224032812	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.010962/2020-78	ADÃO BENTO DE SOUZA	802224032813	1	INDEFERIDO
SB.068981/2021-33	ANTONIO MARCHIOLI (ESPÓLIO)	802224032814	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.119547/2022-89	VITOR COSTA MAGALHÃES DE ALMEIDA	802224032815	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.149109/2022-42	ARTUR VALDOSKI DE RAMOS	802224032816	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.148744/2022-77	RAFAEL TOREL NETO	802224032817	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 60206/2022-54	ULISSES CHYPRIADES	802224032818	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.148382/2022-91	MARCO ANTONIO WAICK OLIVA	802224032819	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.005711/2018-68	MASAYUKI MINEI	802224032820	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.094488/2021-54	SERGIO LUIZ COPPOLA	802224032821	1	INDEFERIDO
SB.126688/2021-53	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME	802224032822	1	INDEFERIDO
SB.037700/2011-79	MOOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	802224032823	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.076770/2018-56	MANOEL CASTILHO FREITAS	802224032824	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.104332/2022-83	EVANDRO ALVES DOS SANTOS	802224032825	1	TAXA DE REANÁLISE

SOPE.21, 16 de dezembro de 2022, Liliane de Lima Bitu - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 147/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 34064/2022-75	JOÃO CARLOS ISIDORO
SB.097421/2022-60	LUCIANA MOLINA LOPES MASCAREÑAS
SB.112382/2022-92	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA KIMURA
SB.085014/2022-36	ALEXANDRE MARTHO TRIMER
SB.096820/2020-19	CMX 2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
SB.083762/2020-29	OMAR AHMAD CHAHIN
SB.110232/2022-03	MÁRIO CELSO POTOMATI
SB.071004/2022-85	OSVALDO CANDIDO DA SILVA
SB.102049/2022-53	J.H.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.116864/2022-91	ROSA MARIA BELLINGHAUSEN DE ALMEIDA
SB.142111/2022-28	BANCO DO BRASIL S/A
SB 1377770/2022-34	LENI SANTANA MORAES
SB.123113/2021-13	MIRIAM DO ROSARIO FERREIRA
SB 136590/2021-65	DELFIM RODRIGUES DA COSTA
SB.025218/2012-66	DOMINGOS TABONE
SB 102611/2022-09	LOURDES APARECIDA DE AGOSTINI FORAMILIO
SB.030458/2021-46	M2F INCORPORADORA E LOCAÇÃO LTDA
SB.059857/2021-19	JEFERSON BUENO QUIRINO
SB.067088/2022-42	EDILENE SILVA DUARTE CAPARROZ
SB 57502/2020-00	PACTUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.032813/2020-46	MARIA DA PIEDADE FERNANDES GONÇALVES

SOPE.21, 16 de dezembro de 2022, Liliane de Lima Bitu - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

.....

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 133, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Prazo para atender Comunique-se:

NOME	CPF/CNPJ	Comunique-se	PRAZO	PROCESSO
SYLVIO AYRTON TEIXEIRA	035.208.778-13	348/2022	30 dias	SB. 65409/2021

Assunto: Prazo para celebração de Termo de Compromisso Ambiental de reparação de dano (TCA):

NOME	CPF/CNPJ	Comunique-se	PRAZO	PROCESSO
IRINEU CALLEGARI	527.140.638-53	347/2022	15 dias	SB. 122609/2022

SMA-204, em 16 de dezembro de 2022
PATRÍCIA FORTE GOMES
Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.149465/2022-45	TRADE STELL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	13/12/2023

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 126903/2021	ARTHUR DEGHI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 218/2022

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 101866/2022	LEONARDO CORREIA DA SILVA POZZI	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 126110/2022	NIVEA DE MATOS OLIVEIRA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete da Secretária

Ata da 106ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pela Portaria nº 10.032, de 28 de abril de 2022, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo), em 07 de dezembro de 2022. Participaram da reunião os conselheiros: Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA), Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi (Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SP); Elizabeth Moreira Andreatta Moro (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP), Fernando Bonísio (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT), Maurício Brigatto Cypriano (Sociedade Amigos do Jardim das Américas – SAJA) e Paulo Alexandre Mota (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA). 1° Item dos Informes: Solicitação de tombamento da Capela Santo Antônio (SB 62549/2022-342° Item dos Informes: Solicitação de tombamento e Registro Imaterial Terrreiro Ilê Iyeiyeô Axé Ayrá Intelé (SB 89106/2019-78). 1º Item da Pauta: 1. Relatório ECOVIAS – Árvore dos Carvoeiros (Ofício ECO 2022 CSU 1797). Os conselheiros acataram a solicitação (180 dias para atender às medidas mitigadoras: cercamento da área ao redor da árvore e instalação de iluminação verde sob a árvore), que deverá ser respondida através de ofício endereçado à concessionária, salientando a importância da execução das obras com maior brevidade possível. 2º Item da Pauta: Casarão da Chácara Silvestre (instalação do Gabinete no Prefeito). Fernando informou que o Paço Municipal apresenta grave problema de infiltração de águas de chuva, sobretudo nos 18º e 19º andar, onde se situam, respectivamente, o Gabinete do Prefeito e o Salão Nobre do Paço. Para realização de obras para solucionar o problema, o Gabinete será transferido provisoriamente, por um período estimado de cinco a seis meses, para o Casarão da Chácara Silvestre, onde atualmente funciona o Centro de Referência das Culturas Populares Tradicionais. Por se tratar de um bem cultural tombado, essa medida foi enviada para ciência do Conselho. A conselheira Elizabeth perguntou se haveria um aumento significativo do fluxo de pessoas no local. O presidente Fernando informou que não se pretende provocar grande impacto no local, e fez a leitura das informações a ele repassadas das ações necessárias para a devida instalação do Gabinete: instalação de rede lógica, utilizando o mesmo mecanismo existente anteriormente no espaço (com caneletas plásticas brancas, sem necessidade de furos ou quebras de paredes), readequação da rede elétrica da cozinha para evitar quedas de energia (utilizando o mesmo sistema de canaletas), instalação de peças novas e substituição de maçanetas, fechaduras, fechos, cremonas, varetas e dobradiças das portas e janelas do Casarão, utilizando o mesmo padrão das peças já instaladas no espaço, mantendo-se assim a integridade do local. Informou que apenas quatro pessoas irão se instalar e que os atuais seis funcionários do Centro de Referência serão transferidos para outros locais; o Cerimonial do Prefeito não será transferido para lá. Serão trocadas algumas peças do mobiliário e levada uma mesa para reuniões. Informou também que a rede lógica permanecerá no local após a saída do Gabinete, uma vez que atualmente não há. O conselheiro Maurício salientou que é positivo que esta transferência seja temporária e que estas melhorias permaneçam no local; também destacou que é importante que isso não impeça a população de frequentar a Chácara Silvestre. A conselheira Bruna observou que é importante que o Conselho solicite que estas benfeitorias sejam registradas num relatório fotográfico a ser anexado ao processo de tombamento da Chácara, que foi aceito pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h10.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO GSC Nº 12/2022

Ligia de Oliveira Ramos, Secretária de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Resolução que conclui o processo das pré-conferências setoriais conforme diretrizes estabelecidas na Resolução GSC nº 10/2022 e,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o calendário de jogos da Copa do Mundo de Futebol, e dificuldades encontradas no agendamento de reuniões neste período, a Comissão Organizadora da Conferência Municipal deliberou por estender o prazo previsto no Art.º 5 da Resolução GSC nº 10/2022, de 02 de dezembro de 2022 para 09 de dezembro de 2022;

Art. 2º Foram concluídas as pré-conferências, e efetivadas as indicações de delegados para a Conferência Municipal de Políticas Culturais, conforme critérios de proporcionalidade definidos no Art. 2º Item III da Resolução GSC nº 10/2022. Segue detalhamento na planilha abaixo:

SETORIAL	PARTICIPANTES PRÉ-CONFERÊNCIA	DELEGADOS INDICADOS
Alvarenga	12	1
Alves Dias	13	1
Artes Cênicas	29	2
Artes Integradas e Infância	25	1*
Artes Visuais	39	3
Audiovisual SBC	61	5
Carnaval	52	5
Circo de Rua SBC	24	2
Coletivo Reggae	18	1
Cultura Hip Hop	53	5
Cultura Marginal	24	2
Cultura Popular	21	2
Cultura Rock	57	5
Economia Criativa	112	8
Economia Solidária	36	3
GEEK	26	2
LGBTQIAP+	14	1
Literatura	30	3
Memória e Patrimônio e Museu	24	2
Montanhão	21	2
Música	27	2
Povos tradicionais de Matriz Africana	62	5
Saúde e Inclusão	17	1
Servidores	26	2
Todas as Mulheres	19	1
TOTAL	842	66

* A setorial não indicou devidamente um segundo delegado ao qual tinha direito, dentro das regras estabelecidas, conforme deliberado em reunião extraordinária da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas Culturais, no dia 06/12/2022.

Art. 3º As seguintes setoriais não cumpriram os requisitos mínimos previamente estabelecidos e não prosseguiram:

- Arte de Rua;
- Empreendedorismo e Inovação;
- Leituras e Bibliotecas;
- Território Centro.

Art. 4º As situações omissas serão resolvidas pela Secretária de Cultura e Juventude;

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Cultura e Juventude

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSC Nº 007/2022

FOMENTO DE PARCERIA/PATROCINIO ATRAVÉS DA OFERTA DE PROJETOS CULTURAIS, EVENTOS E ATRAÇÕES ARTISTICAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE, torna público que estarão abertas neste Município as inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTAR AÇÕES DE PARCERIA/PATROCINIO ATRAVÉS DA OFERTA DE PROJETOS CULTURAIS, EVENTOS E ATRAÇÕES ARTISTICAS

PREÂMBULO

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Juventude, faz saber a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará fomentando ações de parceria/patrocínio, sem quaisquer ônus ou encargos à administração pública, através do recebimento de inscrições de pessoas jurídicas que tenham interesse em oferecer para a municipalidade projetos culturais, eventos e atrações artísticas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

I. DO OBJETO

Art. 1º O objeto deste Edital é fomentar parceria/patrocínio através da oferta de projetos culturais, eventos e atrações artísticas em suas mais diferentes linguagens a serem realizados em ruas de lazer e/ou vias públicas que farão parte do calendário anual de eventos da Secretaria de Cultura e Juventude, fomentando a diversidade e

inclusão social.

Art. 2º O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

Art. 3º Na eventual concorrência de Proponentes para a parceria/patrocínio dos serviços, a escolha procederá de forma imparcial, assegurando os princípios da isonomia e da impessoalidade.

Art. 4º A intenção do proponente em ofertar projetos culturais, eventos e atrações artística sem suas mais diferentes linguagens deverá ser formalizada por meio de ofício assinado pelo representante legal da pessoa jurídica, e, em caso de procurador nomeado, com a apresentação do instrumento que o habilita a tanto; acompanhado da Ficha de Inscrição, nos moldes do Anexo I do presente instrumento, contendo a proposta de parceria/patrocínio e os documentos apresentados pelo doador juntamente com os documentos fiscais dos serviços ofertados.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Art. 5º Qualquer pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais ou estrangeiras em situação regular no País, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas legais e preconizadas neste Edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º As inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br, mediante o envio em anexo dos documentos abaixo elencados ou entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Cultura e Juventude, situada na Rua Kara, n.º 105, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, São Paulo, aos cuidados do Gabinete da Secretaria de Cultura e Juventude, informando o número do Edital.

I - Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, disponível no site https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura;

II - Ofício com proposta da parceria/patrocínio, contendo a descrição, características, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dosprojetos culturais, eventos e atrações artísticasem suas mais diferentes linguagens;

III - Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

IV - Cópia do Estatuto, Contrato Social ou documento pertinente no caso de sociedades anônimas, com a relação atualizada dos atuais dirigentes – se pessoa jurídica;

Art. 7º No ato da formalização da parceria/patrocínio poderão ser solicitados outros documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 8º Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os termos estipulados no presente Edital.

V. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 9º A empresa classificada deverá arcar com todas as despesas necessárias, para a realização da apresentação.

Parágrafo Único: Caso o escopo do projeto demande ações artísticas e de economia criativa, a Secretaria de Cultura e Juventude indicará artistas, artesãos e empreendedores com residência comprovada no Município, dentre os cadastrados em seus bancos de dados, para contratação sob a responsabilidade do Proponente.

VI. DO PROCESSAMENTO DA PARCERIA/PATROCÍNIO

Art. 10º São atribuições do Gabinete da Secretaria de Cultura e Juventude:

I - Receber o ofício contendo a intenção da oferta do serviço e documentos correlatos, analisar sua compatibilidade com os termos do Edital, deferindo total ou parcialmente, ou ainda, indeferindo a inscrição;

II - Consultar os órgãos municipais ou áreas pertinentes do Município de São Bernardo do Campo acerca do interesse na aceitação da proposta apresentada, mediante obrigação de comunicação formal ao Proponente;

III - Solicitar ao Proponente ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;

IV - Formalizar a oferta da parceria/patrocínio mediante termo formal – Termo de Parceria/Patrocínio, o qual será posteriormente divulgado, em campo próprio no site da Secretaria de Cultura e Juventude, bem como publicado no Diário Oficial (Notícias do Município).

VI. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 11º A gestão e fiscalização da execução das parcerias/patrocínios relativas a este edital será efetivada pela Secretaria de Cultura e Juventude.

Art. 12º O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do proponente e nem confere à Secretaria de Cultura e Juventude responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

Art. 13º A Secretaria de Cultura e Juventude se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente Edital e seu Anexo.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento Público poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 15º As comunicações com o Proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição.

Art. 16º Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas para o e-mail gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br.

Art 17º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria de Cultura e Juventude.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.
LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Cultura e Juventude

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

Resolução CMAS nº 596/2022

Dispõe sobre suspensão de manutenção de inscrição 2022 de OSC- Organização da Sociedade Civil no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião nº 420ª, ocorrida de forma presencial, em 24 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a suspensão de manutenção de inscrição 2022 de OSC-Organização da Sociedade Civil neste Conselho, a saber:

a) CRECHE JESUS DE NAZARETH

JUSTIFICATIVA: A manutenção de inscrição da OSC está suspensa por 120(cento e vinte) dias a partir de 12/11/2022 (visita realizada pela Comissão de Inscrição) para adequação e reorganização do serviço.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/11/2022.

São Bernardo do Campo, em 16 de dezembro de 2022.
MARGARETE DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMAS/SBC

Resolução CMAS nº 597/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para co financiamento do Governo Federal - ano 2022.

.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Extraordinária nº90ª, ocorrida de forma presencial em 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre Plano de Ação para co financiamento do Governo Federal - ano 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2022.

São Bernardo do Campo, em 16 de dezembro de 2022.
MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA
Presidente do CMAS/SBC

Fundo Social de Solidariedade de Sao Bernardo do Campo

COMUNICADO N 49/2022- FSSSBC

FESTIVAL DE VERÃO 2023

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna pública a pretensão de promover o Festival de Verão no Paço Municipal de São Bernardo.

Para a realização serão aceitas propostas de patrocínio de Empresas de Eventos que possam patrocinar integralmente, individualmente ou apresentando um grupo de patrocinadores, todos os itens necessários para a produção do evento, incluindo desde a montagem e desmontagem de toda a infra-estrutura, com som, iluminação, palco, isolamento do local, armazenamento dos alimentos que serão recebidos, instalação dos quiosques, abastecimento e instalações para camarim dos artistas até as questões relacionadas ao entretenimento, com show de artistas renomados no mercado da música, no mínimo aos sábados e domingos, e demais atividades, para os dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de janeiro de 2023.

A entrada deverá ser 1kg de alimento não perecível que serão destinados por meio do Banco de Alimentos Municipal , bem como a cessão de 05 barracas de economia solidária para as Entidades do Terceiro setor cadastradas no FSSSBC. Não serão permitidas a comercialização de ítens alimentícios nas barracas cedidas às Entidades.

O Município responderá pela cessão do espaço, bem como pelo apoio do trânsito, da Guarda Municipal e dos serviços de Saúde.

As propostas devem ser apresentadas de acordo com o Edital 001/2022, disponível em http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/como-colaborar , devendo o interessado encaminhar, por ofício, sua oferta e documentos, através do e-mail fundo.social@ saobernardo.sp.gov.br até o dia 23 de dezembro de 2022, as 17 horas, para serem analisadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o FSS tentará conjugá-las em benefício de um Evento mais completo. Na impossibilidade e sendo as propostas semelhantes na oferta, promover-se-à o sorteio. Caso haja uma proposta que sobressaia em razão de ter previsto o Evento em sua integralidade, sem quaisquer ônus ao Município, a mesma será preferida. A proposta considerada apta será divulgada em Imprensa Oficial Notícias do Município.

Maria Aparecida Gonzaga Ceban
Fundo Social de Solidariedade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 111/2022 – PROTOCOLO GERAL Nº 4887/2022

AUTOR: ANA NICE

ASSUNTO: RESERVA AOS CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) 20% (VINTE POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE QUAISQUER DOS PODERES, DAS AUTARQUIAS, DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 26 DE OUTUBRO, 4 E 22 DE NOVEMBRO E 8 DE DEZEMBRO DE 2022, A CCJR, CFO, COSP E CFCC, RESPECTIVAMENTE, REQUEREAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 5 (CINCO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE LEI Nº 136/2022 – PROTOCOLO GERAL Nº 5630/2022

AUTOR: JULINHO FUZARI

ASSUNTO: ASSEGURA AO IDOSO O DIREITO DE UTILIZAR, GRATUITAMENTE, VAGA NÃO SINALIZADA PARA IDOSO, NO ESTACIONAMENTO DENOMINADO ZONA AZUL, DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022, A CCJR, CFO, COSP E CIAPPD EXARARAM PARECERES CONTRÁRIOS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 136/2022.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Ivan Silva; Vice-Presidente: Ver. Afonso Torres - Afonsinho; Secretário: Ver. Maurício Cardozo.

- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Maurício Cardozo; Vice-Presidente: Ver. Glauco Braido; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

- COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Palhinha; Vice-Presidente: Ver. Lucas Ferreira; Secretário: Ver. Afonso Torres - Afonsinho.

- CFCC: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS: Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Netinho Rodrigues; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

- CIAPPD: COMISSÃO DO IDOSO, DO APOSENTADO, DO PENSIONISTA E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Presidente: Ver. Gordo da Adega – Josias Paz; Vice-Presidente: Ver. Dr. Manuel; Secretário: Ver. Joilson Santos Carvalho.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.488, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder à funcionária GIZELIA FERREIRA DE MELO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de novembro a 07 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 13.489, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder à funcionária RENATA RICCIO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 13.490, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonerar MURILO ESTEVES FRIZANCO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador JORGE ARAUJO DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 13.491, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonerar GLAUCIA MAIARA BRASILINO SOUZA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador MANUEL PEREIRA MARTINS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.492, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonerar MARIA CIDELIA GONÇALVES SOARES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador MANUEL PEREIRA MARTINS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.493, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomear CECILIA PERES BARUCCO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 08 de dezembro de 2022, no Gabinete do Vereador AFONSO PALHANO TORRES FILHO.

PORTARIA Nº 13.494, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonerar JOSE RICARDO FIGUEIREDO GOMES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 15 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 13.495, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder à funcionária MICHELLE DO NASCIMENTO BRITO DUARTE, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 06 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 13.496, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder ao funcionário MATEUS LAZZARIN ANDERY, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 13.497, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder à funcionária DAIANE FERNANDES BARATELA, Procurador Legislativo, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 184 da Lei Municipal nº 1.729/68 e da Lei nº 5.745/07.

PORTARIA Nº 13.498, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder ao funcionário JOSÉ VALTER DA COSTA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 13.499, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Ceder o funcionário DAVID DANIEL SCHMIDT NEVES DOS SANTOS, Procurador Legislativo, para prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Vicente, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 777 da Lei Municipal nº 6.662/2018.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.380, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia das Artes Marciais".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA. Membros: CLAUDIA KARPUSENKO, LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI, PAULA EMMANOEL COSTA, SHEILA DEOLIVEIRA FRANÇA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.381, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Médico".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA. Membros: CLAUDIA KARPUSENKO, LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI, PAULA EMMANOEL COSTA, SHEILA DE OLIVEIRA FRAN ÇA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.382, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Aniversário de Fundação do Bairro Demarchi".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA. Membros: CLAUDIA KARPUSENKO, LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI, PAULA EMMANOEL COSTA, SHEILA DE OLIVEIRA FRAN ÇA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.383, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia da Comunidade Várzea-Alegrense".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA. Membros: CLAUDIA KARPUSENKO, LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI, PAULA EMMANOEL COSTA, SHEILA DE OLIVEIRA FRANÇA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

.....

NOS TERMOS DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, COMUNICAMOS A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024:

Presidente: Danilo Lima de Ramos
1° Secretário: Jorge Araújo da Silva
2° Secretário: João Batista Ramos da Silva
Vice-Presidente: Afonso Palhano Torres Filho

.....

RESOLUÇÃO Nº 3.361, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de Resolução nº 40/2022, de autoria do Vereador Ary de Oliveira)
Dispõe sobre a comemoração ao "Dia do Cosplay", e dá outras providências.

.....

ATO Nº 1.095, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R$
02.23.231.3.3.90.39.00.01.031.0032.2200.01	34-3	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo	370.000,00
TOTAL			370.000,00

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R$

02.23.230.4.4.90.52.00.01.031.0032.1104.01	20-4	Bens Permanentes	114.000,00
02.23.231.4.4.90.52.00.01.031.0032.1104.01	42-4	Bens Permanentes	171.000,00
02.23.230.3.3.90.46.00.01.031.0032.2185.01	15-7	Auxílio Alimentação - Cargos em Comissão	85.000,00
TOTAL			370.000,00

Art. 3º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 12 de dezembro de 2022.
ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente
ALESSANDRO DA SILVA
1º Secretário
ELIEZER MENDES DA SILVA
2º Secretário
Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.
ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo, AR-SBC, em atendimento ao Decreto Municipal 20.273, art. 4º e a reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas e Concessões, CGMPPPC, no dia 09/11/22 torna pública o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, para a apresentação de ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, E JURÍDICA-REGULATÓRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA COM IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Fica estabelecido a data de 13/01/2022, para que os interessados tomem conhecimento das informações contidas no presente chamamento, apresentação do FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE INTERESSADO e demais documentos que se fizerem necessários. A documentação está disponível no site: https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/ar- sbc/consultas-publicas-e-editais. As comunicações e documentos poderão ser enviadas para o e-mail agencia.pmienergia@saobernardo.sp.gov.br.

Randolpho Carvalho Fonseca
Diretor Técnico AR-SBC

Documento elaborado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo – AR-SBC

agencia.reguladora@saobernardo.sp.gov.br

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ATOS DO SENHOR DIRETOR

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 1/2022

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO PELA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 Este PROCESSO SELETIVO se destina à formação de CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES, fundamentado na classificação dos candidatos e eventual possibilidade de contratação durante o período de validade do certame, na hipótese de disponibilização de vaga(s), conforme discriminado neste Edital, para a função pública de PROFESSOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

1.2. Para a função pública de Professor Contratado por Tempo Determinado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo poderá oferecer vagas nas áreas de Linguagem Jurídica – Departamento de Disciplinas Básicas e de Direito Penal e Direito Processual Penal – Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal, para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo desta Instituição, observadas a conveniência administrativa, a necessidade de serviço e a existência de suporte orçamentário para fazer frente às respectivas despesas.

1.3. A inclusão do candidato no Cadastro de Reserva lhe assegurará preferência na eventual contratação, obedecidas à ordem de classificação e ao prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

1.4. A critério exclusivo da FACULDADE, caso o(a) candidato(a) à frente na classificação final assuma um número menor das aulas correspondentes à vaga ofertada, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de classificação.

1.5. A distribuição das aulas semanais, de segunda-feira a sábado, nos períodos matutino e/ou noturno, ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

1.6. As atribuições a serem exercidas para a função objeto do presente certame são:

a. Comparecer às aulas e atividades escolares da FACULDADE;

b. Executar o programa da disciplina, zelando pela eficácia do respectivo ensino;

c. Apresentar as notas de aproveitamento nos prazos fixados no Calendário Escolar;

d. Cumprir os horários e os prazos estabelecidos para o ensino;

e. Fiscalizar a observância das disposições regulamentares quanto à frequência dos alunos e à realização de trabalhos escolares;

f. Integrar comissões examinadoras e outras para as quais seja designado ou eleito;

g. Comparecer e participar das sessões do Departamento de que faça parte;

h. Apresentar semestralmente, ao coordenador do Departamento Pedagógico de que faça parte, relatório minucioso das atividades escolares realizadas;

i. Cumprir as disposições regimentais e as determinações dos órgãos competentes;

j. Estabelecer estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;

k. Propor medidas de interesse do ensino; e

l. Apresentar, anualmente, na época fixada pela FACULDADE, o programa a ser aprovado, contendo a bibliografia mínima e os critérios e períodos da avaliação das provas parciais e de aplicação.

1.8 Nos termos do entendimento assentado pelo Supremo Tribunal Federal, o candidato aprovado/classificado em PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro de reserva é mero detentor de expectativa de direito à contratação [MS 31.732 ED, rel. min. Dias Toffoli, 1ª T, j. 3-12-2013, DJE 250 de 18-12-2013].

1.9 O período de validade estabelecido para este PROCESSO SELETIVO não gera obrigatoriedade para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – FDSBC de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados.

2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

2.1 Somente poderão se inscrever neste certame:

a) Para a área de Linguagem Jurídica, os candidatos com Graduação em Letras ou Direito e titulação mínima de Mestrado em Letras ou Direito.

b) Para a área de Direito Penal e Direito Processual Penal, os candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito.

2.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico, https://processoseletivo.direitosbc.br no período informado no Anexo I – Cronograma – deste Edital, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.2.1 Não será permitida inscrição por outro meio ou fora do prazo estabelecido.

2.3 Ressalvada a hipótese prevista no subitem 2.4, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição definida no subitem 2.7 por meio de boleto bancário.

2.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico https://processoseletivo.direitosbc.br/ e deverá ser gerado para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.3.1.1 Por questões sistêmicas, o boleto bancário deverá ser gerado, ainda que o(a) candidato(a) venha a requerer a isenção da taxa de inscrição na hipótese prevista no subitem 2.4, uma vez que o processamento de requerimento da inscrição somente será concluído com a geração do boleto.

2.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas, outros estabelecimentos e por meio de aplicativos bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes.

2.3.2.1 Eventual pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até a data-limite de vencimento do boleto.

2.3.2.2 Na hipótese de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente à data-limite estabelecida para pagamento.

2.3.2.3 Em caso de pagamento do boleto por cheque, que, por qualquer razão, for devolvido, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada.

2.3.2.4 Em caso de não pagamento da taxa de inscrição no vencimento fixado no boleto, será facultado ao(à) candidato(a) a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2.2, no prazo das inscrições, com o pagamento do novo boleto bancário gerado.

2.3.3 Considerando a data de encerramento das inscrições e que o boleto bancário terá vencimento para dois dias úteis da data de sua geração, a depender da data de requerimento de inscrição, a data-limite para o pagamento da taxa de inscrição será conforme o Anexo I – Cronograma - deste Edital, atentando-se para o horário bancário.

2.3.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição realizado após a data informada no Anexo I – Cronograma – ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.3.5 A FACULDADE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à data informada no Anexo I – Cronograma – deste Edital.

2.3.6 O não atendimento aos procedimentos relativos à inscrição, estabelecidos nos itens deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4 Os(As) interessados(as) poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período informado no Anexo I – Cronograma –, desde que se enquadrem em uma das seguintes situações, previstas na Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019:

a) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; e

c) ter doado sangue no mínimo 3 (três) vezes, em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente Edital, a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.4.1 O(A) candidato(a) que preencher uma das condições estabelecidas no subitem 2.4, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:

a) Preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via internet, mencionado no subitem 2.2; e

b) encaminhar para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, com o assunto Edital nº 01/2022 - Cadastro Reserva - Isenção de Taxa, a documentação comprobatória digitalizada em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” obedecendo às datas previstas conforme o Anexo I – Cronograma – deste Edital.

2.4.1.1 Ao(À) candidato(a) que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica resguardada a possibilidade de enviar a documentação tratada no subitem 2.4 até o último dia previsto para a inscrição geral, conforme Anexo I – Cronograma - em igualdade de condições com os demais candidatos, atentando-se, porém, que a documentação relativa à isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser remetida até a data prevista no Anexo I – Cronograma, nos termos do subitem 2.4.1 e suas alíneas.

2.4.1.2 Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada sem identificação do número do Edital e por outro meio que não o estabelecido na alínea “b” do subitem 2.4.1.

2.4.1.3 O resultado da solicitação de isenção pleiteada será divulgado na data prevista conforme o Anexo I – Cronograma, e publicado no site institucional www.direitosbc.br, menu “MinhaFDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”.

2.4.1.4 Da decisão que venha eventualmente a indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado, mediante encaminhamento para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, identificando no campo assunto: Edital nº 01/2022 - Cadastro Reserva - Recurso/ Isenção de Taxa.

2.4.1.4.1 O recurso deverá conter o nome completo do(a) candidato(a).

2.4.1.4.2 Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

2.4.1.4.3 Não serão conhecidos recursos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos nos subitens 2.4.1.4, 2.4.1.4.1 e 2.4.1.4.2.

2.4.1.5 O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado na data prevista no Anexo I – Cronograma – no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC /Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”.

2.4.1.5.1 Da decisão referida no subitem 2.4.1.5 não caberá mais recurso.

2.4.1.6 Em caso de indeferimento da solicitação do pagamento da taxa de inscrição, será facultado ao(à) candidato(a) a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2.2, com o pagamento do novo boleto bancário gerado.

2.4.1.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o(a) candidato(a) às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão de candidato(a) após o período de solicitação do benefício.

2.5 Para que a inscrição seja efetivada e deferida, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, até a data prevista no Anexo I – Cronograma:

a) Informação, no topo da mensagem, do número do Edital e da área para qual o(a) candidato(a) estará concorrendo;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso não tenha requerido a respectiva isenção ou tenha sido indeferido o correspondente requerimento;

c) Informação, no corpo do texto do e-mail, de que o requerimento de isenção da taxa de inscrição foi deferido, se o caso, o que será devidamente conferido pela FACULDADE;

d) Documento de identidade oficial, tais como carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, por Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares ou fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento público com foto que permita a identificação;

e) Documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado(a), se o caso e para fins de aplicação do desempate previsto no inciso VI do subitem 5.2.14.

2.5.1 A documentação relacionada nas alíneas “b”, “d” e “e” (alíneas “b” e “e”, se o caso) deverá ser encaminhada na mensagem para o e-mail citado no subitem 2.5, por meio digital, nas extensões “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.5.1.1 O(A) candidato(a) que não encaminhar a documentação da alínea “e” do subitem 2.5, no período aprazado, não terá sua condição de jurado(a) utilizada como critério de desempate, na hipótese.

2.5.2 Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos nos subitens 2.5, caput e alíneas, e 2.5.1.

2.6 A FACULDADE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O preço público da inscrição é de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)

2.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado, à exceção se deferido o requerimento de isenção da taxa de inscrição previsto no subitem 2.4.1, caso tenha sido eventualmente paga.

2.9 A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, motivo pelo qual o candidato deverá acompanhar as informações no endereço eletrônico www.direitosbc.br através do menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”.

2.10 O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.11 No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização da prova.

2.12 A FACULDADE disponibilizará atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição, por meio do e-mail seletivo_professor@direitosbc.br.

2.13 As inscrições serão examinadas, após o período de encerramento das inscrições, e será realizada a publicação no site institucional www.direitosbc.br, através do menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processo Seletivo - Contratação de Professor”, na data prevista conforme Anexo I – Cronograma – deste Edital, com a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.14 Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso conforme período indicado no Anexo I – Cronograma, o qual terá início no dia útil subsequente à data da divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, devendo conter a indicação do número do Edital e a palavra Recurso no campo assunto do e-mail.

2.14.1 O referido recurso deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e o número de inscrição.

2.14.2 Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

2.15 A FDSBC fará publicar no site institucional www.direitosbc.br o resultado dos recursos interpostos, na data prevista conforme o Anexo I – Cronograma. A decisão da Faculdade quanto ao resultado dos recursos é irrecorrível.

2.16 Não será permitida a troca de cargo/função após a realização da inscrição (pagamento da taxa), mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da área de conhecimento desejada.

2.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente quanto à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do PROCESSO SELETIVO

3. INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Aos candidatos com deficiência aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, e do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.1.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 e alterações posteriores é assegurado o direito de inscrição para a função pública oferecida neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições correspondentes.

3.2 Será assegurado aos candidatos com deficiência, nos termos do que dispõe o artigo 1º, §1º, do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, em relação ao número total de vagas que surgirem durante o prazo de validade do presente certame em relação à função e área para a qual o candidato se inscrever.

3.2.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência quando o número de vagas a ser disponibilizadas for igual ou superior a 5 (cinco) em relação à função e área para a qual o candidato se inscrever.

3.2.2. O primeiro candidato portador de deficiência, classificado neste Processo Seletivo, será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga eventualmente aberta, relativa à função para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do certame.

3.2.3. Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem 3.2.2 serão convocados exclusivamente candidatos portadores de deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

3.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decretos Federais nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas à avaliação e aos critérios de aprovação, especialmente ao critério de NOTA MÍNIMA exigida para todos os candidatos (STF: Cláusula de Barreira, Tema nº 376), ao horário e ao local de aplicação das provas.

3.5.1 Os candidatos com deficiência deverão enviar por e-mail, endereçado à seletivo_professor@direitosbc.br, os seguintes documentos:

a) Laudo médico emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data do encerramento das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, conforme artigo 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e

b) Requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.5.2 O candidato que não atender o estabelecido no item 3.5.1 não terá sua inscrição aceita como candidato portador de deficiência e/ou não terá sua prova especial preparada.

3.5.3 O laudo médico valerá somente para este PROCESSO SELETIVO, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

3.5.4 As vagas reservadas aos portadores de deficiência, as quais eventualmente forem disponibilizadas durante o prazo de validade deste certame, que não forem providas por falta de candidatos, pela não aprovação no PROCESSO SELETIVO por não ter obtido a NOTA MÍNIMA, por contraindicação da perícia médica ou por qualquer outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR CONTRATADO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1 O Processo Seletivo é composto de:

a) prova discursiva digitada - nota de 0 (zero) a 10 (dez);

b) avaliação de títulos - pontuação conforme subitem 5.1, letra “b”.

4.2 O programa-base e temas para a(s) prova(s) deste processo seletivo encontram-se:

a) No Anexo II - Linguagem Jurídica - Departamento de Disciplinas Básicas; e

b) No Anexo III - Direito Penal e Direito Processual Penal - Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal.

4.3 A Banca Examinadora é composta por 3 (três) Professores designados por Portaria do Diretor, publicada no sítio institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”.

5. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova discursiva digitada, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre o tema sorteado do item 4.2 deste Edital;

b) Pontuação para títulos que comprovem formação na(s) área(s) indicada(s) no subitem 2.1 deste Edital, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente, 02 (dois) pontos para Título de Doutorado, e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado.

5.1.1 A entrega de diploma e/ou certificado de conclusão em Mestrado, Doutorado ou Livre Docente, devidamente registrados, na(s) área(s) indicada(s) no subitem 2.1 deste Edital no ato da inscrição, para efeitos de participação da avaliação de títulos, é facultativa. A ausência de entrega de titulação no ato da inscrição não acarretará a desclassificação do candidato, mas o impedirá de ser pontuado na fase de avaliação de títulos.

5.2 Prova discursiva digitada: A prova discursiva digitada será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, com acesso pelo portão da Rua Barentz, S/N, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, na data prevista conforme o Anexo I – Cronograma – deste Edital.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova discursiva digitada, que será devidamente preparado, sem acesso à internet e em ambiente seguro e certificado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação da FACULDADE.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade original com foto.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.2.6 O tema relativo à prova discursiva digitada será único e comum aos candidatos e será sorteado no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.2.6.1. Na prova discursiva digitada, é vedado ao(à) candidato(a), sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo da prova o seu nome ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo(a).

5.2.7 A prova discursiva digitada, uma vez concluída, será impressa na presença do candidato em 2 (duas) vias, sendo que uma das vias deverá ser rubricada todas as páginas e assinada na última, as duas vias serão colocadas em envelope.

5.2.8 Os 03 (três) últimos candidatos da sala onde estiver sendo realizada a prova discursiva digitada somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.2.9 A prova discursiva digitada será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.2.10 A correção das provas discursivas digitadas levará em consideração, como critérios de avaliação: a apresentação estruturada do conteúdo (introdução, desenvolvimento, síntese e conclusão); a adequação do repertório ao ponto apresentado; a atualidade das informações; a clareza; a coerência; o fundamento teórico; a objetividade, a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e a consistência jurídica.

5.2.11 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova discursiva digitada, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.2.12 Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima de 7 (sete) pontos na prova discursiva digitada.

5.2.13 A nota final resultará da soma da pontuação dos títulos e da nota obtida da prova discursiva digitada, tendo como valor máximo a pontuação de 13 (treze) pontos.

5.2.14 No caso de empate entre os candidatos na classificação final serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade;

II. A maior nota obtida pelo candidato na prova discursiva digitada;

III. A maior nota obtida pelo candidato na avaliação dos títulos;

IV. O candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários, de acordo com as regras do regime de contratação;

V. Ter maior idade, entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

VI. Que tiver exercido a função de jurado(a) nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

VII. Sorteio entre os candidatos empatados.

6. DAS VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado no site institucional da FACULDADE www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processo Seletivo - Contratação de Professor”, com data prevista conforme o Anexo I – Cronograma – deste Edital.

6.2 Em face dos resultados provisórios da prova discursiva digitada caberá recurso, a ser interposto mediante petição fundamentada, encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico seletivo_professor@direitosbc.br, no prazo constante do Cronograma – Anexo I deste Edital, o qual terá início no dia útil subsequente à data da divulgação do resultado. A petição do recurso deverá ser anexada em arquivo PDF/A, sem constar no arquivo da petição recursal quaisquer dados pessoais, que possibilitem a identificação do(a) candidato(a), sob pena de não conhecimento do recurso.

6.3 O candidato interessado poderá requerer, conforme o período indicado no Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 8.5 do presente instrumento editalício, a vista de suas provas e respectivos resultados, através do e-mail seletivo_professor@direitosbc.br com a indicação do número do Edital, número de inscrição - Vista – provas, no campo assunto.

6.4 O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso. O respectivo resultado será publicado no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos /Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 8.5 do presente instrumento editalício. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.5 Transcorridos os prazos estabelecidos nos subitens 6.2 e 6.3, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site institucional da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal “Notícias do Município”, na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A aprovação/classificação no PROCESSO SELETIVO não significa imediata nomeação do candidato aprovado/classificado a qual só será efetivada mediante o surgimento de vagas para a função objeto deste certame na área escolhida pelo candidato, segundo os critérios de conveniência e oportunidade da FDSBC, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

7.2 A convocação para emprego público temporário do candidato aprovado, de acordo com as necessidades da FDSBC, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, sendo que as vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame serão preenchidas nessa ordem, obedecendo-se a legislação pertinente e as normas da FDSBC.

7.3 A FDSBC poderá a seu critério, atribuir ao docente classificado, o limite máximo de aulas semanais inerentes à(s) vaga(s) que surgir(em) durante o prazo de validade do certame, obedecida a legislação pertinente, sendo o limite mínimo de 04 (quatro) aulas semanais por vaga.

7.4 O(A) candidato(a) aprovado(a), à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado(a) pelo período de até 1 (um) ano como Professor(a) desta Faculdade de Direito, por ocasião do surgimento de nova vaga futura.

7.4.1 O Contrato poderá ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.5 O(A) Professor(a) contratado(a) por prazo determinado ficará submetido(a) ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.172/1994, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.6 O(A) Professor(a) receberá por aula ministrada.

7.7 Nesta data, o valor da hora-aula de Professor é de R$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

7.8 A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal nº 6.155/2011.

7.9 No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar:

a) Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, no exercício de cargo ou função públicos;

b) Declaração de que não acumulará remuneração decorrente de emprego, função ou cargo público, inclusive proventos, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, constituição federal;

b.1) Nos acúmulos legais, permitidos pela constituição federal, apresentar declaração da(o) entidade/órgão pública(o) à(ao) qual está vinculado(a), discriminando o emprego, função ou cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida, a carga horária semanal e o horário de trabalho respectivos;

c) Ficha de cadastro preenchida com foto 3x4 recente;

d) Exame médico admissional (providenciar carteira de vacinação atualizada com as vacinas a serem indicadas pelo serviço de saúde ocupacional deste município e levar à perícia com o encaminhamento a ser fornecido pela FACULDADE);

e) Carteira de trabalho e previdência social;

f) Comprovante de inscrição e declaração/extrato atual de PIS/PASEP (obter junto a agências da caixa econômica federal ou do banco do brasil, respectivamente, para verificação da regularidade);

g) Declaração de bens de próprio punho ou cópia da declaração IRPF entregue à delegacia da receita federal, obedecendo, nesse caso, para a respectiva entrega à FACULDADE, aos procedimentos orientados pelo serviço de recursos humanos desta instituição, em observância ao sigilo;

h) Termo de responsabilidade fornecido pelo serviço de recursos humanos da FACULDADE;

i) Certidão de nascimento ou casamento (neste último caso, com data atualizada em até um ano da apresentação do documento ao serviço de recursos humanos da FACULDADE). Se o(a) candidato(a) for casado(a) ou tiver companheiro(a), também deverá apresentar o documento pessoal de identidade do cônjuge ou do(a) companheiro(a) - cédula de identidade ou outro documento oficial;

j) Certidão de nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;

k) Carteira de vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;

l) Cédula de identidade e CPF;

m) Registro profissional (OAB, por ex.), se possuir, e diploma ou certificado de conclusão de graduação na área exigida pela vaga e de mestrado, doutorado ou livre docência em direito (registrados) na área consignada no subitem 2.1 deste Edital, pertinente à função para a qual o candidato se inscreveu. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição;

m.1) Diplomas expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras deverão estar

revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei nº 9.394/1996), e serão exigidos para a efetivação da contratação;

n) Reservista ou alistamento militar, quando for o caso;

o) Título de eleitor e comprovante(s) da última votação (o(s) comprovante(s) pode(m) ser substituído(s) por certidão de quitação eleitoral, obtida no cartório eleitoral ou site do tribunal superior eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

p) Atestado de antecedentes criminais (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx, se a carteira de identidade for emitida em São Paulo, ou, se necessário, requerido pessoalmente nos postos do Poupatempo e postos de identificação do IIRGD, em caso de RG emitido nas demais unidades da federação ou impossibilidade de obtenção eletrônica);

q) Curriculum vitae;

r) Comprovante de residência com cep;

s) 01 (uma) foto 3x4 recente, a ser entregue ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE – além da mencionada na alínea "c" deste subitem;

t) Demais documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição.

7.9.1 Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis, a iniciar do dia útil seguinte ao da convocação, para apresentar a documentação prevista no subitem 7.9, findo o qual aplicar-se-á o previsto no subitem 7.11 deste Edital.

7.10 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.11 O não atendimento à convocação, a não apresentação de documentos solicitados, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

7.12 É de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), após a homologação do certame, manter seus dados atualizados junto ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE, para eventual Contato.

7.13 A indicação para provimento da eventual e futura vaga que vier a ser disponibilizada, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

7.14 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

7.15 Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos.

7.16 A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, os(as) interessados(as) poderão solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital.

8.2 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos pelo e- mail: seletivo_professor@direitosbc.br.

8.3 As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor" e encaminhadas ao e-mail do(a) interessado(a).

8.4 A impugnação ao Edital deverá ser apresentada por petição fundamentada, dirigida ao Diretor da FACULDADE e encaminhada ao e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br.

8.4.1 Se acolhida a impugnação ao Edital em decisão fundamentada, será eventualmente designado novo período para inscrições.

8.4.2 O resultado da impugnação será publicado no sítio institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor", no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte da apresentação da impugnação, e a decisão integral encaminhada ao e-mail do(a) interessado(a). A decisão quanto ao resultado da impugnação é irrecorrível.

8.5 Considerando que as datas são estimativas, sujeitas a alterações, e os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas no impresso oficial do Município "Notícias do Município" ou no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor" não sendo aceita a alegação de desconhecimento das previsões do certame, sendo implícita a respectiva concordância.

8.6 A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, a critério da FACULDADE.

8.7 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.

Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

Anexo I

Cronograma	
EVENTO	DATAS PREVISTAS
Inscrições Online	03/01/2023 a 13/01/2023
Impugnação do Edital	Até 11/01/2023
Pedido de isenção da taxa de inscrição	03/01 a 09/01/2023
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	10/01/2023
Recurso do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	10 e 11/01/2023
Resultado do recurso do pedido de isenção da taxa	12/01/2023
Data limite para pagamento do boleto – taxa de inscrição	16/01/2023
Resultado Provisório - inscrições	18/01/2023
Recurso do resultado provisório das inscrições	19 a 20/01/2023
Resultado Definitivo - inscrições	23/01/2023
Prova discursiva digitada	26/01/2023
Resultado Provisório da prova discursiva digitada	02/02/2023
Vistas e Recursos do resultado provisório da prova discursiva digitada	03 a 07/02/2023
Resultado dos recursos do resultado provisório da prova discursiva digitada	08/02/2023
Resultado Final e Homologação Publicação no Jornal Oficial Notícias do Município e no site www.direitosbc.br	10/02/2023

ANEXO II

Programa-base e temas para a prova na área – LINGUAGEM JURÍDICA

Será sorteado 1 (um) tema dentre os que seguem elencados.

TEMA N. 1 – A norma na linguagem jurídica: as relações entre norma gramatical, norma-padrão e norma culta, os aspectos práticos do Acordo Ortográfico e sua aplicação na redação de textos jurídicos.

TEMA N. 2 – Fatores de textualidade na linguagem jurídica: aspectos práticos dos mecanismos de coesão e coerência textuais e sua aplicação na produção de textos jurídicos.

TEMA N. 3 – A sintaxe da frase na linguagem jurídica: problemas de concordância, regência, crase, colocação pronominal e pontuação na escrita de textos jurídicos.

TEMA N. 4 – O emprego das classes gramaticais na linguagem jurídica: aspectos práticos do emprego de pronomes e verbos na produção de textos jurídicos e a questão do tratamento oficial de autoridades no Direito.

TEMA N. 5 – Distinção, peculiaridades e desafios práticos dos gêneros textuais jurídicos: petições e requerimentos, decisões judiciais e administrativas, pareceres e contratos, proposições legislativas e dispositivos legais.

TEMA N. 6 – A estrutura linguística da petição inicial: sua construção narrativo-argumentativa e os modos de adequação de sua linguagem à norma culta.

TEMA N. 7 – Estratégias de leitura e desafios da análise de textos jurídicos: aspectos práticos das habilidades e competências pressupostas para a compreensão dos significados dos textos jurídicos.

ANEXO III

Programa-base e temas para a prova na área – DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

Serão sorteados 2 (dois) temas, 1 (um) dentre os de Direito Penal I e Direito Penal II (item 4.1 e 4.2) e o outro dentre os estabelecidos em Direito Processual Penal (item 4.3);

Temas:

4.1. Direito Penal I

1. Aplicação da Lei Penal – Princípio da Legalidade
2. Aplicação da Lei Penal no Tempo
3. Aplicação da Lei Penal no Espaço
4. Teoria Geral do Crime: Fato Típico
5. Teoria Geral do Crime: Ilicitude
6. Teoria Geral do Crime: Culpabilidade
7. Concurso de pessoas
8. Teoria Geral da Pena: princípios, pena privativa de liberdade
9. Teoria Geral da Pena: princípios, pena restritiva de direitos
10. Teoria Geral da Pena: princípios, pena de multa
11. Concurso de crimes
12. Medidas de segurança
13. Suspensão Condicional da Pena
14. Livramento Condicional
15. Causas extintivas da punibilidade

4.2. Direito Penal II

1. Dos Crimes Contra a Pessoa: Crimes contra a vida
2. Dos crimes Contra a Pessoa: Das lesões corporais
3. Dos crimes contra o patrimônio: Do furto. Disposições gerais dos crimes contra o patrimônio.
4. Dos crimes contra o patrimônio: Do Roubo. Das disposições gerais e crimes contra o patrimônio.
5. Dos crimes contra o patrimônio: Da extorsão. Das disposições gerais e crimes contra o patrimônio.
6. Dos crimes contra o patrimônio: Da extorsão mediante sequestro. Das disposições gerais e crimes contra o patrimônio.
7. Dos crimes contra o patrimônio: Do estelionato. Das disposições gerais e crimes contra o patrimônio.
8. Dos crimes contra o patrimônio: Da receptação. Das disposições gerais e crimes contra o patrimônio.

4.3. Direito Processual Penal

1- PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ORIENTADORES DO PROCESSO PENAL

1.1 Princípio da igualdade e princípio da isonomia
1.2 Princípio da legalidade e princípio da reserva legal
1.3 Princípio do devido processo legal
1.4 Princípio da ampla defesa e contraditório
1.5 Princípio do estado de inocência
1.6 Princípio da publicidade

1.7 Princípio da oficialidade
1.8 Princípio do juiz natural e a proibição de tribunais de exceção
1.9 Princípio da licitude das provas
1.10 Princípio da obrigatoriedade e princípio da oportunidade

2- PRINCÍPIOS INFORMATIVOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL
2.1 Princípios Constitucionais, Internacionais e Legais.
2.2 Princípios Fundamentais Limitadores do Direito de Punir
2.3 Minimalismo e Garantismo.

3. TIPOS DE PROCESSO: Acusatório, Inquisitivo e Misto

4. APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL:
4.1 No Espaço.
4.2 No Tempo.
4.3 Em relação às Pessoas.

5. PERSECUÇÃO PENAL E INQUÉRITO POLICIAL
5.1 Direito constitucional de persecução penal
5.2 Inquérito Policial e persecução inquisitiva – conceito, natureza jurídica e finalidade
5.3 Polícia Judiciária, Autoridade Policial e Comissões Parlamentares de Inquérito: conceitos e natureza jurídica, previsão constitucional e previsão legal
5.4 Instauração do Inquérito Policial: competência para instauração e presidência do inquérito policial; notícia do crime e delação criminal; auto de prisão em flagrante, portaria e requisição
5.5 Indiciamento: conceito, finalidade, natureza jurídica, legalidade e legitimidade constitucional
5.6 Valor probatório do inquérito policial
5.7 Direito de defesa e contraditório restritos
5.8 Instrução probatória: interrogatório e declarações, provas técnicas e diligências
5.9 Prazos do Código de Processo Penal e Leis Especiais
5.10 Princípio do sigilo das informações ou da publicidade restrita
5.11 Princípio da proibição de excesso

6. AÇÃO PENAL
6.1 Direito constitucional de ação e exercício do direito de jurisdição
6.2 Condições e elementos da ação
6.3 Ação Civil e Ação Penal: objetivos e distinções
6.4 Espécies de Ação Penal (Pública Incondicionada, Pública Condicionada, Privada e Privada Subsidiária da Pública)
6.5 Denúncia e queixa-crime; representação e requisição
6.6 Princípio da obrigatoriedade e da indisponibilidade
6.7 Princípio da oportunidade e da oportunidade restrita ou discricionariedade regrada

7. JURISDIÇÃO e COMPETÊNCIA
7.1 Conceitos, natureza jurídica, espécies e características
7.2 Princípio constitucional do juiz natural e da oficialidade
7.3 Garantia constitucional da motivação das decisões
7.4 Princípio da iniciativa das partes e da inércia do judiciário
7.5 Princípio da inafastabilidade da jurisdição
7.6 Princípio da improrrogabilidade da jurisdição
7.2 Competência material e competência funcional
7.3 Competência absoluta, relativa e delegação
7.4 Critério de fixação segundo o Código de Processo Penal
7.5 Continência e conexão
7.6 Competência ordinária (federal e estadual) e competência extraordinária

8. Procedimentos previstos no Código de Processo Penal
8.1 Procedimento Comum: Ordinário, Sumário e Sumaríssimo
8.2 Procedimentos Especiais no Código de Processo Penal

9. Procedimentos especiais fora do CPP
9.1. Lei Maria da Penha
9.2 Lei de Drogas
9.3 Lei do Crime Organizado

10. Dos Recursos no Processo Penal
10.1. Recurso em Sentido Estrito
10.2. Apelação

11. Ações Impugnativas Autônomas:
11.1 Habeas Corpus
11.2 Revisão Criminal
11.3 Mandado de Segurança

12. Da Prisão e das Medidas Alternativas à Prisão

Bibliografia de Direito Penal I e II
Bibliografia:
BITENCORT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal, Vol. 1, 2, 3, 4 e 5. São Paulo: Saraiva, última edição.
GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal, vol. 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Saraiva, última edição.
PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 1, 2, 3, 4 e 5. São Paulo, Saraiva, última edição.
Bibliografia de Direito Processual Penal
Direito e Razão/Luigi Ferrajoli. -4ª ed. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais;
Processo Penal/ Norberto Avena. –14ª ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022;
Processo Penal/ Gustavo Henrique Righi Ivany Badaró, -8ª ed. – Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2020;
Direito Processual Penal / Aury Lopes Jr. -19ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2022;

GFD.1.1 – ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD Nº 192, de 13 de dezembro de 2022.
Estabelece procedimentos relativos a controle e gestão de achados e perdidos, no âmbito da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

RESOLUÇÃO GFD Nº 193, de 13 de dezembro de 2022.
Dispõe sobre a autorização de uso das salas 01 a 18 do prédio Barentz e das salas 19 e 20 do prédio Java, ambos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO GFD Nº 194, de 14 de dezembro de 2022.
Fixa os preços públicos devidos por ocasião dos serviços administrativos prestados pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, bem como pela autorização e permissão de uso das dependências e áreas de propriedade desta, edificadas ou não
PORTARIA GFD Nº 366, de 16 de dezembro de 2022.
Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro Reserva- para contratação de Professor na área de Linguagem Jurídica – Departamento de Disciplinas Básicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.
PORTARIA GFD Nº 367, de 16 de dezembro de 2022.
Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro Reserva - para contratação de Professor na área de Direito Penal e Direito Processual Pena I – Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

AUTORIZAÇÃO
FORNECIMENTO Nº: 230/2022
PROCESSO Nº: 132/2022
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018
CONTRATADA: EDER CARLOS SALAZAR SOTTO
OBJETO: Serviço de hospedagem e suporte em nuvem para revistas da FDSBC
VALOR ESTIMADO: R$ 1.968,80 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 08/12/2023
ASSINATURA: 09/12/2022

AUTORIZAÇÃO
FORNECIMENTO Nº: 231/2022
PROCESSO Nº: 152/2022
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PLANTAS OGATA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de 180m² de Grama Natural, tipo São Carlos
VALOR ESTIMADO: R$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 08/06/2023
ASSINATURA: 09/12/2022

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº: 232/2022
PROCESSO Nº: 139/2022
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018
CONTRATADA: JORNAL GAZETA SP LTDA
OBJETO: Divulgação de matérias relevantes e oficiais da FDSBC
VALOR ESTIMADO: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 14/12/2022 a 13/12/2023
ASSINATURA: 13/12/2022

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº: 234/2022
PROCESSO Nº: 129/2022
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATADA: TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI LTDA
OBJETO: Renovação de licenças de suporte de Firewall (Fortinet) pelo período de 12 (doze) meses, compostas por: a) 2 (duas) Licenças FORTIGATE600E (24X7)/PART NUMBER: FC-10-F6H0E-950-02-12; e b) 1 (uma) Licença FORTIGATE-40F (24X7) / PART NUMBER: FC-10-0040F-247-02-12.
VALOR ESTIMADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 14/12/2022 a 13/12/2023
ASSINATURA: 13/12/2022

CONTRATO Nº: 28/2022
PROCESSO Nº: 16/2022
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/ 2002
CONTRATADA: AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, controle de acesso, monitoramento de CFTV e segurança privada nas dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos, devendo

ser executado de acordo com as normas da Polícia Federal, especialmente aquelas contidas na Portaria no 3.233/2012-DG/DPF e respectivas atualizações, bem como em observância à legislação aplicável às atividades da segurança privada.

VALOR ESTIMADO: R$ 910.028,40 (novecentos e dez mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 02/01/2024

ASSINATURA: 13/12/2022

TERMO DE ADITAMENTO N°: 30/2022

CONTRATO Nº: 32/2019

PROCESSO Nº: 174/2019

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: Realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes, que, entre si, celebram a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e o Centro de Integração Empresa-Escola CIEE.

VALOR ESTIMADO: R$ 39.580,80 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 13/12/2022 a 12/12/2023

ASSINATURA: 13/12/2022

TERMO DE ADITAMENTO N° 31/2022

CONTRATO Nº: 24/2020

PROCESSO Nº: 114/2020

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

CONTRATADA: OTIMIZE-TI – SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

OBJETO: Fornecimento de solução integrada de Gestão Acadêmica, incluindo: licenciamento de uso de sistemas integrados WEB, serviços de instalação, implantação, migração de base de dados, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviços de manutenção corretiva e evolutiva.

VALOR ESTIMADO: R$ 301.319,00 (trezentos e um mil, trezentos e dezenove reais)

VIGÊNCIA: 18/12/2022 a 17/12/2023

ASSINATURA: 14/12/2022

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a HOMOLOGAÇÃO dos seguintes certames:

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 8/2022 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 129/2022. Objeto: Renovação de licenças de suporte de Firewall (Fortinet) pelo período de 12 (doze) meses, compostas por: a) 2 (duas) Licenças FORTIGATE600E (24X7) / PART NUMBER: FC-10-F6H0E-950-02-12; e b) 1 (uma) Licença FORTIGATE-40F (24X7) / PART NUMBER: FC-10-0040F-247-02-12. HOMOLOGO a decisão contida na Ata de Julgamento de Pregão Presencial nº 8/2022 (Despacho 62), que declarou vencedora a empresa TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI LTDA, bem como confirmo a adjudicação do objeto de que trata o presente processo pelo valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). São Bernardo do Campo,13 de dezembro de 2022, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 11/2022 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 147/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para datacenter, incluindo serviços de instalação, configuração, certificação e migração de dados para atendimento das necessidades de modernização tecnológica da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. HOMOLOGO a decisão contida na Ata de Julgamento de Pregão Presencial nº 11/2022 (Despacho 27), que declarou vencedoras e adjudicatárias as empresas abaixo listadas: Lote 1 - CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, pelo valor de R$ 1.201.998,00 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e noventa e oito reais); Lote 2 - CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, pelo valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Lote 3 - CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, pelo valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); Lote 4 - TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI LTDA., pelo valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais). São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2022, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 10/2022 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 138/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas de gestão pública municipal, nativos da Internet, no modelo "SAAS" – "software as a service", para Gestão de Recursos Humanos, incluindo, na licença, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados e treinamento de usuários), suporte técnico e manutenção pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGO a decisão contida na Ata de Julgamento de Pregão Presencial nº 10/2022 (Despacho 33), que declarou vencedora e habilitada a empresa PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA., bem como ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo pelo valor total de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais). São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2022, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 244/2022, referente ao Processo de Compra e/ou Serviço nº 139/2022, em face da inabilitação da empresa DIÁRIO DO GRANDE ABC S.A., para prestação de serviços de publicidade legal, visando a divulgação de matérias relevantes e oficiais da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

RESOLUÇÃO SBCPREV Nº 005/2022

Dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva (GPOD), e dá outras providências.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO, Diretor-Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o que o disposto na Lei Municipal nº 7.152, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011, referentes aos órgãos de Deliberação Coletiva do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

CONSIDERANDO a necessidade do SBCPREV definir os procedimentos necessários ao pagamento da GPOD aos membros dos órgãos colegiados que fazem jus a essa gratificação.

R E S O L V E:

Art. 1º A Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva – GPOD, criada pela Lei Municipal nº 7.152, de 26 de outubro de 2022, destina-se ao membro titular do Comitê de Investimento, Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal que estiver presente em todas as sessões convocadas no mês, ou na sua ausência, o respectivo suplente, desde que compareça a todas as sessões em que for convocado no mês.

Parágrafo único. Os membros natos do Comitê de Investimentos não fazem jus à gratificação mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º A GPOD é de caráter transitório e circunstancial, a ser paga pelo comparecimento em sessões mensais ordinárias e extraordinárias, quando houver convocação.

§ 1º A GPOD corresponde a um valor único mensal e equivale a 15% (quinze por cento) do menor valor constante da Tabela de Escala de Valores de Vencimentos, Referência 1-A, ANEXO V da Lei Municipal nº 6.145/2011.

§ 2º Na data da publicação desta Resolução o valor mensal da GPOD corresponde a R$ 532,29 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos);

§ 3º A GPOD não será incorporada, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos percebidos por seus membros;

§ 4º O membro que atuar de forma concomitante no Comitê de Investimentos e em um dos Conselhos, Administrativo ou Fiscal, perceberá a GPOD cumulativamente por atuação em cada órgão deliberativo no qual exerça suas funções, desde que cumprido o disposto no §10, art. 62, Lei nº 6.145/2011.

Art. 3º Os membros referidos no artigo 1º desta Resolução farão jus à GPOD a partir do mês de novembro do exercício corrente.

Art. 4º As reuniões dos órgãos colegiados poderão ocorrer de forma:

I – Ordinária, de acordo com cronograma anual aprovado pelo órgão colegiado e informado à Diretoria Administrativa e de Ouvidoria – DAO até o mês de fevereiro de cada ano;

II – Extraodinária, por meio de:

a) Convocação do Diretor Superintendente enviada ao Presidente do órgão colegiado;

b) Convocação do Presidente do órgão colegiado;

c) Requerimento subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Administrativo ou do Comitê de Investimentos, convocando para reunião do órgão colegiado;

d) Convocação do Conselho Fiscal pela Diretoria Financeira e de Investimentos – DFIN.

Art. 5º Os Presidentes de cada órgão colegiado deverão dispor de meios para comprovar o envio e o recebimento da convocação a todos os membros titulares ou do respectivo suplente ante sua impossibilidade de participação na reunião.

Art. 6º Os Órgãos colegiados, em até 90 dias, deverão regulamentar os prazos mínimos para convocação das reuniões quando ordinárias e quando extraordinárias.

Art. 7º Para fins de atestação e indicação do membro que faz jus em cada mês ao recebimento da GPOD, o Presidente de cada órgão colegiado deverá, até o 10º dia do mês, encaminhar para o SBCPREV, por meio do e-mail administrativo.sbcprev@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos referentes ao mês anterior:

I – Comprovação da convocação dos membros para a reunião ordinária e extraordinária, quando houver;

II – Ata(s) da(s) reunião(ões) assinadas por todos os presentes;

III – Ficha contida no Anexo único desta Resolução, assinada pelo Presidente do órgão colegiado.

Parágrafo único. A Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria – DAO.1 abrirá um expediente para cada órgão colegiado visando juntar toda documentação referente à GPOD e, mensalmente, após anuência da Diretor Superintendente, enviará os processos à Diretoria de Gestão de Recursos Humanos – DAO.2 que procederá com o pagamento da gratificação aos membros que fizerem jus.

Art. 8º A GPOD será paga no mês subsequente à competência mensal, aos membros que fizerem jus, desde que apresentada toda a documentação especificada nesta Resolução e dentro do prazo estabelecido.

Art. 9º Em hipótese alguma admitir-se-á o pagamento mensal da GPOD em quantidade superior ao número de membros titulares do órgão colegiado.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, os membros natos do Comitê de Investimentos não serão computados.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO SBCPREV Nº 05/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

NOME DO ÓRGÃO COLEGIADO

ATESTAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DELIBERATIVO COLEGIADO - GPOD

COMPETÊNCIA: ***(MÊS/ANO)***

					REUNIÃO ORDINÁRIA		REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 1		REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2		
					Data:		Data:		Data:		
ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	MATRÍCULA - SBCPREV	CPF	CONVOCADO	COMPARECEU	CONVOCADO	COMPARECEU	CONVOCADO	COMPARECEU	FAZ JUS AO RECEBIMENTO DA GPOD?
1					☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
2					☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
3					☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
4					☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
5					☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
6					☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
7					☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
8					☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
9					☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
10					☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
11					☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
12					☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

São Bernardo do Campo, dia, mês (por extenso), ano

Nome completo do Presidente
Presidente do (órgão colegiado)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 30 DE DEZEMBRO DE 2022, nos termos da Resolução SBCPrev n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MATRIC	NOME	ANIV	MOTIVO
012198-0	ADELINO DE SOUSA LIMA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011750-1	ADEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016375-6	ADRIELLEY F DO NASCIMENTO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007307-4	ALBERTO LOPES RAPOSO NETO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004491-6	ALZIRA ROSSETTI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010998-2	AMBROSIO SOARES DOS SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001757-5	ANA CALIXTA DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003551-1	ANA DIAS DA SILVA BRAZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010118-8	ANA GLADYS LANG	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023831-9	ANA ROBERTA MASSAINI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090485-7	ANDREA DA SILVA ALMEIDA SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022916-8	ANTONIA MAXIMO DA SILVA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005143-2	ANTONIO BATISTA DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004904-7	ANTONIO CAETANO DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011637-7	ANTONIO CARLOS FONTALVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
064171-6	ANTONIO DOS SANTOS SILVA FILHO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009153-1	APARECIDA DE J COSTA BARBOSA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008410-4	APARECIDA MARIA GUILHERME	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023478-9	APARECIDA RAMIRES ALVES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015315-1	APARECIDA REZENDE TONIZA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004373-2	APARECIDO CARLOS DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000734-4	ARACY PEREIRA NUNES GOMES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021299-3	AUGUSTO FERREIRA JOSE	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007129-2	AUREMISA ALVES DE SOUSA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011982-0	BALBINA DOS SANTOS TAVARES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090750-4	BEATRIZ UENO MOREIRA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003027-8	BRUNO VICTORIO MENEGHETTI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091285-8	CAMILE CAMARGO GONCALVES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004738-8	CANDIDO FABBRI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004572-6	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090493-8	CARLOS VITOR CELESTINO BUENO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005458-7	CELINA VERTAMATTI PIACEZZI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027631-9	CILMARA L RODRIGUES BRAGA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001376-7	CLARICE ALVES CORREIA PONTES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002036-4	CLARINA GOMES DE OLIVEIRA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090199-8	CLAUDIMARY APARECIDA DE PAULA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005926-0	CLEUSA MONTEIRO DE CASTRO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090490-4	CLEUZA MOREIRA DE JESUS PINTO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002060-7	CONCEICAO PAULA VENTURA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000189-3	CREUSA BARBOSA GOMES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016839-0	DALVO BARBIERI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022365-9	DEBORA DE OLIVEIRA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022752-2	DEUMARIA DE FATIMA GONCALVES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013058-9	DOROTY VILLELA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007921-6	DULCINEIA A V DE OLIVEIRA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024045-3	EBI CESARIO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000737-8	EDIL RIBEIRO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016739-4	EDILEUSA FELIX DE MELO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028726-1	EDIVA APARECIDA GIANNINI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011226-8	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003702-6	EDVALDO SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016495-6	EDVALDO SOUSA PEREIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022379-8	EDWIRGES GOMES DE SOUZA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026653-6	ELAINE C P MELLADO ZUCCO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026211-8	ELAINE MANEIRA DOS REIS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026891-0	ELIANA CRIPPA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090246-5	ELIANA LOCASTRO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015618-3	ELIDIO MARTINS SOUZA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024709-9	ELISETE MENEGHETTI MIGUEL	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003941-8	ELISEU OLIVEIRA CRUZ	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005865-4	ELIZETE MASTRO BUENO ZANOTTI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015638-7	ELZA KIOKO ARASHIRO DE ALMEIDA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011383-2	ELZA MARIA FERREIRA BARACHO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008548-5	EMILIA ANTONIA SOARES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011264-0	EMILTON MARQUES DOS SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090675-2	ESTACIO FERREIRA SAMPAIO	07	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004513-2	EURIPEDES RIBEIRO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013006-8	EXPEDITA BARBOSA DE AGUILLAR	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090340-3	FELIPE VALERIO NETO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003177-9	FRANCISCO E M COUVILHER	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091320-2	FRANCISCO ESPIRITO SANTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090132-0	FRANCISCO FERRAIOLI NETTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091130-7	GENY DE ARAUJO MARTINS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090167-1	GERALDA PEREIRA DE LIMA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013091-1	GERSON SEVERINO DE SOUZA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008438-2	GRACINDA ALZIRA KRATZ CENSON	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021841-0	HAIDI SCHMIDT SEIDL	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026369-3	HAIDI SCHMIDT SEIDL	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090703-3	HAMILTON MANOEL F DELGADINHO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010176-4	HAROLDO CASIMIRO DE CASTRO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026000-1	HELENA CARDOSO DOS SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090964-5	HELENI DE ANDRADE RIBEIRO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000617-8	HELLE NICE BENEDICTA DE PAULA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009208-2	ILCA SILVERIO FERNANDES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001474-7	ILDEMAR COELHO DOS PASSOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016116-0	IRACEMA GOVEIA PIMENTEL	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000719-0	IRENE MARIA DOS SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022933-8	ISAIAS JOSE DE CARVALHO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007938-9	IVANIR DE ANDRADE TEIXEIRA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028424-7	JAIME SOARES DE ANDRADE	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010387-1	JAIR CARLOS PITTA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005114-9	JEANETE CARATIN STUCHI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002075-4	JENNY MEDINA DE SOUZA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026697-6	JEREMIAS DA SILVA LIRIO FILHO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
061809-4	JESSIE LEMOS ROUSSENQ	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010501-9	JOAO BENEDICTO DA ROCHA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091077-5	JOAO GOMES MACIEL	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012022-7	JOAO LUIZ CORDEIRO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016873-0	JOAQUIM ALVES CAETANO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090453-0	JOELMA NERI DE BRITO BENEDETTI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090915-8	JOSE CARLOS BRANDAO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001024-8	JOSE CARLOS DA SILVA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090534-0	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013182-8	JOSE DE MELO BAHIA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002340-1	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS NETO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011701-4	JOSE FATIMA DA SILVA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007046-6	JOSE LUIS ORLANDO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010623-5	JOSE MARIA FELICIANO DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012139-6	JOSE PEREIRA DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090625-7	JOSE ROBERTO GAVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016575-8	JOSEFINA ORTIS RODRIGUES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022078-2	JOSEFINA ORTIS RODRIGUES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011954-5	JOVELINO CARVALHO SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015287-0	JOVENTINA ROSA DA SILVA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003134-7	JUSTINO MIRANDA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009082-8	KEIKO HARADA CAMPOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027172-5	LAIS ALICE CACERES C MARQUES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091148-8	LAURA PELLEGRINI GUERESCHI	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023965-8	LECIR DA SILVA LINHART	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023193-5	LEDIR M DOS SANTOS FIGUEIREDO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007428-2	LEILA MARISTANI MARTINS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024482-1	LEOBERTO PAULO VENANCIO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021996-1	LIDIA FECKER ESCORIZA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000953-2	LOURENCO BENEDITO RAIMUNDO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016507-5	LUIZ ALBERTO SHIOHITI TAKAOKA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016586-3	LUZIA GRILLO PIRANI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000039-2	LUZIA JOSE MARIANO DOS SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090201-7	LUZIA JOSE MARIANO DOS SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016006-7	LUZIA PEREIRA DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004881-3	MANOEL A RIBEIRO DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011749-6	MANOEL GONCALVES DA ROCHA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015845-2	MANOEL VIEIRA DE MORAIS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010479-6	MARCELO MONTE PEREIRA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008394-6	MARENY MORAES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090700-9	MARGARETE CRAVO RODRIGUES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009481-4	MARIA A PARELHO DAS NEVES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015165-4	MARIA ANITA DE O FANTINATI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000637-2	MARIA APARECIDA GOMES PIRES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016616-0	MARIA BERNARDO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090553-6	MARIA CICERA MATIAS DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025637-1	MARIA DA CONCEICAO D DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001525-6	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090288-9	MARIA DA CONCEICAO RABESCO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015717-1	MARIA DAS DORES A RODRIGUES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000123-3	MARIA DAS G S DE DEUS GOMES	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021598-3	MARIA DAS GRACAS CASTRO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021359-1	MARIA DAS GRACAS DO E SANTO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021287-0	MARIA DE F BARROS DE MEDEIROS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026013-2	MARIA DE FATIMA ARAUJO PORTES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009822-4	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090482-3	MARIA DO AMPARO P DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009803-8	MARIA DO R P FREITAS REIS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO

008444-7	MARIA E DA CRUZ GONZALES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002376-0	MARIA ELENI ALVES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022557-0	MARIA ELIZABETE JOSE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090439-4	MARIA FAUSTINA VICENCIO LANTIM	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091438-9	MARIA G S SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015758-7	MARIA GERTRUDES ALVES DE LIMA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009020-0	MARIA GLORIA ALVES LOMBARDI	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009366-4	MARIA HELENA CORACINI OLLITA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001526-4	MARIA JOSE DA CRUZ SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091310-5	MARIA JOSELMA ROCHA GONCALVES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008575-2	MARIA L B G DE TOLEDO SIQUEIRA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091033-5	MARIA M VIEIRA DE OLIVEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000932-0	MARIA NAIDE DE SOUZA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000570-8	MARIA NATALINA MENEGHETTI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010378-2	MARIA NUBIA BARBOSA DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024215-4	MARIA RITA DOS SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010018-2	MARIA SANTINA DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021204-0	MARIA ZENAIDE PELISSARI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009495-3	MARICIDA GOBBATO ORTEGA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016606-3	MARILENE MATHEUZ	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007842-2	MARISA CRISTOFOLINI ALMEIDA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034337-2	MARLI VEGAS MACHADO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025983-2	MIRTES BETTON DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002166-1	MUNETSUGU KAYO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007153-5	NAHIARA APARECIDA MARTINS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024060-7	NANCI A DE OLIVEIRA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023392-9	NATALINA DE JESUS RAFAEL	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004094-6	NATALINA RODRIGUES DOS SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012019-6	NELSON ALVES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009143-4	NEUSA FONTANA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008744-5	NEUSA ONGARO RONCOLATTO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008756-8	NORMA BEATRIZ SIMOES DANTAS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015969-4	ODETTE MALERBA LINHARES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006071-4	OLGA SAES DIAS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011032-1	OLIVIA COSTA BARRETO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091036-9	OSMARINA DE ANDRADE SOUZA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004233-8	OSVALDO NEVES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091435-5	PAULO CESAR SOARES TEIXEIRA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090463-7	PAULO JAYME CANTANA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091187-8	PAULO RICARDO MEIRELES GABANE	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006816-0	PAULO ROBERTO DE MARTIN	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005287-8	PAULO ROBERTO PINTO MONTEIRO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003285-6	PEDRO FORTES DO CARMO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024217-0	PEDRO LEUZZI LACAVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007992-3	REGINA APARECIDA RAMOS COSTA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001285-0	RITA ANTONIA SIMPLICIO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022298-8	RITA DE C FERNANDES MOREIRA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009806-2	RITA MARY VALLIM PETRI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016823-5	ROSA RIBEIRO BRAGA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090013-8	ROSALI ZANON FAJARDO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025778-3	ROSELI NICOLASKI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009332-1	ROSILEIDE DAS NEVES MARTINS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006932-8	ROZIMERY DE MEDEIROS BEBER	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004787-5	SANDRA LICIA LOPES DE LIMA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090555-2	SANDRA LUCIA C FERREIRA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090412-4	SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002475-8	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023353-9	SEBASTIAO RAMOS DE FREITAS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013164-0	SERGIO LUIS LEITE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009588-6	SILMARA KATUMI NIWA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027451-1	SILMARA KATUMI NIWA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015432-7	SILVANIA DE SOUZA CASTRO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030640-9	SIMONE BAZILEVSKI ARAGAO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001822-0	SINEZIO GIMENES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090918-2	SONIA FRANCA ARAUJO DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090946-7	SUELI CONCEICAO RONCONI BARION	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013120-0	TERESA PICCORONI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090299-4	TEREZA CARDOSO DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009411-5	TEREZINHA BONICIO VIEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011426-0	VAGNER JOSE GONCALVES DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011808-6	VALDENIA PEREIRA SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016776-8	VALDENIA PEREIRA SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090302-1	VALDENICE BERTELLI RODRIGUES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000150-0	VALDETE GALVAO BOTELHO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024588-5	VALERIA HELENA MATTOS TITO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090977-6	VALTER JOSE CARLOS ARONCHI	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000284-9	VERA LUCIA BROCARDO COSTA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027070-3	VERA LUCIA CAETANO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015645-0	VERA LUCIA DOS SANTOS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007932-1	VERA LUCIA SABARIEGO ALVES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016566-9	VERA MARQUES DOS SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023021-4	VICENTE PAULA NASCIMENTO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016036-8	YOUKO ADACHI KANAZAWA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº4452/2022-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: ANA LÚCIA FIORAVANTE NOTÁRIO DE SOUZA, MATRÍCULA N° 11.591, PASEP Nº 17031995335, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERÊNCIA “E2F”, TABELA 20, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4453/2022-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: ELIANA MERCES DE ALMEIDA, MATRÍCULA N° 21.316, PASEP Nº 12289303463, CARGO AUXILIAR EM EDUCAÇAO I, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERÊNCIA “PE1A”, TABELA 28, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº 4454/2022-SBCPREV

I– Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 29 de outubro de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) WILSON NARITA GONÇALVES, MATRÍCULA N° 9.394, ocorrido em 29/10/2022.

II– Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
EUGENIA BUENO GONCALVES	566.482.198-15	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4455/2022-SBCPREV

I– Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 30 de outubro de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) ADEMILDE CRISOSTOMO TERCEIRO, MATRÍCULA N° 9.579, ocorrido em 30/10/2022.

II– Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
MIGUEL BRAS TERCEIRO	044.834.138-72	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4456/2022-SBCPREV

I– Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 12 de novembro de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) FRANCISCO EDOINO MALAQUIAS COUVILHER, MATRÍCULA N° 3.177, ocorrido em 12/11/2022.

II– Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
IVANI DE LOURDES DAVID	119.665.048-96	COMPANHEIRA

PORTARIA Nº4457/2022-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: AIDE TEMPONI, MATRÍCULA N° 30.460, PASEP Nº 10817755923, CARGO MEDICO I (SOCORRISTA CLINICO), LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE, REFERÊNCIA “A6B”, tabela 3, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II– A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.1616/2018	CRISTIANE TORRES	35.307
PR.0712/2022	EDINA DA SILVA SÃO PEDRO	25.780
PR.3648/2018	EDUARDO BEZERRA ESPINOLA	27.532
PR.0725/2022	EDUARDO GERMANO MELCHERT MARQUES	4.828
PR.0724/2022	EVERSON LUIS LUQUESI SOARES	25.432
PR.0691/2022	JOEL DONIZETE DE OLIVEIRA	12.556
PR.0650/2020	MARIA DO CARMO MOLEDO BONAVOGLIA	22.896
PR.0109/2021	MARIA LUCIA CASTALDELLI	34.341
PR.7705/2018	RUBENS DA SILVA	2.578
PR.0645/2022	SEVERINA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	34.317

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0068/2022	ELIETE DE MIRANDA FRUTUOSO	22.981
PR.0693/2021	JAIRO FELIPE FORTES DE MIRANDA	21.594
PR.0541/2022	MARIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	30.779

PR.0788/2022	PETRUCIO BEZERRA DOS SANTOS	36.199
PR.0361/2021	ROSELY RODRIGUES MUNIZ TOMITA	30.784
PR.0205/2020	SILMARA ARGACOF TEMWRIJOSUK	28.162
PR.0217/2022	SIMONE CRISTINE GIMENEZ LOURENCO TORRES MORAES	28.902

INDEFERIMENTO

Indeferindo a ROSANA RITA RUOTOLO MOLINA, matrícula nº 36.439 por meio do Processo PR.5117/2018, o pedido de isenção de imposto de renda por não atendimento às disposições consignadas na legislação de regência: Lei nº 7.713/1988, art. 6º, inciso XIV; Lei 8.541/1992, art. 47; Lei 9.250/1995, § 2ºdo artigo 30 e Lei nº 11.052/2004, art. 6º, inciso XIV.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0859/2021	SBCPREV	ANA LÚCIA FIORAVANTE NOTÁRIO DE SOUZA
PR.1836/2019	SBCPREV	ELIANA MERCES DE ALMEIDA
PR.0841/2022	SBCPREV	AIDE TEMPONI

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.878/2022	SBCPREV	EUGENIA BUENO GONÇALVES
PR.887/2022	SBCPREV	MIGUEL BRAS TERCEIRO
PR.899/2022	SBCPREV	IVANI DE LOURDES DAVID

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.6429/2018	SBCPREV	CARLOS JORGE DA SILVA
PR.8146/2018	SBCPREV	ODAIR PEREIRA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 50/2022

MATR.	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
3.156	CARLOS JORGE DA SILVA	APOSENTADORIA	31/10/2022	757.516.158-91
7.739	ODAIR PEREIRA	APOSENTADORIA	10/12/2022	671.180.038-91

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

.....

Ata da Reunião Extraordinária Virtual Conjunta do Comitê de Investimentos e do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo SBCPREV 08/12/2022.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, foi realizado reunião virtual conjunta do Comitê de Investimentos e do Conselho Administrativo com participação dos seguintes membros: COMITÊ DE INVESTIMENTOS Marcelo Augusto Andrade Galhardo, Diretor Superintendente do SBCPREV, Antonio Gilmar Giraldini – Diretor Financeiro e de Investimentos do SBCPREV, Ricardo Abdulmacih, Matias José de Sousa, Marcos Marques Cusin e Flávio Bandini Júnior e do CONSELHO ADMINISTRATIVO: Robson Tadeu de Almeida, Celia Maria Pereira Ferreira, Roseli Misako Yamabuchi Bichara, Marco Tadeu Fanani, Marcos Marques Cusin, Flávio Bandini Júnior e Jorge Hideo Kamiya.

O Sr. Marcelo abriu a reunião agradecendo a participação de todos informando que a finalidade da reunião é analisar e discutir a Política de Investimentos para 2023, em atendimento ao art. 101, da Portaria MTP nº 1.467/2022 bem como a definição da taxa anual de juros, uma das premissas das Hipóteses Atuariais, conforme previsto no Art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Em seguida passa a palavra ao Sr. Gilmar.

O Gilmar agradece a todos pela participação e em seguida faz breve apresentação das normas que embasam a necessidade e os parâmetros para elaboração da Política anual de Investimentos, previstos no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e art. 101, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Lembra que o prazo para elaboração, apresentação, aprovação e envio do DPIN-DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, através do Cadprev Web é até 31/12/2022, e que inclusive é item de verificação para emissão do CRP. Informa que após analisado e aprovado será objeto de publicação no jornal Notícias do Município, assim como a Ata da presente reunião, que são documentos necessários para o envio do DPIN. A Política de Investimentos entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023 e é válida por 12 meses. Se necessário qualquer alteração no decorrer do ano, deverá ser previamente submetida à aprovação do Conselho Administrativo.

Da taxa atuarial de juros

Conforme Art. 39, da Portaria MTP nº 1.467/2022 a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Dessa forma, considerando o resultado do cálculo da duração do passivo, ou seja 20,22 anos, a taxa de juros ficará fixada em 4,76%aa, para o Fundo em Capitalização. Já o cálculo da duração do passivo para o Fundo em Repartição é de 13,28 anos e a taxa de juros ficará fixada em 4,61% aa., conforme previsto nos Art. 1º e 4º, seção II, do Anexo VII, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Meta para – Política de Investimentos e parâmetros de rentabilidade

Para o exercício de 2023, definiu-se para a Política de Investimentos e parâmetros de rentabilidade a taxa real de juros de 4,76% aa + INPC para Fundo em Capitalização (Previdenciário) e 4,61% aa + INPC para Fundo em Repartição (Financeiro).

Em seguida passamos para a apresentação da Política de Investimentos válidas para 2023, com os seguintes destaques:

- Extinção do Fundo Financeiro 2 – FFIN2 e da reserva técnica atuarial pela Lei Municipal nº 7.044, de 03 de fevereiro 2022;

- Patrimônio Líquido mínimo gerido e administrado pelos Gestores e Administradores de recursos deverá ser no mínimo R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais);

- A metodologia utilizada para a precificação dos títulos públicos federais no exercício de 2023, deverão seguir o critério de precificação de MARCAÇÃO A MERCADO (MaM);

- Alocação Objetivo previstas na Resol. CMN 4.963/21, e os limites de Renda Fixa- Art. 7º, Renda Variável-8º, Fundos Estruturados-9º, Investimentos no Exterior-10º, Fundos Imobiliários-11º e Empréstimos Consignados-12º;

-A análise do cenário macroeconômico que é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS dada a volatilidade prevista para o ano de 2023, principalmente considerando inflação elevada e acima de meta do Bacen, arcabouço fiscal com previsão de elevação do déficit público; problemas geopolíticos mundiais, guerra, etc.

-A consolidação dos recursos do SBCPREV investidos em uma mesma Instituição Financeira não poderá exceder a 30 (trinta por cento) do seu patrimônio;

- Empréstimos Consignados - No âmbito do SBCPREV poderá ocorrer estudos específicos após as deliberações legais e amplo debate com os Conselhos Administrativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Procuradoria Geral do Município de São Bernardo do Campo.

- Certificação Institucional Pró-Gestão nível,1, do SBCPREV renovado em 26/05/2022 e válido até 26/05/2025.

Após serem debatidos e analisados todos os principais tópicos, a proposta apresentada pela Diretoria Executiva da Politica de Investimentos foi devidamente aprovada e assinada por todos os presentes, em cumprimento do art. 101º , seção II, capítulo IV , da Portaria MTP nº 1.467/2022 e inciso II, do art. 70 da Lei Municipal nº 6.145/2011.

A reunião foi dada por encerrada às onze horas e quinze minutos, do qual se lavrou presente ata que será assinada por todos os presentes.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2022.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Marcelo Augusto Andrade Galhardo
Antonio Gilmar Giraldini
Matias José de Sousa
Flávio Bandini Júnior
Ricardo Abdulmacih
Marcos Marques Cusin

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Robson Tadeu de Almeida
Celia Maria Pereira Ferreira
Roseli Misako Yamabuchi Bichara
Marco Tadeu Fanani
Marcos Marques Cusin
Flávio Bandini Júnior
Jorge Hideo Kamiya

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

Política de Investimentos

2023

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

Sumário

1 - INTRODUÇÃO 4
1.1 - OBJETIVO 5
1.2 - IDENTIFICAÇÃO 5
2 – GOVERNANÇA CORPORATIVA 5
2.1 – Comitê de Investimentos 6
2.1.1 – Alçadas 6
2.2 - Conselho Administrativo 6
3 – DIRETRIZES GERAIS 6
3.1 – Objetivo Específico 7
4 – VIGÊNCIA 8
5 – MODELO DE GESTÃO = PRÓPRIA 8
5.1 - CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS 8
6 – CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES, DISTRIBUIDORES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS. 9
7 - CENÁRIO MACROECONÔMICO 9
8 – ABORDAGEM QUALITATIVA 10
8.1 – Quadro de Limites de Alocações do SBCPREV 11
9 – ABORDAGEM QUANTITATIVA 11
9.1 - Risco de Mercado 12
9.2 - Precificação dos Ativos 12
9.3 – Da Precificação dos Títulos Públicos Federais (Títulos Públicos Federais – Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008) 12
9.3.1 - Fontes Primárias de Informações 13
9.4 - Contingência 13
9.4.1– Exposição ao Risco 13
9.5 – Potenciais Perdas dos Recursos 15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

10 – DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS 15

10.1 – Benchmark 15

10.2 – Alocação Objetivo 16

10.3 – Pró-Gestão 17

10.4 - Vedações 17

10.5 - Limites Gerais 18

10.6 – Empréstimos Consignados 18

11 – PASSIVO X ATIVO – Estudo ALM 18

12 – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – SBCPREV EXERCÍCIO DE 2023

1 - INTRODUÇÃO

A presente política de investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos do SBCPREV, de acordo com o Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021(doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), art. 101, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022(doravante denominada simplesmente "Portaria nº 1.467/2022) e o disposto na Lei Municipal 6.145, de 06 de setembro de 2011 e suas alterações posteriores.

Na aplicação dos recursos de que trata a presenta Política de Investimentos (PI), os responsáveis pela gestão do RPPS, devem:

- observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência.
- zelar por elevados padrões éticos;
- adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a PI estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na Resol. CMN 4.963/2021 e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais e funcionamento desses regimes;
- realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;
- realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimentos e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

1.1 - OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativas às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resol. CMN 4.963/2021.

1.2 - IDENTIFICAÇÃO

Ente Federativo: Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo – SP

CNPJ: 46.523.239/0001-47

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV

CNPJ: 14.337.579/0001-97

Categoria de Investidor: Qualificado – Certificado Nível 1 do Pró-Gestão, válido até 26/05/2025

2 – GOVERNANÇA CORPORATIVA

Na adoção das melhores práticas de Governança Corporativa os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** têm como um dos

principais objetivos a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações**.

2.1 – Comitê de Investimentos

Assim, com as responsabilidades bem definidas *compete* ao **Comitê de Investimentos**, a formulação, elaboração e a execução da Política de Investimento.

O Comitê de Investimentos instituído der acordo com os Art. 67-C e 67-D, da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, tem como participantes membros natos, titulares e suplentes e que são Membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo ou do Conselho Fiscal, sendo a maioria com Certificações que atendem ao Art. 76 da Portaria nº 1.467/2022, conforme previsto no item 3.2 do MANUAL DA CERTIFICACÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.2 – 01/12/2022)

2.1.1 – Alçadas

A alçada para investimentos, resgates e realocações são exclusivas do Comitê de Investimentos.

2.2 - Conselho Administrativo

Conforme determina o Inciso II, do Art. 70, da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011/2011, compete ao Conselho Administrativo deliberar sobre a Política de Investimentos (P.I.) que estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, por proposta da diretoria Executiva, após elaborada pelo Comitê de Investimentos e em cumprimento ao Art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

3 – DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do

plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

3.1 – Objetivo Específico

Através da aplicação dos recursos, buscar os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão guardar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial de acordo com o Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

- E a definição da taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS para o Plano Capitalizado (Previdenciário) e para o Plano em Repartição (Financeiro) e considerando Art. 39 da Portaria nº 1.467/2022.

Da taxa atuarial de juros

Conforme Art. 39 da Portaria nº 1.467/2022., a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS..

Dessa forma, considerando o resultado do cálculo da duração do passivo, ou seja 20,22 anos, a taxa de juros ficará fixada em 4,76%, para o Fundo em Capitalização. Já o cálculo da duração do passivo para o Fundo em Repartição é de 13,28 anos e a taxa de juros ficará fixada em 4,61%. Todos os cálculos seguiram o regramento do Art. 4º, da Seção II, do Anexo VII da Portaria nº 1.467/2022

Meta para – Política de Investimentos e parâmetros de rentabilidade

Para o exercício de 2023, definiu-se para a Política de Investimentos e parâmetros de rentabilidade a taxa real de juros de **4,76% aa + INPC** para **Fundo em Capitalização (Previdenciário) e 4,61%aa + INPC** para **Fundo em Repartição (Financeiro).**

A adoção dos parâmetros acima para a Política de Investimentos deu-se em razão da análise do cenário macroeconômico Nacional que é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS dada a volatilidade prevista para o ano de 2023, principalmente considerando inflação elevada e acima de meta do Bacen, arcabouço fiscal com previsão de elevação do déficit público. Também com cenários Internacionais adversas, tais como: previsão de elevação nas taxas de juros nos mercados Americano e Europeu, Covid-19 gerando lockdown severos no mercado Chinês e problemas geopolíticos

advindo da continuidade da guerra entre Rússia e Ucrânia além da distensão na geopolítica entre EUA e China com desalinhamento nos termos comerciais.

4 – VIGÊNCIA

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende até 31 de dezembro de 2023.

Poderá ocorrer durante este período, correções e alterações visando à adequação à eventuais mudanças ocorridas na legislação aplicável, ou que seja objeto de deliberação do Conselho Administrativo do SBCPREV, através de proposta apresentada pelo Comitê de Investimentos.

5 – MODELO DE GESTÃO = PRÓPRIA

A gestão das aplicações dos recursos do SBCPREV, de acordo com o inciso I, do § 1º, do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021 e inciso I, do Art. 95 da Portaria nº 1.467/2022, será **PRÓPRIA**, utilizando-se das instituições financeiras, gestores, administradores e distribuidores previamente selecionados e **credenciados** junto ao SBCPREV, na forma da Resolução SBCPREV 001/2014, de 29.01.2014, do Art. 103, da Portaria nº 1.467/2022 e do item II, do § 2º, do Art. 21 da Resol. CMN 4.963/2021.

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** e os agentes envolvidos diretamente no processo de Investimentos.

A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, Secretaria de Previdência, conforme exigência do inciso II, do Art. 76 da Portaria nº 1.467/2022.

Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

5.1 - CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 24 da Resol. CMN 4.963/2021, para a prestação dos serviços **de orientação, recomendação, análise e aconselhamento, emissão de relatórios de acompanhamento e estudos que auxiliem no processo de formulação da política de investimentos e tomada de decisão de investimento**, cuja adoção e implementação são únicas e exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**

SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV. Esta deverá ser cadastrada junto a CVM **única e exclusivamente** como consultora de valores mobiliários.

6 – CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES, DISTRIBUIDORES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

O **Credenciamento** dar-se-á na forma prevista na Resol. SBCPREV 001/2014, nas condições desta Política de Investimentos, no contido no Art. 103 Portaria nº 1.467/2022 e no § 2°, I, II e III do e Art. 21º da Resolução CMN 4.963/2021, tendo como critérios:

O Patrimônio Líquido mínimo gerido e administrado pelos **Gestores e Administradores** de recursos deverá ser **no mínimo R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais)**, conforme ranking mensal divulgado pela Associação Brasileira dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, observando-se adicionalmente a qualificação de seu corpo técnico e segregação de atividades.

A avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho (benchmark) e riscos assumidos pelos fundos de investimento sob sua gestão, no período mínimo **de dois anos** anteriores ao credenciamento;

Regularidade fiscal e previdenciária e também junto à CVM e BACEN, quando devido;

No caso de Distribuidor ou Agente Autônomo de Investimentos, certificação da existência de contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, além das regularidades previstas no inciso IV acima;

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

7 - CENÁRIO MACROECONÔMICO

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

O Relatório Focus do Banco Central emitido em 02/12/2022 apresentou as seguintes expectativas:

EXPECTATIVA DE MERCADO PARA 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

Boletim Focus BACEN 02/12/2022 *	
ECONOMIA	
PIB	0,75%
JUROS	
META SELIC (final do período)	11,75%
CÃMBIO	
R$/US$ (final do período)	R$ 5,25
INFLAÇÃO	
IPCA	5,92%
INPC – Fonte IPEA 30/09/2022 **	4,70%

* https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20221202.pdf

** https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/sumario-executivo/

8 – ABORDAGEM QUALITATIVA

I) Para os Fundos de Investimento em Direito Creditório – FIDCs e Fundos de Investimento em Crédito Privado deverão ser considerados como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e dentro dos parâmetros estabelecidos abaixo;

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento
- Grau especulativo

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating.*

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
PRAZO	-	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às constantes da tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

8.1 – Quadro de Limites de Alocações do SBCPREV

RATING	LIMITE
Até AAA	50%
Até AA+	30%
Até A+	10%
Até BBB+	2%
Até BB- ou sem *rating*	1%

9 – ABORDAGEM QUANTITATIVA

Serão analisados os períodos de 12, 24 e 36 meses e no ano os seguintes indicadores:

- Value-at-Risk (Var);
- Volatilidade – VOL
- Evolução do Patrimônio;
- Retorno relativo ao Benchmark;
- Posição no Ranking da mesma Categoria e Estratégia de Investimentos

9.1 - Risco de Mercado

O SBCPREV adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis. Com 5% para Renda Fixa e 23% para Renda Variável e 23 para Investimentos no Exterior, perfazendo um total consolidado ponderado pelos limites da Resol. 4.963/2021 em 12,20%.

.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Consolidado	**12,20%**
Renda Fixa(60%)	**5 %**
Renda Variável(30%)	**23 %**
Investimento Exterior(10%)	**23 %**

9.2 - Precificação dos Ativos

Os princípios e critérios de precificação para os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV**, deverão seguir o critério de precificação de **MARCAÇÃO A MERCADO (MaM) e** observar as normas estabelecidas pela CVM, conforme Art. 143 e 147 da Portaria nº 1.467/2022.

9.3 – Da Precificação dos Títulos Públicos Federais (Títulos Públicos Federais – Art. 5º, da Seção II, do Anexo VIII, da Portaria nº 1.467/2022)

A metodologia utilizada para a precificação dos títulos públicos federais no exercício de 2023, deverão seguir o critério de precificação de **MARCAÇÃO A MERCADO (MaM)** e disponíveis para negociação futura ou para venda imediata**,** conforme metodologia amplamente divulgada e reconhecida pelos órgãos reguladores no mercado financeiro e de capitais e previstos no Art. 145 da Portaria nº 1.467/2022.

9.3.1 - Fontes Primárias de Informações

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

9.4 - Contingência

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII e no inciso IX, do Art. 102 da Portaria nº 1.467/2022 , ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Administrativo.

9.4.1– Exposição ao Risco

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;

3 Desenquadramento da Política de Investimentos;

4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;	Curto, Médio e Longo Prazo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

	d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	

9.5 – Potenciais Perdas dos Recursos

Entende-se como potenciais perdas dos recursos, os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

10 – DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

10.1 – Benchmark

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação, o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK
Fundo em Capitalização	**INPC + 4,76%**
Renda Fixa	**60% IMA-B + 40% CDI**
Renda Variável **Investimento Exterior**	**IBOVESPA** **MSCI Word**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

10.2 – Alocação Objetivo

As tabelas a seguir apresentam a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resol. CMN 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, com suas devidas projeções para os próximos 5 anos de acordo com o novo modelo do DPIN.

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	LIMITE RESOLUÇÃO GLOBAL	LIMITE PRÓ-GESTÃO NÍVEL I	LIMITE PRÓ-GESTÃO NÍVEL I - GLOBAL	ALOCAÇÃO ATUAL R$ saldo em 31/10/2022
RENDA FIXA - Art. 7º						954.437.566,98
Carteira Própria - títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	447.842.852,96
Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	100,00%		100,00%		394.445.317,20
Fundos de Índice -ETF - Renda fixa que contenham somente títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea C	100,00%		100,00%		
Operações Compromissadas com Lastro em TPF	Art. 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
Fundos de Renda Fixa conforme CVM	Art. 7º, Inciso III, Alínea A	60,00%	60,00%	65,00%	65,00%	102.058.435,78
Fundos Índice Renda Fixa - ETF - conforme CVM	Art. 7º, Inciso III, Alínea B	60,00%		65,00%		
Ativos Financeiros de Renda Fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de Instituições Financeiras Bancárias autorizadas pelo BACEN-CDB, LFT,etc.	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios -FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso V, Alínea A	5,00%	20,00%	5,00%	20,00%	10.090.961,04
Fundos de Renda Fixa com sufixo "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, Alínea B	5,00%		5,00%		
Cotas de Fundo de Investimento- Lei 12.431 - com 85% do PL aplicado em Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, Alínea C	5,00%		5,00%		
RENDA VARIÁVEL - Art. 8º			30%			321.122.776,07
Fundo de Ações - Todos - CVM	Art. 8º, Inciso I	30,00%	30,00%	35,00%	35,00%	321.122.776,07
Fundos de Índice - ETF Renda Variável - CVM	Art. 8º, Inciso II	30,00%		35,00%		
INVESTIMENTO NO EXTERIOR - Art. 9º						91.972.098,46
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Investimentos no Exterior	Art. 9º, Inciso I	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
Fundo de Investimentos em Cotas-FIC - Investimento no Exterior	Art. 9º, Inciso II	10,00%		10,00%		69.820.347,25
Fundo de Ações - BDR-Nível 1 (Investimentos no Exterior)	Art. 9º, Inciso III	10,00%		10,00%		22.151.751,21
FUNDOS ESTRUTURADOS - Art. 10						172.518.236,36
Fundos de Investimentos Multimercados - FIM	Art. 10º, Inciso I	10,00%	15,00%	10,00%	20,00%	115.223.396,25
Fundos de Investimentos em Participação - FIP	Art. 10º, Inciso II	5,00%		5,00%		57.294.840,11
Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10º, Inciso III	5,00%		5,00%		
FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art. 11						8.668.750,15
Fundos de Investimentos Imobiliários - FII	Art. 11º	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	8.668.750,15
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - Art. 12						-
Empréstimos Consignados	Art. 12º	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	
						1.548.719.428,02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	ALOCAÇÃO ATUAL R$ sólido em 31/10/2022	ALOCAÇÃO ATUAL %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO			INDICE DE REFERENCIA POR TIPO DE ATIVO
					MÍNIMO	ESTRATÉGIA	MÁXIMO	
RENDA FIXA - Art. 7º			954.437.566,98					
Carteira Própria - títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	100,00%	447.842.852,96	28,92%	17,00%	32,00%	100,00%	IPCA
Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	100,00%	394.445.517,20	25,47%	10,00%	20,00%	100,00%	IPCA
Fundos de Índice -ETF - Renda fixa que contenham somente títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea C	100,00%		0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	IPCA
Operações Compromissadas com Lastro em TPF	Art. 7º, Inciso II	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	IPCA
Fundos de Renda Fixa conforme CVM	Art. 7º, Inciso III, Alínea A	60,00%	102.058.435,78	6,59%	1,00%	7,00%	60,00%	CDI
Fundos Índice Renda Fixa - ETF - conforme CVM	Art. 7º, Inciso III, Alínea B	60,00%		0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	CDI
Ativos Financeiros de Renda Fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de Instituições Financeiras Bancárias autorizadas pelo BACEN-CDB, LFT,etc.	Art. 7º, Inciso IV	20,00%		0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	CDI
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios -FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso V, Alínea A	5,00%	10.090.961,04	0,65%	0,00%	0,00%	5,00%	CDI
Fundos de Renda Fixa com sufixo "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, Alínea B	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	CDI
Cotas de Fundo de Investimento- Lei 12.431 - com 85% do PL aplicado em Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, Alínea C	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	CDI
RENDA VARIÁVEL - Art. 8º			321.122.776,07	20,73%				
Fundo de Ações - Todos - CVM	Art. 8º, Inciso I	30,00%	321.122.776,07	20,73%	6,00%	22,00%	35,00%	IBOVESPA
Fundos de Índice - ETF Renda Variável - CVM	Art. 8º, Inciso II	30,00%		0,00%	0,00%	0,00%	35,00%	IBOVESPA
INVESTIMENTO NO EXTERIOR - Art. 9º			91.972.098,46	5,94%				
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Investimentos no Exterior	Art. 9º, Inciso I	10,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	MSCI
Fundo de Investimentos em Cotas-FIC - Investimento no Exterior	Art. 9º, Inciso II	10,00%	69.820.347,25	4,51%	1,00%	7,00%	10,00%	
Fundo de Ações - BDR-Nível 1 (Investimentos no Exterior)	Art. 9º, Inciso III	10,00%	22.151.751,21	1,43%	1,00%	2,00%	10,00%	
FUNDOS ESTRUTURADOS - Art. 10			172.518.236,36	11,14%				
Fundos de Investimentos Multimercados - FIM	Art. 10º, Inciso I	10,00%	115.223.396,25	7,44%	1,00%	7,00%	10,00%	CDI
Fundos de Investimentos em Participação - FIP	Art. 10º, Inciso II	5,00%	57.294.840,11	3,70%	1,00%	3,00%	5,00%	IPCA
Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10º, Inciso III	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art. 11			8.668.750,15	0,56%				
Fundos de Investimentos Imobiliários - FII	Art. 11º	5,00%	8.668.750,15	0,56%	0,00%	0,00%	5,00%	CDI
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - Art. 12			-	0,00%				
Empréstimos Consignados	Art. 12º	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	CDI
			1.548.719.428,02	100,00%		100,00%		

10.3 – Pró-Gestão

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no parágrafo 7, no art. 7º, parágrafo 3º, do art. 8º, parágrafo 2º, do art. 10º, parágrafo 2º, do art. 11º e Item II do Art. 12º, da Resol. CMN 4.963/2021.

10.4 - Vedações

O Comitê de Investimento do o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** deverá seguir as vedações estabelecidas no Art. 28º, da Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Ativos de crédito privado final e emitidos por Instituições Financeiras e/ou outras empresas;

4. Aplicação no segmento de imóveis;

5. Fundos Investimentos em crédito privado (novos investimentos).

10.5 - Limites Gerais

Os limites Gerais serão os previstos nos Artigos 10, 11, 12,12-A, 13, 14 e 14-A, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

A consolidação dos recursos do SBCPREV investidos em uma mesma Instituição Financeira não poderá exceder a **30% (trinta por cento)** do patrimônio deste instituto.

10.6 – Empréstimos Consignados

- Empréstimos Consignados – No âmbito do SBCPREV poderá ocorrer estudos específicos após as deliberações legais e amplo debate com os Conselhos Administrativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Procuradoria Geral do Município de São Bernardo do Campo.

11 – PASSIVO X ATIVO – Estudo ALM

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento do instituto.

Essa prática é executada pela Asset Liability Management (ALM), técnica que realiza o gerenciamento de riscos para evitar o descasamento entre ativos e passivos. O objetivo é obter a máxima rentabilidade considerando diferentes hipóteses e objetivos.

Para que os passivos possam ser pagos, é preciso trabalhar com os ativos. Isso significa que as contribuições dos servidores e contribuição patronal, além dos fundos constituídos, devem ser aplicadas em diversas classes de ativos financeiros, sempre respeitando a política de investimento do fundo e as restrições regulatórias.

Por meio da ALM, o gestor define a diversificação da carteira de investimentos a fim de obter um portfólio ótimo, ou seja, aquele que maximiza o patrimônio do fundo em qualquer instante do tempo, considerando, as hipóteses consideradas.

Com esse exercício de otimização, o gestor do fundo assegura um fluxo de caixa futuro para pagar as aposentadorias e pensões previstas no sistema previdenciário municipal.

O SBCPREV dispõe de Estudo ALM de janeiro/2022, onde fica demonstrado que 88,94% dos Ativos tem liquidez de até 30 dias.

12 – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O Comitê de Investimentos do SBCPREV, participou das discussões para elaboração desta Política de Investimentos, conforme Ata de Reunião Virtual realizada em 08/12/2022.

A Política de Investimentos do SBCPREV foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo em 08/12/2022, conforme ata da reunião, desta data.

As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo SBCPREV aos participantes, no prazo de até trinta dias, contados da data de sua aprovação.

A divulgação aos participantes será por meio de publicação no Jornal Notícias do Município, de 16/12/2022, órgão oficial do município de São Bernardo do Campo, no Portal da Transparência no site da PMSBC e no site do SBCPREV.

O gestor responsável pela aplicação dos recursos do SBCPREV é o Sr. Antonio Gilmar Giraldini, CPF: 823.343.318-72.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2022.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Marcelo Augusto Andrade Galhardo

Antonio Gilmar Giraldini

Matias José de Sousa

Flávio Bandini Júnior

Ricardo Abdulmacih

Marcos Marques Cusin

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Robson Tadeu de Almeida

Celia Maria Pereira Ferreira

Roseli Misako Yamabuchi Bichara

Marco Tadeu Fanani

Marcos Marques Cusin

Flávio Bandini Júnior

Jorge Hideo Kamiya

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2ª RM – PRM ESP – 18ª DEL SM
JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR 029 e 107

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL – ExAR/2022

1. O Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, com base no parágrafo único do art. 19, da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), combinado com o art. 19, da Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, do Decreto n.º 4.520, de 9 de dezembro de 2002 (Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército), faz saber que estão **CONVOCADOS PARA O EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA DE 2022** (ExAR/2022), a realizar-se no período de **9 a 16 de dezembro de 2022**, os integrantes da reserva do Exército Brasileiro que tenham se afastado do serviço ativo no período de **1º de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2022 (inclusive)**, e se enquadrem nos seguintes universos:

I – oficiais e praças de carreira transferidos para a reserva remunerada;
II- oficiais demitidos do serviço ativo sem perda do posto e patente;
III- oficiais e praças temporários licenciados no período de 1º de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2022 (inclusive);
IV- aspirantes-a-oficial R/2 e oficiais R/2 concludentes de cursos realizados em Órgãos de Formação de Reserva (CPOR/NPOR);
V- reservistas de 1ª e 2ª Categorias licenciados no período de 1º de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2022 (inclusive).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De Segunda a Quinta-feira, no horário compreendido entre 08:00 e 16:30 h
E Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 h.
Poupatempo: Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro – São Bernardo do Campo - SP

-ATRAVÉS DA INTERNET: www.exarnet.eb.mil.br
(01 DEZ 2022 A 31 JAN 2023)

(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO CPF)

FABIANO LOPES DE ALMEIDA
Secretário da 029ª Junta de Serviço Militar

FERNANDO ANAOKA CULLER
Secretário da 107ª Junta de Serviço Militar

“QUEM É DE CASA SEMPRE VOLTA”

O PERÍODO DE FORTES CHUVAS CHEGOU

EM CASO DE EMERGÊNCIA, DISQUE

193 CORPO DE BOMBEIROS

199 DEFESA CIVIL

ATENDIMENTO 24h, TODOS OS DIAS DA SEMANA.

Operação PÉ-D'ÁGUA
Prevenção e Mobilização

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS